



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.492

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,  
06 de julho de 2001



CENTRAL DE ATENDIMENTO  
219-4231  
AO ASSINANTE  
04 cadernos - 48 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

Lauro Sodré (LXVII)

Através da Lei nº 1909/1920, o governador Lauro Sodré regulamentou a legislação sobre acidentes de trabalho.

O ato estabelecia, entre outros pontos, que todo o acidente que obrigasse o operário a abandonar o serviço deveria ser imediatamente comunicado pelo patrão à autoridade policial do lugar onde estava sediada a empresa. Essa comunicação também poderia ser feita pelo próprio empregado ou por qualquer outra pessoa.

Instaurado o inquérito policial e remetido à autoridade judiciária, a vítima passaria a ter assistência do Ministério Público que poderia ainda interpor ação de nulidade de quaisquer convenções contrárias às leis sobre acidentes de trabalho. Nas ações em que a vítima fosse empregado do Estado, o juiz competente seria o dos Feitos da Fazenda Estadual, que nomeava um curador para funcionar pelo Ministério Público.



Imprensa Oficial do Estado  
**Online**  
www.ioepa.com.br  
e-mail: ioe@amazon.com.br

## Órgãos estaduais terão de economizar 30% de energia

O Governo do Estado, através do Decreto nº 4.705/01, altera a meta de redução do consumo de energia elétrica para 30% nos órgãos da administração pública estadual direta, autarquias, fundações, em-

presas públicas e sociedades mistas. A redução no consumo deverá ser mensurada no prazo de 30 dias, tendo como referência o mês de maio deste ano.

(Caderno 1 - Pág. 4)

## Travessia Soure e Salvaterra é reajustada em 9,86%

O Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (Conerc) aprova o reajuste de 9,86% nas tarifas cobradas pela empresa Henvil Transportes Ltda, na exploração do serviço de transporte hidroviário de passageiros e veículos, na linha Icoaracy/Camará e travessias

Soure/Salaterra e Salvaterra/Cachoeira do Arari.

O Conerc aprova, ainda, a proposta de resolução que disciplina procedimentos para registro e atualização cadastral dos operadores de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros.

(Caderno 2 - Pág. 7)

## Casa do estudante

A Secretaria Executiva de Educação assina convênio para repasse de recursos, na ordem de R\$ 117 mil, à Casa do Estudante Universitário do Pará. O convênio tem vigência até dezembro.

(Caderno 1 - Pág. 15)

## Comitê de ética

Através da Portaria nº 124/01, a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado (Hemopa) constitui o comitê de ética e pesquisa, conforme resolução do Conselho Nacional de Saúde.

(Caderno 2 - Pág. 3)

## Licitação na Uepa

A Universidade do Estado do Pará informa que realizará licitação no dia 23 de julho para obras do Núcleo da Uepa no município de Redenção.

Os interessados já podem adquirir o edital e fazer visita técnica no dia 19 deste mês.

(Caderno 1 - Pág. 14)

## Regularização fundiária

O Instituto de Terras do Pará assina convênio com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. A intenção é fazer levantamento de terras para a regularização fundiária no município. O prazo para execução dos serviços é de 12 meses e o valor do convênio está definido em R\$ 42 mil.

(Caderno 2 - Pág. 4)

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad.1-Pág.3
Lei	Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.6
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.8
Resultados de Licitação	Cad.1-Pág.8
Resumo de Empenhos	Cad.1-Pág.8
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.8
Convênio	Cad.1-Pág.8
Portarias	Cad.1-Pág.8

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.12
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad.1-Pág.8
Portarias	Cad.1-Pág.8
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad.1-Pág.13
Portarias	Cad.1-Pág.13
Intimação de Decisão	Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad.1-Pág.12
Portarias	Cad.1-Pág.12
Editais	Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	Cad.1-Pág.9
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.9
Convênio	Cad.1-Pág.12
Retificação	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.9

### SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad.2-Pág.7
Portarias	Cad.2-Pág.7
Resoluções	Cad.2-Pág.7
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad.2-Pág.6
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.6
Resultado de Licitação	Cad.2-Pág.6
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.7
Portaria	Cad.2-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	Cad.2-Pág.7
Portarias	Cad.2-Pág.7
Dispensa de Licitação	Cad.2-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad.2-Pág.6
Empenhos	Cad.2-Pág.6
Portarias	Cad.2-Pág.6

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad.2-Pág.4
Contrato	Cad.2-Pág.4
Convênio	Cad.2-Pág.4

Portarias	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad.2-Pág.4
Convênio	Cad.2-Pág.4
Portarias	Cad.2-Pág.4
Ordem de Serviço	Cad.2-Pág.3
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad.2-Pág.5
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad.2-Pág.5
Portarias	Cad.2-Pág.5

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad.2-Pág.6
Errata	Cad.2-Pág.6
Portaria	Cad.2-Pág.6
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.6
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.5
Termo de Dispensa	Cad.2-Pág.6
Termo de Ratificação	Cad.2-Pág.6
Termo de Rescisão	Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad.2-Pág.6
Convênio	Cad.2-Pág.6
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad.2-Pág.6
Resumo de Nota de Empenho	Cad.2-Pág.6

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	Cad.1-Pág.13
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.13
Convênio	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad.1-Pág.15
Portarias	Cad.1-Pág.15
Extratos de Termos de Cessão	Cad.1-Pág.14
Contratos	Cad.1-Pág.14
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.15
Ratificação	Cad.1-Pág.15
Convênios	Cad.1-Pág.15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.14
Aviso de Edital	Cad.1-Pág.14
Portarias	Cad.1-Pág.14
Contratos	Cad.1-Pág.14

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.3
Portarias	Cad.2-Pág.3
Intimações de Decisão	Cad.2-Pág.3
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad.2-Pág.3
Homologações	Cad.2-Pág.3
Convênio	Cad.2-Pág.3

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Resolução	Cad.2-Pág.8
-----------	-------------

### PARTICULARES

Dra. Marneide Trindade Pereira Merabet	Cad.2-Pág.8
Inera	Cad.2-Pág.8

Ricosa	Cad.2-Pág.8
IFS Nascimento	Cad.2-Pág.8
Portuense	Cad.2-Pág.8

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marituba	Cad.2-Pág.8
----------------------------------	-------------

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	Cad.2-Pág.1
Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad.2-Pág.1
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	Cad.2-Pág.7
Boletim nº 48/01	Cad.2-Pág.7
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	Cad.2-Pág.2
Boletim Estatístico	Cad.2-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad.2-Pág.2
Boletim nº 090/01	Cad.2-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad.2-Pág.4
Boletim nº 104/01	Cad.2-Pág.4
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	Cad.2-Pág.5
Boletim nº 166/01	Cad.2-Pág.5
Boletim Estatístico	Cad.2-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad.2-Pág.6
Boletim nº 093/01	Cad.2-Pág.6

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.1
---------------	-------------

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Portaria	Cad.1-Pág.1
----------	-------------

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria	Cad.1-Pág.1
Ata	Cad.1-Pág.1

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad.2-Pág.8
Protocolo	Cad.2-Pág.8

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaceteuba	Cad.1-Pág.16
VTB de Capanema	Cad.1-Pág.16
13ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.12
12ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.7
7ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.5
6ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.10
5ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.13
3ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.1
1ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.11
Quarta de Julgamento da 1ª Turma	Cad.1-Pág.6
Relação nº 50/01 - 3ª Turma	Cad.1-Pág.3
Relação nº 47/01 - 2ª Turma	Cad.1-Pág.4
Seção Especializada	Cad.1-Pág.7



**ALMIR GABRIEL**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

**CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### SECRETÁRIOS ESPECIAIS

**GOVERNO**  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

**GESTÃO**  
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

**INFRA-ESTRUTURA**  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

**PRODUÇÃO**  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

**DEFESA SOCIAL**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

**PROTEÇÃO SOCIAL**  
MÁRIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603

**PROMOÇÃO SOCIAL**  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

### SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

**ADMINISTRAÇÃO**  
CARLOS JEHÁ KAYATH

**AGRICULTURA**  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

**CULTURA**  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

**DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**  
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

**EDUCAÇÃO**  
MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

**ESPORTE E LAZER**  
FRANCISCO DIAS FERNANDES

**FAZENDA**  
TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
RAMIRO JAYME BENTES

**JUSTIÇA**  
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

**OBRAS PÚBLICAS**  
CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

**SAÚDE PÚBLICA**  
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**SEGURANÇA PÚBLICA**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
SULBIMA FRAIHA PINTO

**TRANSPORTE**  
PEDRO ABÍLIO TORRES CARMO

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**  
ROSA MARIA LIMA DE FIGUEIREDO

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
ITALO DE ALMEIDA MACIELA JÚNIOR

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**  
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE

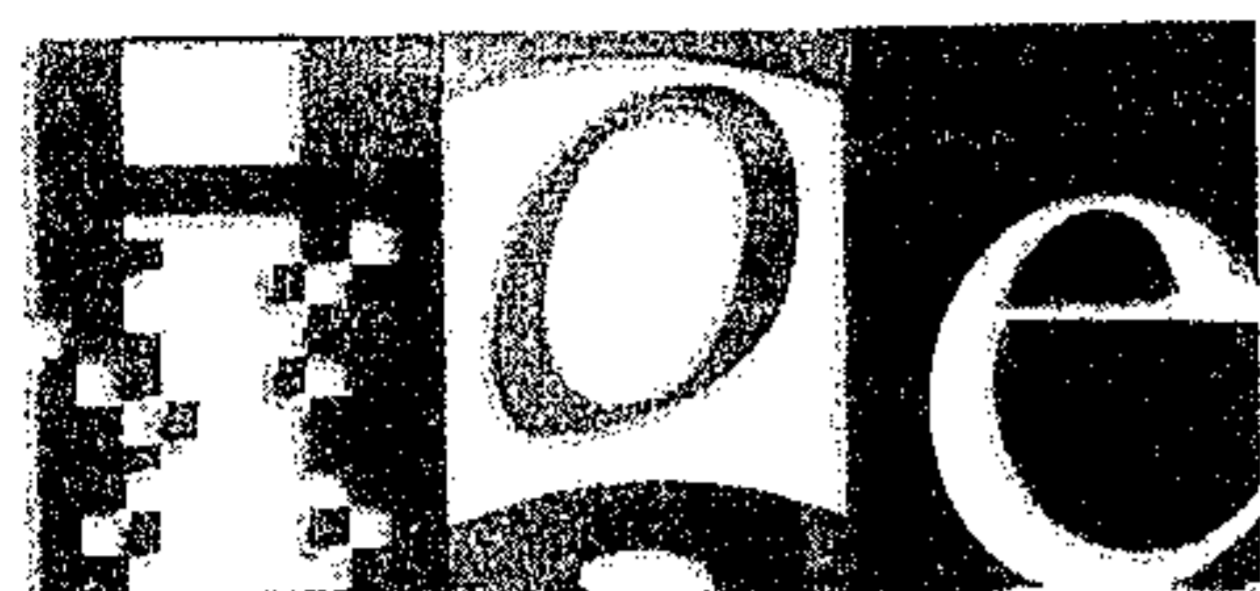
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**  
LAURISTON JOSÉ LUNA GOES

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**  
CEL. PM MAURO LUIS GALANDRINI FERNANDES

**PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**  
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINI

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br  
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 219-4200. FAX: 219-4222

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NELIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

#### ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

#### ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

#### PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

#### COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

#### PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, interpretavelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

#### RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário  
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



AO ASSINANTE

## GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.368, DE 4 DE JULHO DE 2001.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Servidores do DETRAN-PA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Servidores do DETRAN-PA - ASDETRAN, nos termos da Lei 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2001.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO Nº 4698, DE 02 DE JULHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 425.000,00 em favor do Tribunal de Justiça do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
04101.0927201272.019	319092	012	200.000
04101.0206100092.029	349033	012	100.000
04101.0212201252.902	349030	012	115.000
	349092	012	10.000
<b>T O T A L</b>			<b>425.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
04101.0212201252.903	319016	012	300.000
04101.0212201252.900	349050	012	125.000
<b>T O T A L</b>			<b>425.000</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda  
CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
Presidente do TJE/PA

DECRETO Nº 4694, DE 02 DE JULHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.188.431,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.188.431,00 (CINCO MILHÕES, CEMTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
90101.1030200702.714 - SESP	459052	003	67.035
	349030	003	240
90101.1030101432.666			
- SESP	459051	003	393.341
	459052	003	5.000
- CRS - C.DO ARAGUAIA	459052	003	15.000
90101.1030101432.698 - SESP	349014	003	10.000
	349033	003	15.000
	349039	003	20.000
90101.1030101432.699 - SESP	349014	003	20.000
	349033	003	20.000
	349036	003	20.000
	349039	003	25.000
90101.1030101432.728 - SESP	349014	003	25.000
	349033	003	25.000
	349034	003	20.000
90101.1030201421.173 - SESP	349030	003	20.000
90101.1030100631.433 - SESP	349033	003	10.000
	349036	003	8.000
	349039	003	10.000
90101.1030200702.050 - SESP	349033	003	25.000
20101.1030500692.720	334041	033	3.398.332
20101.1030200702.714	349033	033	21.160
	349036	033	11.535
	349039	033	407.871
20101.1030500692.194	349014	033	69.115
	349030	033	37.296
	349033	033	65.848
	349034	033	22.095
	349036	033	46.305
	349039	033	149.958
90101.1012201252.900			
- CRS - C.DO ARAGUAIA	349048	003	5.300
- CRS - BELÉM	349048	003	200.000
<b>T O T A L</b>			<b>5.188.431</b>
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
90101.1030500691.429 - SESP	349033	003	465.616
	349030	003	273.000
20101.1030500692.720	349041	033	1.648.332
20101.1030101431.425	459051	033	1.750.000
20101.1030200702.714	459052	033	440.566
20101.1030500692.717	349014	033	69.115
	349030	033	37.296
	349033	033	65.848
	349034	033	22.095
	349036	033	46.305
	349039	033	149.958
90101.1030101432.666			
- CRS - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349039	003	15.000
90101.1012201252.902			
- CRS - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	349030	003	5.300
- CRS - SANTARÉM	349014	003	14.600
	349030	003	21.800
	349033	003	51.104
	349036	003	15.000
	349039	003	27.500
	349055	003	12.500
- CRS - MARABÁ	349055	003	11.154
	349039	003	10.441
	349036	003	2.600

	349033	003	13.520
	349014	003	2.386
- CRS - ALTAMIRA	349030	003	23.638
	349055	003	9.383
	349033	003	4.374
<b>T O T A L</b>			<b>5.188.431</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 4695, DE 02 DE JULHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
40101.0612201252.902	349039	001	16.000
56201.2112201252.902	349036	001	5.000
<b>T O T A L</b>			<b>21.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
40101.0612201252.901	349039	001	16.000
56201.2112201252.900	349036	001	5.000
<b>T O T A L</b>			<b>21.000</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

RONALDO BARATA

Diretor Presidente do ITERPA

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

DECRETO Nº 4.705, DE 4 DE JULHO DE 2001.

Incorpora à remuneração dos Defensores Públicos do Estado do Pará o abono salarial concedido através do Decreto nº 2.839, de 25 de maio de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Acórdão nº 34.847/98 do Tribunal de Justiça do Estado; Considerando a orientação da Procuradoria-Geral do Estado, contida nos autos do Processo nº 2001/70905,

DECRETO:

Art. 1º - Fica incorporado à remuneração dos Defensores Públicos do Estado do Pará o abono salarial concedido através do Decreto nº 2.839, de 25 de maio de 1998.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 2.203, de 22 de março de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 4.705, DE 4 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre a alteração na meta de redução do consumo de energia elétrica em órgãos da Administração Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de adequar a meta de redução do consumo de energia dos órgãos públicos da Administração Estadual ao estabelecido pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica para o Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada para 30% (trinta por cento) a meta estabelecida no art. 1º do Decreto Estadual nº 4.639, de 23 de maio de 2001, a ser alcançada pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas direta ou indiretamente pelo Governo Estadual, tendo como referência o consumo do mês de maio de 2001.

Parágrafo único. A redução a que se refere o "caput" deste artigo deverá se efetivar no consumo de energia mensurado em leitura realizada a partir de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 4.692, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre a operacionalização do Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - SINTEGRA no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Cláusula Quarta do Convênio ICMS nº 20/2000, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2000, e no art. 5º do Ato COTEPE/ICMS nº 49/2000, publicado no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Estadual de Enlace do Pará - UEE/PA, em atendimento ao disposto no art. 5º do Ato COTEPE/ICMS nº 49/2000, no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA, diretamente subordinada à Diretoria de Fiscalização - DFI, a qual será responsável pela implantação e operacionalização do Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - SINTEGRA no Estado do Pará, bem como pelo intercâmbio de informações com suas congêneres das outras Unidades da Federação.

Art. 2º - São atribuições da Unidade Estadual de Enlace do Pará - UEE/PA, conforme o disposto no Ato COTEPE/ICMS nº 49/2000:

I - disponibilizar os aplicativos homologados aos contribuintes e às unidades receptoras;

II - obter as informações alimentadoras do Sistema relativas aos contribuintes de sua unidade;

III - disponibilizar as informações definidas nos §§ 1º e 2º do art. 10 do Regimento do SINTEGRA às demais UEE's, devidamente validadas de acordo com as regras preestabelecidas;

IV - acompanhar a operacionalidade do Sistema, principalmente quanto:

a) à disponibilidade dos serviços on-line;

b) ao tempo de resposta dos serviços on-line;

c) à gestão de falhas;

V - administrar o acesso aos ambientes restritos do SINTEGRA;

VI - fornecer relatórios definidos pelo GT-15 SINTEGRA, referentes ao funcionamento do Sistema;

VII - garantir o atendimento ao contribuinte;

VIII - acompanhar o desempenho do Sistema visando a sua evolução, principalmente quanto:

a) à adequação dos serviços disponibilizados em rede;

b) à necessidade de inovação dos softwares ou versões;

c) à necessidade de aperfeiçoamento de tecnologia e administração;

IX - disponibilizar o resultado dos cruzamentos de dados padrões estabelecidos pelo GT-15 SINTEGRA a cada UEE envolvida;

X - garantir que as informações cadastrais disponibilizadas via Internet sejam as do banco cadastral da SEFA;

§ 1º - Ressalvados os atos de competência de autoridade superior da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, caberá ainda a UEE/PA:

I - proceder aos batimentos padrões de dados coletados através dos arquivos magnéticos que são fornecidos pelos contribuintes com base nos arts. 364 e 365 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

II - disponibilizar às unidades da SEFA, exclusivamente para fins fiscais, os dados armazenados na execução do SINTEGRA;

III - disponibilizar os aplicativos homologados pelo GT-15 SINTEGRA para uso dos contribuintes e das unidades receptoras da SEFA;

IV - gerenciar o funcionamento da Rede Intranet SINTEGRA - RIS;

V - garantir a evolução dos aplicativos utilizados pelo SINTEGRA, mediante:

a) realização de testes em novos softwares ou versões;

b) aperfeiçoamento dos serviços disponibilizados em rede;

c) proposta de desenvolvimento de novos padrões e sistemas de tecnologia e administração;

VI - orientar as unidades da SEFA quanto aos procedimentos e dispositivos referentes a processamento eletrônico de dados contidos no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.671, de 2001, e no Convênio ICMS nº 57/95 e alterações;

VII - participar de fóruns e reuniões voltados à atualização do SINTEGRA e respectiva legislação;

VIII - pesquisar e propor formas de auditoria, softwares e treinamentos voltados a dar maior eficácia nas ações fiscais em contribuintes usuários de processamento de dados.

§ 2º - Na execução das atribuições definidas neste Decreto, a UEE/PA observará o disposto na legislação tributária e, especialmente, as disposições dos arts. 198 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 3º - A Unidade Estadual de Enlace do Pará - UEE/PA será composta por 3 (três) servidores pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, preferencialmente ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, devidamente designados por ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

§ 1º - A SEFA disponibilizará 1 (um) Analista de Sistemas e 1 (um) Digitador para dar suporte técnico e operacional na UEE/PA.

§ 2º - Os servidores de que trata o "caput" deste artigo farão jus à percepção integral da etapa complementar da Gratificação de Produtividade prevista no inciso II do art. 5º do Decreto nº 2.595, de 20 junho de 1994, com as respectivas alterações, independente de aferição, e às demais etapas, na forma regulamentar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do orçamento da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 97988/96-SEDUC; Considerando os termos do Parecer nº 312/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, "ex officio", MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DIAS, matrícula nº 0312410-014, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 103185/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 313/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, "ex officio", MANILZA FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 0246263-018, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 000980/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 235/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, "ex officio", OZENITA NATALINA MARQUES DOS ANJOS, matrícula nº 0481440-012, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 118.557/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 225/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", MARISA HERLER DE VASCONCELOS NUNES, matrícula n° 0324140-036, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2° Grau, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos n° 21.938 e 118.484/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 236/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", GILBERTO ABADESSA GONÇALVES, matrícula n° 0310417-016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 32.509/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 388/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", MARIA HELENA RAMALHO PAMPOLHA do cargo de Professor de Ensino de 1° Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 38.164/2001-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 389/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO do cargo de Professor, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 1980.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 209870/99-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 266/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", AGNA TOMÁS DA SILVA, matrícula n° 0480916-010, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 1986.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 98375/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 291/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", SANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula n° 0331902-012, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 78, § 2°, 79, caput, 82 e 76, caput, da Lei n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos dos arts. 76, § 1°, e 82 da Lei n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998, os representantes dos contribuintes, os representantes da Fazenda Estadual e seus respectivos suplentes, bem como o Conselheiro Presidente do Pleno, abaixo relacionados, para comporem o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, biênio março/2001 a março/2003.

Presidente: JAIR GUIMARÃES NETO

Titular: LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

1° Suplente: CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

2° Suplente: REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS

Titular: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

1° Suplente: NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA

2° Suplente: ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA

Titular: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

1° Suplente: HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

2° Suplente: RUY GUILHERME PACHECO QUARESMA

Titular: DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

1° Suplente: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

2° Suplente: GUALTER PARENTE LEITÃO

Titular: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

1° Suplente: ANA LAFAYETT PINTO FRANCO

2° Suplente: LUIZ MONTEIRO RIBEIRO

Titular: AFONSO JOFREI MACÊDO FERRO

1° Suplente: LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

2° Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR

Titular: CEZAR BECHARA NADER MATTAR

1° Suplente: CARLOS FREIRE

2° Suplente: AFONSO MONTEIRO

Titular: JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO

1° Suplente: WALMIR HUGO DOS SANTOS

2° Suplente: GASTÃO CARVALHO FILHO

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2001.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 126.821/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 300/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", JAIME RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula n° 0297631-019, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 3736/97-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n° 299/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 0481106-014, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 124186/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 301/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", GERSON NAZARÉ CRUZ MONTINHO, matrícula n° 0471828-016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JAIR CARLOS PINTO COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração, a pedido, de JAIR CARLOS PINTO COSTA do cargo de Assessor Especial;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar; Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas; Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1° Elogiar JAIR CARLOS PINTO COSTA pela colaboração prestada ao Governo como Assessor Especial.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO CRISTINO MENDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 11601/97-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n° 314/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", AURENICE RODRIGUES REIS, matrícula n° 0240249-011, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 3.873/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 298/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", AILTON ALVES SANTOS MELO, matrícula n.º 0285072-016, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PATRÍCIA DE NAZARÉ SIQUEIRA ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ IVO CARDOSO JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 115.969/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 302/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE NAZARÉ PEIXOTO NASCIMENTO, matrícula n.º 0570915-017, do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 154.090/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 297/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", SOCORRO DAS GRAÇAS ALMEIDA DE MORAIS, matrícula n.º 2060760-020, do cargo de Professor Assistente PA-D, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANGELA MARIA DE ABREU OLIVEIRA PASTANA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 11.672/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 315/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", JUAREZ SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 0458996-016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AURIANE CARDOSO BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 104.899/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 304/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE JESUS CARVALHO BARBOSA, matrícula n.º 0202193-019, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE FÁTIMA LOBATO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 104.909/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 303/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARINARDE ALVES OLIVEIRA, matrícula n.º 0276766-018, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, INÁCIO FRANCISCO REGIS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 5321/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 337/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ECHLA MARIA DA ENCARNAÇÃO COSTA, matrícula n.º 0377848-018, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada

na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TELEMACO DA SILVA PINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 35991/97-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 339/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANA ROSA AVIZ ASSARD, matrícula n.º 0299227-013, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 34998/97-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 338/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA JOANA PINHEIRO DIAS, matrícula n.º 0601420-017, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## GOVERNO

CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA

CHEFE: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA Nº 0335/2001-SCCG,  
DE 05 DE JULHO DE 2001.

NOME : ROSA FATIMA BORGES CORREA  
Cargo : Assessor Especial  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Origem : Belém  
Destino : Portel  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 09 a 10/07/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0336/2001-SCCG,  
DE 05 DE JULHO DE 2001.

NOME : MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 1 ½ (uma e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Marabá  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 06 e 07/07/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

SEXTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 118.557/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 225/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", MARISA HERLER DE VASCONCELOS NUNES, matrícula n° 0324140-036, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2° Grau, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos n° 21.938 e 118.484/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 236/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", GILBERTO ABADESSA GONÇALVES, matrícula n° 0310417-016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 32.509/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 388/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", MARIA HELENA RAMALHO PAMPOLHA do cargo de Professor de Ensino de 1° Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 38.164/2001-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 389/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO do cargo de Professor, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 1980.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 209870/99-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 266/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", AGNA TOMÁS DA SILVA, matrícula n° 0480916-010, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 1986.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 98375/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 291/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", SANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula n° 0331902-012, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 78, § 2°, 79, caput, 82 e 76, caput, da Lei n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos dos arts. 76, § 1°, e 82 da Lei n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998, os representantes dos contribuintes, os representantes da Fazenda Estadual e seus respectivos suplentes, bem como o Conselheiro Presidente do Pleno, abaixo relacionados, para comporem o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, biênio março/2001 a março/2003.

Presidente: JAIR GUIMARÃES NETO

Titular: LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

1° Suplente: CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

2° Suplente: REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS

Titular: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

1° Suplente: NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA

2° Suplente: ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA

Titular: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

1° Suplente: HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

2° Suplente: RUY GUILHERME PACHECO QUARESMA

Titular: DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

1° Suplente: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

2° Suplente: GUALTER PARENTE LEITÃO

Titular: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

1° Suplente: ANA LAFAYETT PINTO FRANCO

2° Suplente: LUIZ MONTEIRO RIBEIRO

Titular: AFONSO JOFREI MACÊDO FERRO

1° Suplente: LÚZIA HELENA MELO DE MENDONÇA

2° Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR

Titular: CEZAR BECHARA NADER MATTAR

1° Suplente: CARLOS FREIRE

2° Suplente: AFONSO MONTEIRO

Titular: JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO

1° Suplente: WALMIR HUGO DOS SANTOS

2° Suplente: GASTÃO CARVALHO FILHO

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2001.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 126.821/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 300/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", JAIME RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula n° 0297631-019, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 3736/97-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n° 299/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 0481106-014, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 124186/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n° 301/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", GERSON NAZARÉ CRUZ MONTINHO, matrícula n° 0471828-016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JAIR CARLOS PINTO COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração, a pedido, de JAIR CARLOS PINTO COSTA do cargo de Assessor Especial;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar; Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1° Elogiar JAIR CARLOS PINTO COSTA pela colaboração prestada ao Governo como Assessor Especial.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO CRISTINO MENDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n° 11601/97-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n° 314/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", AURENICE RODRIGUES REIS, matrícula n° 0240249-011, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 3.873/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 298/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", AILTON ALVES SANTOS MELO, matrícula n.º 0285072-016, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PATRÍCIA DE NAZARÉ SIQUEIRA ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ IVO CARDOSO JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 115.969/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 302/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE NAZARÉ PEIXOTO NASCIMENTO, matrícula n.º 0570915-017, do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 154.090/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 297/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", SOCORRO DAS GRAÇAS ALMEIDA DE MORAIS, matrícula n.º 2060760-020, do cargo de Professor Assistente PA-D, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANGELA MARIA DE ABREU OLIVEIRA PASTANA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 11.672/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 315/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", JUAREZ SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 0458996-016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AURIANE CARDOSO BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 104.899/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 304/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE JESUS CARVALHO BARBOSA, matrícula n.º 0202193-019, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE FÁTIMA LOBATO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 104.909/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 303/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARINARDE ALVES OLIVEIRA, matrícula n.º 0276766-018, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, INÁCIO FRANCISCO REGIS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 5321/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 337/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ECILA MARIA DA ENCARNAÇÃO COSTA, matrícula n.º 0377848-018, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada

na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TELEMÁCO DA SILVA PINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 35991/97-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 339/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANA ROSA AVIZ ASSARD, matrícula n.º 0299227-013, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 34998/97-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 338/2001 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA JOANA PINHEIRO DIAS, matrícula n.º 0601420-017, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2001

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## GOVERNO

CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA

CHEFE: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA Nº 0335/2001-SCCG,  
DE 05 DE JULHO DE 2001.

NOME : ROSA FATIMA BORGES CORREA  
Cargo : Assessor Especial  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Origem : Belém  
Destino : Portel  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 09 a 10/07/2001  
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0336/2001-SCCG,  
DE 05 DE JULHO DE 2001.

NOME : MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 1 ½ (uma e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Marabá  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 06 e 07/07/2001  
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria



SEXTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 PORTARIA Nº : 0338/2001-SCCG, DE 05/07/2001.  
 Nome do Servidor : Rosyan Campos de Caldas Brito  
 Cargo : Assessor Especial II  
 Matrícula : 3254003-031  
 Valor : R\$-400,00 (quatrocentos reais)  
 Elemento de Despesa : 349034  
 Período de Aplicação e  
 Prestação de Contas : 30 (trinta) dias após a data do recebimento.  
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 PORTARIA Nº : 0339/2001-SCCG, DE 05/07/2001.  
 Nome do Servidor : Vera Cristina Castaes de Souza  
 Cargo : Assessor Especial II  
 Matrícula : 5710081-022  
 Valor : R\$-700,00 (setecentos reais)  
 Elemento de Despesa : 349034  
 Período de Aplicação e  
 Prestação de Contas : 30 (trinta) dias após a data do recebimento.  
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0340/2001-SCCG, DE 05 DE JULHO DE 2001.  
 NOME : MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO  
 Cargo : Assessor Especial I  
 Nº de Diárias : 03 (três)  
 Origem : Belém  
 Destino : Castanhal  
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
 Período : 10 a 12/07/2001

NOME : PATRICIA MAROJA BARATA  
 Cargo : Assessor DAS-3  
 Nº de Diárias : 03 (três)  
 Origem : Belém  
 Destino : Castanhal  
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
 Período : 10 a 12/07/2001  
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 00661/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0636/2001-SEPLAN,  
 RESOLVE:  
 autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar a São Paulo-SP, no período de 27 de junho a 1º de julho do corrente, a fim de participar de Reunião Técnica na Rede Brasileira de Promoção de Investimento.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00662/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 437/2001-GAB.DGPC,  
 RESOLVE:  
 autorizar LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado-Geral de Polícia Civil, a viajar a Brasília-DF, no dia 3 de julho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Delegacia.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00663/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0129/CH.GAB./SEFA,  
 RESOLVE:  
 autorizar TEREZA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Executiva de Estado da Fazenda, a viajar a Goiânia-GO, no período de 3 a 7 de julho do corrente, a fim de participar do "Seminário Internacional: Administração

Tributária - Políticas de Incremento de Arrecadação do Imposto sobre o Consumo" e da "102ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional da Política Fazendária - CONFAZ", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário-Adjunta.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00664/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 216/01 - GAB/ASIPAG,  
 RESOLVE:  
 exonerar JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 1º de julho de 2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00665/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 216/01 - GAB/ASIPAG,  
 RESOLVE:  
 nomear ANANIAS RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 1º de julho de 2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00666/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,  
 RESOLVE:  
 exonerar ANGELA MARIA DE ABREU OLIVEIRA PASTANA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Transportes.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00667/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,  
 RESOLVE:  
 nomear JOSÉ IVO CARDOSO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00668/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,  
 RESOLVE:  
 nomear MANOEL PEDRO OBEIRAS DINIZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00669/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,  
 RESOLVE:  
 nomear MARIA DE FÁTIMA LOBATO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Defensoria Pública do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00670/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei n.º 5.748, de 25 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelo art. 92, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998,  
 RESOLVE:

nomear JAIR GUIMARÃES NETO, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Código GEP-DAS-011.6, biênio março/2001 a março/2003, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00671/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei n.º 5.748, de 25 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelo art. 92, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998,  
 RESOLVE:

nomear HÉLDER BOTELHO FRANCÊS, para exercer o cargo de 2º Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Código GEP-DAS-011.4, biênio março/2001 a março/2003, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00672/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei n.º 5.748, de 25 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelo art. 92, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998,  
 RESOLVE:

nomear LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES, para exercer o cargo de 1º Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Código GEP-DAS-011.4, biênio março/2001 a março/2003, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00673/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei n.º 5.748, de 25 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelo art. 92, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998,  
 RESOLVE:

nomear TEREZINHA DE JESUS DA SILVA NAVEGANTES, para exercer o cargo de Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Código GEP-DAS-011.2, biênio março/2001 a março de 2003, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00674/2001-CCG, DE 05 DE JULHO DE 2001  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 772/2001-GAB/SESPA,  
 RESOLVE:  
 nomear PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARNABÉ, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 2 de julho de 2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00675/2001, DE 05 DE JULHO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 772/2001-GAB/SESPA,  
**RESOLVE:**  
nomear ELIETE SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 2 de julho de 2001.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2001  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## GOVERNO

CASA MILITAR  
DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESULTADO DE LICITAÇÕES  
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007 / 2001-CMG  
PROCESSO: Nº 2001 / 130844 -CMG  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios "Enlatados, Cereais, etc.", os quais se fazem necessários a Residência Oficial (Granja Icu).  
EMPRESAS VENCEDORAS:  
A - DISTRIBUIDORA GUANABARA COM. LTDA, nos itens: 02, 16, 17, 19, 61 e 76.  
B - C. A. SILVA COM. E SERVIÇOS LTDA, nos itens: 07, 29, 40, 57, 74 e 81.  
C - MARCA AGROINDÚSTRIA PESCA E PISCICULTURA LTDA, nos itens: 04, 15, 25 e 75.  
D - P. R. M. GAIA, nos itens: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 82 e 83.  
E - CREDIAL COMERCIAL LTDA, no item: 43.  
F - IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, nos itens: 60 e 68.  
Belém - PA, 05 de julho de 2001.  
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 5914  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008 / 2001-CMG  
PROCESSO: Nº 2001 / 130880 -CMG  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza", os quais se fazem necessários a Residência Oficial (Granja Icu).  
EMPRESAS VENCEDORAS:  
A - C. A. SILVA COM. E SERVIÇOS LTDA, nos itens: 02, 04, 08, 12, 19, 24, 27, 29, 33, 36, 41, 46 e 47.  
B - DISTRIBUIDORA GUANABARA COM. LTDA, nos itens: 06, 23, 31 e 34.  
C - JADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, nos itens: 05, 10, 13, 16, 22, 25, 30, 35, 38, 39, 40 e 44.  
D - IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, nos itens: 01, 03, 07, 11, 26, 37 e 42.  
E - MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA, nos itens: 14, 15, 17, 18, 20, 21, 28, 43 e 48.  
F - C. F. COMERCIAL LTDA, nos itens: 09, 32 e 45.  
Belém - PA, 05 de julho de 2001.  
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 5914  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RESUMO DE EMPENHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125697/2001 - CMG.  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 006/2001.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - "Carnes, Visceras, Aves, Peixes e Mariscos".  
DATA DE EMISSÃO: 02.07.01  
EMPENHO Nº: 2001NE00736  
VALOR: R\$ 2.030,55 (DOIS MIL E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS).  
CREDOR: C. F. COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 03.094.731/0001-31

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125697/2001 - CMG.  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 006/2001.

INTERNET: www.ioepa.com.br

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - "Carnes, Visceras, Aves, Peixes e Mariscos".  
DATA DE EMISSÃO: 02.07.01  
EMPENHO Nº: 2001NE00737  
VALOR: R\$ 27.539,60 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
CREDOR: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA  
CNPJ: 03.192.503/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125697/2001 - CMG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 006/2001.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - "Carnes, Visceras, Aves, Peixes e Mariscos".  
DATA DE EMISSÃO: 02.07.01  
EMPENHO Nº: 2001NE00738  
VALOR: R\$ 18.384,40 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
CREDOR: P.R.M. GAIA  
CNPJ: 02.295.746/0001-03  
Belém - PA, 05 de julho de 2001.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## GOVERNO

PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2001  
Celebrantes: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. José Aloysio Cavalcante Campos, e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI, representada pelo seu Diretor, Otávio Augusto Chaves.  
Objeto: A prestação de cooperação técnica entre as partes convenientes para aquisição de obras jurídicas que se destinam a compor o acervo da Biblioteca da Procuradoria Geral do Estado.  
Vigência: Este Convênio terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.  
Valor: A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI, ficará encarregada de patrocinar a aquisição de obras jurídicas, no valor de R\$ 3.843,00 (três mil e oitocentos e quarenta e três reais).  
Funcional Programática: 22.122.01.25.2900-459052  
Foro: Fica eleito o foro da Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir questões oriundas desta avença.  
Data da assinatura: 27 de junho de 2001.  
Responsáveis: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
Procurador Geral do Estado  
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES  
Diretor da CDI

## RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 166/01PGE, DE 05 DE JUNHO DE 2001  
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores deste órgão, nos períodos determinados, conforme abaixo relacionados.

NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
Ana Carolina P. Amorim	Aux. Adm	2000	02-07 a 31-07-01
Antonio Paulo M. das Chagas	Procurador	2000	02-07 a 31-07-01
Caudio Monteiro Gonçalves	Procurador	2000	16-07 a 14-08-01
Katia M. Bezerra Cavalcante	Aux. Téc.	2000	09-07 a 07-08-01
Manoel Miranda Monteiro	Motorista	2000	09-07 a 07-08-01
M. das Graças Fdos Santos	T. Nível Superior	2000	09-07 a 07-08-01
Dennis Verbicaro Soares	Procurador	2000	09-07 a 07-08-01
José Henrique Mouta Araújo	Procurador	2000	10-07 a 08-08-01
Fábio Guy Lucas Moreira	Procurador	2000	16-07 a 14-08-01

Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial Nº 29481 de 21-06-2001.

## PORTARIA Nº 168/01PGE, DE 06 DE JUNHO DE 2001

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores deste órgão, nos períodos determinados, conforme abaixo determinado.

NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
Anna Claudia S. de Miranda	T. Nível Superior	1999	02-07 a 31-07-01
Crismez M. Mendes Cassiano	Aux. Adm	2000	18-07 a 16-08-01
Giselle Benarroch Barcessat	Procurador	2000	09-07 a 07-08-01
Margarida M. R. F. de Carvalho	Procurador	2000	09-07 a 07-08-01
Mário de Souza Figueiredo	Procurador	2000	02-07 a 31-07-01

Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial Nº 29.484 de 26-06-2001.

PORTARIA Nº 204/01PGE, DE 28 DE JUNHO DE 2001  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente a 1ª parcela do triênio 1990/1993, ao servidor EDSON GUILHERME LAMARÃO CORRÊA, ocupante da função de Técnico de Nível Superior, no período de 02-07 a 31-07-2001.  
Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial Nº 29.490 de 04-07-2001

PORTARIA Nº 189/01PGE, DE 19 DE JUNHO DE 2001  
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS, ocupante do cargo de Procurador do Estado, relativas ao exercício de 1999, a serem gozadas no período de 02-07 a 31-07-2001.

## LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 209/01PGE, DE 02 DE JULHO DE 2001  
CONCEDER, 08 (oito) dias de licença nojo a servidora Christianne Sherring Ribeiro Klautau, ocupante do cargo de Procurador do Estado, por motivo de falecimento de familiar, no período de 24-06 a 01-07-2001.

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 210/01PGE, DE 03 DE JULHO DE 2001  
CONCEDER, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a servidora Christianne Sherring Ribeiro Klautau, ocupante do cargo de Procurador do Estado, de acordo com laudo de nº 5548/01, expedido pela perícia médica do IPASER, no período de 02-07 a 02-08-2001.

## GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

## EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 451/2001 DE 03/07/2001  
Servidor: OTÁVIO SILVA BARBOSA  
Cargo: Motorista do NAF  
Matrícula Funcional: nº 3156834-016  
Diárias: 1 (uma) nos dias 05 e 06/07/2001  
Destino: Santo Antônio do Tauá/Pa  
Objetivo: a serviço da SIEPS

PORTARIA Nº 452/2001 DE 04/07/2001  
Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão  
Matrícula Funcional: nº 2021668-112  
Diárias: 1 e 1/2 (uma e meia) no período de 04 a 05/07/2001  
Destino: Marabá/Pa  
Objetivo: a serviço do Governo do Estado

PORTARIA Nº 453/2001 DE 04/07/2001  
Servidor: OSMAR CARMO AROUCK FERREIRA  
Cargo: Assessor Superior II da SEDS  
Matrícula Funcional: nº 5705487-035  
Diárias: 2 e 1/2 (duas e meia) no período de 04 a 06/07/2001  
Destino: Rio de Janeiro/RJ  
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA Nº 454/2001 DE 04/07/2001  
Servidor: ROSANA PEREIRA FERNANDES  
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD  
Matrícula Funcional: nº 0004375-014  
Diárias: 1 e 1/2 (uma e meia) no período de 09 a 10/07/2001  
Destino: Brasília/DF  
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA Nº 455/2001 DE 04/07/2001  
Servidor: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR  
Cargo: Assessor Especial da Casa Civil  
Matrícula Funcional: nº 0025224-020  
Diárias: 1 e 1/2 (uma e meia) no período de 04 a 05/07/2001  
Destino: Marabá/Pa  
Objetivo: a serviço da SEGES

PORTARIA Nº 456/2001 DE 04/07/2001  
Servidor: JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR  
Cargo: Assessor Superior I da SEINFRA

Matrícula Funcional: n° 5707749-048  
Diárias: 13 e 1/2 (treze e meia) no período de 09 a 23/07/2001  
Destino: Santarém, Terra Santa, Faro/PA e outros  
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA N° 457/2001 DE 04/07/2001

Servidor: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS  
Matrícula Funcional: n° 0122521-010  
Diárias: 01 (uma) nos dias 04 e 05/07/2001  
Destino: Distrito de Mosqueiro/PA  
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA N° 458/2001 DE 04/07/2001

Servidor: MOISÉS JÚLIO SERIQUE NETO  
Cargo: Chefe de Gabinete da SEGOV  
Matrícula Funcional: n° 5752116-023  
Diárias: 01 e meia (uma e meia) no período de 05 a 06/07/2001  
Destino: Redenção/PA  
Objetivo: a serviço da Secretaria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 015/2001

N° DO CONTRATO ORIGINAL: 005/2000

PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ 03.326.812/0001-10  
SOURETUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ 15.330.426/0001-80  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 001/2000  
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 120.000,00  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato e aditamento de recursos orçamentários.  
DATA E VALOR DE TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:  
1° Termo Aditivo 02.01.2001 R\$ 60.000,00  
2° Termo Aditivo 31.05.2001  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 100.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04122.0125.2901/349033  
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2001  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar  
FORO: Belém  
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF

### GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

RETIFICAÇÃO N° 008 / 2001

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:  
PORTARIA N° 0523, DE 31/05/2001, PUBLICADO NO D.O.E N° 29.474,  
DE 08/06/2001.

ONDE SE LÊ:

Aumentar ..... R\$ 1,00					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /	2° TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN	
PROGRAMA: 0119 - SISTEMA DE TRANSPORTES					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
ORDINÁRIO	0019	0,00	0,00	140.000	
SETRAN	001	0,00	0,00	40.000	
INVESTIMENTOS					
OBRAS					
SETRAN					
LEIA-SE:					
Aumentar ..... R\$ 1,00					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /	2° TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN	
PROGRAMA: 0119 - SISTEMA DE TRANSPORTES					
INVESTIMENTOS					
OBRAS	001	0,00	0,00	180.000	
SETRAN					

PORTARIA N° 0625, DE 29 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1° do parágrafo único do Decreto n° 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2° TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.907.802,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS), a quota do 2° trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2° TRI - ANO 01					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN	
PROGRAMA: 0063-APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	130.080,00	
ORDINÁRIO					
SETEPS	001	0,00	0,00	130.080,00	
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	640.380,00	
ORDINÁRIO					
DETRAN	061	0,00	0,00	640.380,00	
PROGRAMA: 0145-GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	50.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SECTAM	001	0,00	0,00	50.000,00	
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	471.239,00	
ORDINÁRIO					
DETRAN	061	0,00	0,00	471.239,00	
PROGRAMA: 0088-TODOS PELA PAZ					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	20.000,00	
ORDINÁRIO					
DETRAN	061	0,00	0,00	20.000,00	
PROGRAMA: 0387-TUDO PELA PAZ					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	596.103,00	
ORDINÁRIO					
DETRAN	061	0,00	0,00	596.103,00	
TOTAL		0,00	0,00	1.907.802,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO  
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA N° 0627, DE 29 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1° do parágrafo único do Decreto n° 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2° TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R\$ 1.564.792,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), a quota do 2° trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2° TRI - ANO 01					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN	
PROGRAMA: 0019-APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL					
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	1.564.792,00	
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL					
FDE	001	0,00	0,00	1.564.792,00	
TOTAL		0,00	0,00	1.564.792,00	

Reduzir da Portaria n° 0562, de 08/06/01, publicada no D.O.E n° 29.480, de 20/06/2001.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 2°

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N° 012/00

Objeto do Convênio Original: "Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário".  
Valor do Convênio Original: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1° - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 2°

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N° 095/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de Duas Escolas".  
Valor do Convênio Original: R\$ 490.750,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1° - 28.12.00 - Prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 2°

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N° 202/00

Objeto do Convênio Original: "Implantação do Sistema de Coleta e Destinação Final do Lixo".  
Valor do Convênio Original: R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1° - 28.12.00 - Prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 2°

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N° 233/00

Objeto do Convênio Original: "Programa de Ações Consorciadas na Área de Saúde".  
Valor do Convênio Original: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1° - 28.12.00 - Prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 2°

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N° 322/00

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário".  
Valor do Convênio Original: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 219/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de um Trapiche em Concreto Armado".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 326/00

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 419/00

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Muana.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 003/01

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Equipamentos Hospitalares".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para aquisição dos equipamentos".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 329/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de Posto Médico".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourém.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 328/00

Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Ginásio".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oriximiná.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 10º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 194/97

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica da Estrada de Acesso à Ferrovia".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 811.432,00 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -04.06.98 - Prorrogação da vigência.  
 2º -30.11.98 - Alteração da cláusula terceira para recursos não liberados e prorrogação da vigência.  
 3º -30.12.98 - Respalda a liberação de recursos para 1999.  
 4º -23.06.99 - Prorrogação da vigência.  
 5º -28.12.99 - Prorrogação da vigência.  
 6º -30.12.99 - Para recursos não liberados em 1999.  
 7º -16.03.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados.  
 8º -04.07.00 - Prorrogação da vigência.  
 9º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para 2001 e Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 036/00

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica de Vias do Núcleo Urbano".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 173/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de Uma Escola para Ensino Fundamental no Bairro Guanabara".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 176/00

Objeto do Convênio Original: "Ampliação e Aparelhamento do Hospital Municipal".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 605.572,00 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 178/00

Objeto do Convênio Original: "Drenagem de Áreas Endêmicas".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 179/00

Objeto do Convênio Original: "Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 11.428,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 180/00

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de 01 Ônibus Biblioteca".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para aquisição do equipamento".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 181/00

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais".  
 Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para aquisição dos equipamentos".  
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
 Aditivos Anteriores:  
 1º -28.12.00 - Prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 182/00

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Equipamentos para Escolas Profissionalizantes".  
Valor do Convênio Original: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para aquisição dos equipamentos".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -28.12.00 - Prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 263/00

Objeto do Convênio Original: "Implantação do Sistema de Coleta e Destinação Final do Lixo".  
Valor do Convênio Original: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para implantação do sistema".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -28.12.00 - Prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 281/00

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Unidade Móvel Médico Odontológica".  
Valor do Convênio Original: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para aquisição do equipamento".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -28.12.00 - Prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 074/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de Uma Feira Livre Coberta".  
Valor do Convênio Original: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Porto de Moz.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -20.12.00 - Prorrogação da vigência.  
2º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para 2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 313/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de Uma Praça".  
Valor do Convênio Original: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Quatipuru.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -26.12.00 - Prorrogação da vigência.  
2º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para 2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 098/99

Objeto do Convênio Original: "Implantação da Usina de Secagem e Armazenagem de Grãos".  
Valor do Convênio Original: R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -12.07.00 - Prorrogação da vigência.  
2º -23.11.00 - Acréscimo de valor R\$ 52.451,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) e prorrogação da Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 256/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Quadra Poliesportiva".  
Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santana do Araguaia.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para 2001 e Prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 427/00

Objeto do Convênio Original: "Infra Estrutura - Urbana".  
Valor do Convênio Original: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santana do Araguaia.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para 2001 e prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 10º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 031/98

Objeto do Convênio Original: "Construção de 04(quatro) Sistemas de Abastecimento de Água".  
Valor do Convênio Original: R\$ 122.101,00 (cento e vinte e dois mil, cento e um reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Luzia do Pará.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -04.06.98 - Prorrogação da vigência.  
2º -16.07.98 - Alteração da cláusula segunda.  
3º -30.11.98 - Prorrogação da vigência.  
4º -15.12.98 - Acréscimo de valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
5º -23.06.99 - Prorrogação da vigência.  
6º -21.09.99 - Acréscimo de Valor R\$ 53.606,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e seis reais).  
7º -27.12.99 - Prorrogação da vigência.  
8º -04.07.00 - Prorrogação da vigência.  
9º -20.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e Prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 259/00

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Equipamento Rodoviário".  
Valor do Convênio Original: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para aquisição do equipamento".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 277/00

Objeto do Convênio Original: "Reforma e Ampliação da Secretaria de Ação Social".  
Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 044/00

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica da Vila Apinagés".  
Valor do Convênio Original: R\$ 116.036,00 (cento e dezesseis mil e trinta e seis reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 185/00

Objeto do Convênio Original: "Construção e Aparelhamento de Três Postos de Saúde".  
Valor do Convênio Original: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -28.12.00 - Prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 186/00

Objeto do Convênio Original: "Construção e Aparelhamento de Duas Creches".  
Valor do Convênio Original: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º -28.12.00 - Prorrogação da vigência.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 190/00

Objeto do Convênio Original: "Conclusão e Aparlhamento do Hospital Municipal".

Valor do Convênio Original: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 28.12.00 - Prorrogação da vigência.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 052/00

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas".

Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Viseu.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e prorrogação da vigência.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 101/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marapanim.

Objeto: Conclusão do Microsistema de Abastecimento de Água.

Vigência: até 31 de dezembro de 2001

Valor Total: R\$ 22.105,00 (vinte e dois mil, cento e cinco reais)

Valor FDE: R\$ 19.895,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Valor Município: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 05 de julho de 2001.

Ordenador responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

GESTÃO

## EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140.343/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 030/2001

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços Especializados de Assessoria em Negociação Coletiva.

Data do Contrato Originário: 27.06.2001

Valor do Contrato Originário: R\$ 12.000,00

Dispensa de Licitação - Portaria Nº 069/2001

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELO, GUIMARÃES &amp; PINHEIRO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Vigência do Contrato: 06 Meses

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2902 - 349035 - Manutenção Serviços Administrativos Gerais / Serviços de Consultoria.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 146.424/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 031/2001

Objeto do Contrato Originário: Locação de Veículo Pick-up Diesel

Data do Contrato Originário: 26.06.2001

Valor do Contrato Originário: R\$ 6.600,00

Dispensa de Licitação - Portaria Nº 066/2001

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

e NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA.

Vigência do Contrato: 02 Meses

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2901 - 349033 - Manutenção e Serviços de Transporte / Passagens e Locomoções.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Nº DO PROCESSO: 86.304/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 018-3/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 018/99

Data do Contrato Originário: 30.07.99

Objeto do Contrato Originário: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - MOTORISTA.

Valor do Contrato Originário: R\$ 70.764,00

Carta Convite Nº 013/99

Data do Termo Aditivo: 30.07.2000

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA.

Objeto do Aditamento: Contrato de Locação de Veículos e Fornecimento de Mão de Obra - Motorista - Alteração da Classificação Orçamentária.

Justificativa do Aditamento: Alteração da Classificação Orçamentária.

Valor Global do Aditamento: ---

Vigência do Aditamento: até 30.07.2001

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.29001. 349033 - Manutenção e Serviços de Transportes / Passagens e Locomoções.

- 04.122.0125-2901 - 349037 - Manutenção e Serviços de Transportes / Locação de Mão de Obra PJ.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

Aditivos Anteriores: 018-1/2000 e 018-2/2000

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 229.117/2000

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 032/2001

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização Interna de Dutos do Sistema de Ar Condicionado Central da PRODEPA.

Data do Contrato Originário: 29.06.2001

Valor do Contrato Originário: R\$ 23.991,60

Carta Convite Nº 012/2001

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e CLPF SERVIÇOS S/C LTDA.

Vigência do Contrato: 06 Meses

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2902 - 349039 - Manutenção Serviços Administrativos Gerais / Prestação de Serviços PJ.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 45.766/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 033/2001

Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Elétricos e Eletrônicos.

Data do Contrato Originário: 29.06.2001

Valor do Contrato Originário: R\$ 1.171,00

Carta Convite Nº 013/2001

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PROMÁQUINAS LTDA.

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2902 - 459052 - Manutenção Serviços Administrativos Gerais / Equipamentos e Materiais Permanentes.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 45.766/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 034/2001

Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Elétricos e Eletrônicos.

Data do Contrato Originário: 29.06.2001

Valor do Contrato Originário: R\$ 1.548,00

Carta Convite Nº 013/2001

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e BELÉM INFORMÁTICA LTDA.

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2902 - 459052 - Manutenção Serviços Administrativos Gerais / Equipamentos e Materiais Permanentes.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 45.766/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 035/2001

Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Elétricos e Eletrônicos.

Data do Contrato Originário: 29.06.2001

Valor do Contrato Originário: R\$ 20.016,20

Carta Convite Nº 013/2001

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e M. LEONOR &amp; CIA LTDA.

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2902 - 459052 - Manutenção Serviços Administrativos Gerais / Equipamentos e Materiais Permanentes.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12 RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a mesma, ficando INTIMADO na forma da Lei nº 6.182/98, Art. 14, Inciso III, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnarem à Diretoria de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, resultando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

PROCESSO	INSC. (CPF)	RAZÃO SOCIAL	AINF
539CPM/01	15.196.252-9	IND. DE SABÕES E ÓLEOS SANTA IZABEL DO PARÁ	036503/036504

MELÉM JOSÉ YARED FILHO

Delegado Regional - 12ª RF

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AINF 13.06.2001

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 3347, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168373/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CLAUDIO MARINHO DA SILVA FILHO

Marca	Tipo	Placa
GM/KADETT GLS	Pas/Automóvel	JTB - 3976

PORTARIA Nº 3348, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168379/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: HUMBERTO DA CUNHA OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL.1000	Pas/Automóvel	JTA - 7505

PORTARIA Nº 3349, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168386/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ELIAS DO MONTE PEREIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	JTA - 8236

PORTARIA Nº 3350, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168388/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANA KARYNA DE NAZARÉ LIMA CARDOSO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL.1000	Pas/Automóvel	JTN - 4886

PORTARIA Nº 3351, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168394/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO FERNANDO MORAES RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL.1000	Pas/Automóvel	JTH - 4687

PORTARIA Nº 3352, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168397/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ MARCELO DA ROCHA BRANCO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTB - 2846

SEXTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2001

PORTARIA Nº 3353, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168400/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOAQUIM MARTINS RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTS - 6206

PORTARIA Nº 3354, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168402/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VITAL GOMES RODRIGUES  
 Marca Tipo Chassi  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01B197680

PORTARIA Nº 3355, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168410/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO AMINTAS SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTX - 9558

PORTARIA Nº 3356, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168650/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOACIR VIEIRA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC - 2556

PORTARIA Nº 3357, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168655/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CHARLES DE GAULLE DOS SANTOS SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTU - 9697

PORTARIA Nº 3358, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168670/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JACY DE JESUS GAMA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTC - 8026

PORTARIA Nº 3359, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168703/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ISMAEL RIBEIRO ELMESCANY  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY BELINA L Pas/Automóvel JTC - 4581

PORTARIA Nº 3360, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 167318/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GRACE ALINE PINTO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ELBA CLS 1.6 Pas/Automóvel JTI - 8285

PORTARIA Nº 3361, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168566/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MÁRCIA JEANE VASCONCELOS DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTS - 1296

PORTARIA Nº 3362, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168562/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSE WALTER MACHADO MENDES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 1596

PORTARIA Nº 3363, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168557/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GILSON JOSE CARVALHO LEAL  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JKU - 1544

PORTARIA Nº 3364, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 168870/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO MAGALHÃES BATISTA OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/QUANTUM CL 1800I Pas/Automóvel JTH - 0606

PORTARIA Nº 3365, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 169304/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDUARDO SOUZA FRANCO SOUTO SARDO LEÃO  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212095732

PORTARIA Nº 3366, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 169361/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JUCICLEI SOUSA DE CASTRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTN - 0804

PORTARIA Nº 3367, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 169373/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSE CARLOS SOUTO DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel NEJ - 6746

PORTARIA Nº 3368, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 169308/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000 e 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDUARDO ERNESTO LIMA DA ROCHA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILE SX Pas/Automóvel JTS - 9135

PORTARIA Nº 3369, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 169322/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL DO NASCIMENTO FIRMINO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTN - 3196

PORTARIA Nº 3370, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 169376/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIETA RODRIGUES GOMES CARDOSO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTT - 8546

PORTARIA Nº 3371, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 169328/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VALDIR SOUZA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTT - 1015

PORTARIA Nº 3372, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 169377/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSE ALVES MORAIS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel KEA - 0756

PORTARIA Nº 3373, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 169346/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EUFRÁSIO RIBEIRO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW POLO CLAS 1.8 MI Pas/Automóvel KDP - 6796

PORTARIA Nº 3187, DE 05.07.2001 - PROCESSO Nº 160467/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 2º, Inciso IV, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA  
 INDÚSTRIA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/FIESTA GL Mis/Automóvel JUC 1905

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 1440 DE 04 DE JUNHO DE 2001  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
 RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, art.114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, ELFRIDA AZEVEDO SANTOS, Mat.nº 0259918-018, no cargo de Professor, código GEP-M-ADI-401, Ref.X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2001.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário Executivo de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.209 de 21.06.2001.

PORTARIA Nº 0775 DE 22 DE MARÇO DE 2001  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
 RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.114, "Caput", 131, § 1º, inciso X, 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2608/94, MARIA MADALENA DOS REIS LIMA, Mat. nº 0003840-011, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Administração - SEAD.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 2001.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário Executivo de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.148 de 07.06.2001.

PORTARIA Nº 1361 DE 22 DE MAIO DE 2001  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
 RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, arts. 114, "Caput" e 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, art.2º da Lei nº 5539/89, ALÍPIO JOSÉ DA SILVA MORAES, Mat. nº 0041602-015, na função de Agente Prisional, Ref.II, lotado na Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de maio de 2001.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário Executivo de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.254 de 28.06.2001.

## INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos a firma que participou da licitação na Modalidade Convite nº 006/2001 - DEPAD/SEAD, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, do resultado do julgamento das propostas, observadas as cláusulas e condições do edital, foi vencedora a NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA, no valor mensal de R\$2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).  
 Belém, 05 de julho de 2001  
 A COMISSÃO.

PROMOÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE CULTURASECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

Termo Aditivo nº 29/01  
 Contrato originário nº 02/99  
 Objeto do Contrato originário: Contratação de Serviços de segurança patrimonial para o Parque da Residência.  
 Valor do Contrato originário: R\$ 19.115,56  
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Progresso Serviços Especializados

INTERNET: www.ioepa.com.br

de Segurança e Vigilância Ltda.

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 03 (três) meses, a contar de 01.05.01, com o valor mensal de R\$ 19.115,56.

Dotação orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.00100000.349037.

Data da Assinatura: 01 de Maio de 2001.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

#### EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 005/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Irmandade Recreativa São Sebastião - CNPJ nº 34.599.340/0001-00  
Objeto: O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros, à título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela Irmandade, especificamente para fazer face as despesas com o 18º Festival Folclórico de Belém, denominado "Pai Reginaldo".

Valor: R\$ 5.000,00

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 28 de Junho de 2001.

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

PROMOÇÃO  
SOCIAL

**UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**  
REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

#### AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/01 - UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/01 - UEPA.

OBJETO: Realização das Obras do Núcleo da UEPA no Município de Redenção - Redenção - Pará, desta Universidade

ABERTURA: Dia 23.07.01, às 10:00 hs, dos envelopes de documentos e no dia 03 de agosto o envelope das propostas: Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Una nº 156 - Telegrafo - Belém/Pará.

Planta adquirir: COPYCENTER, Av. Trav. 14 de março, 1436 - Belém - Pará  
Edital Disponível: Rua do Uma, 156 - Telegrafo, até o dia 19 de julho de 2001 de 8:00 às 14:00 hs.

Visita Técnica: 19 de julho às 1500 horas, somente Engenheiros, Arquitetos ou Técnico em Edificações, credenciados pela empresa.

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177 - site: www.uepa.br.

Belém. (PA), 04 de julho de 2001.

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

#### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 11/01 - UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, - UEPA, no uso de suas atribuições legais, decide retificar o resultado da Tomada - Preço nº 002/01 - UEPA obtido pela Comissão de Licitação.

Belém, 05 de julho de 2001

FERNANDO ANTONIO CALARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

#### REVOGAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA: 0475/01, DE 01/07/01

REVOGAR A PORTARIA Nº 0903/00, DE 30/10/00 que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Belém o servidor RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO, matrícula 52177-014, no cargo de Professor Auxiliar I-40h, a partir de 01/07/01.

#### COLOCAR O SERVIDOR À DISPOSIÇÃO PORTARIA: Nº 0476/01, DE 01/07/01

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO  
MATRÍCULA: 5271770-014  
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I-40H  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNC. SOCIAIS APLICADA  
COLOCA o(a) servidor(a) à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE

INTERNET: www.ioepa.com.br

BELÉM, a partir de 01/07/01, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/01

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Nort Cam Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Prédio para atender a Rede de Incubadora de Tecnologia da UEPA/RITU, no Município de Santarém-PA

VALOR: R\$ 26.748,87

VIGÊNCIA: 120 dias a contar da data de assinatura.

FORO: Belém/PA

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/01

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Nort Cam Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Segunda Etapa do Núcleo da UEPA, no Município de Moju - PA.

VALOR: R\$ 83.025,21.

VIGÊNCIA: 90 dias a partir da data de assinatura.

FORO: Belém/PA

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PROMOÇÃO  
SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 139/2001.

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Breu Branco. CNPJ/MF.34.626.440/001-70

Objeto: O presente Termo e a Cessão de Uso dos materiais de Cantina de Propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a 20(vinte) Escola localizadas no referido município.

Vigência: 02.07.2001 até 01.07.2002.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 02.07.2001.

Ordenador Responsável: D r. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 144/2001.

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. CNPJ/MF.05149117/0001-55

Objeto: O presente Termo e a Cessão de Uso dos materiais de Cantina de Propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a 20(vinte) Escola municipais de Igarapé-Açu, localizadas no referido município.

Vigência: 04.07.2001 até 03.07.2002.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 04.07.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 147/2001.

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. CNPJ/MF. 34.887.935/0001-53

Objeto: O presente Termo e a Cessão de Uso dos materiais de Cantina de Propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a 20(vinte) Escola municipais de Vitória do Xingu, localizadas no referido município.

Vigência: 03.07.2001 até 02.07.2002.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 03.07.2001.

Ordenador Responsável: D r. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO (LOCAÇÃO) Nº 018/2001

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 034/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Centro Educacional Mundo do Bambino. CNPJ/MF.10245744/0001-20

Objeto: Considerando o conteúdo do Processo nº 69.995/2001, a segunda Contratante na qualidade de Locador dá em locação a primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Rua Barão de Igarapé-Miri, nº 946, bairro Guamá, nesta cidade, visando a locação de 03(três) salas de aula e banheiros masculino e feminino, no turno da noite, para funcionamento do Anexo da Escola Frei Daniel.

Vigência: Junho até dezembro/2001.

Valor Mensal: R\$-814,91(Oitocentos e Quatorze Reais e Noventa e Um Centavos).  
Dotação orçamentária-O/E/2001.(001)-Produto:0715.Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3490.39.

Data da assinatura: 30.06.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO (LOCAÇÃO) Nº 019/2001

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 028/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Srª. Maria das Graças Monteiro da Silva. CI.1086146-SSP/PA

Objeto: Considerando o conteúdo do Processo nº 60465/2001, a segunda Contratante na qualidade de Locadora dá em locação a primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Av. Ernane Lameira, nº 358, bairro Centro, Inhangapi/PA., com 05(cinco) turmas, sendo 04(quatro) turmas de 5ª a 8ª Séries do Ensino Fundamental e 01 (uma) turma de Ensino Médio, para funcionamento do Anexo II da E.E. de Ensino Fundamental e Médio Profª. Antonio Marçal, nos turnos manhã e tarde.

Vigência: Junho/2001 até janeiro/2002.

Valor Mensal: R\$-180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Dotação orçamentária-O/E/2001.(001)-Produto:0715.Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3490.36.

Data da assinatura: 30.06.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO (LOCAÇÃO) Nº 020/2001

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 037/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Sociedade de Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. CNPJ/MF.05083548/0001-66

Objeto: Considerando o conteúdo do Processo nº 153980/2001, a segunda Contratante na qualidade de locador, dá em locação a primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Rodovia Artur Bernardes, n.º 459, bairro Telegrafo, nesta cidade, para funcionamento da E.E.de Ensino Fundamental Santo Afonso, em 03 ( três ) turnos.

Vigência: Junho até dezembro/2001.

Valor Mensal: R\$- 13.157,62(Treze Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e



Dois Centavos).

Dotação orçamentária-O/E/2001.(001)-Produto:0715.Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3490.39.

Data da assinatura: 30.06.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2001**

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Educação, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável - Poemar, para o censo escolar, referente ao processo Nº 155.786/2001, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 29 de maio de 2001.

Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Secretário Adjunto de Educação, referente ao processo Nº 155.786/2001 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2001-CPL/SEDUC.

Belém, 29 de maio de 2001.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio de Repasse de Recurso - Financeiros nº 034/2001-SEDUC.

Com fundamento na Lei nº 5.965/96.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Universitário do Pará. CNPJ/MF.04.569.273/0001-02.

Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante Universitário do Pará.

Vigência: 28-06 até 31-12-2001.

Valor Global: R\$-117.591,84

Dotação Orçamentária: OE/2001. (001). Produto: 0846.16.101.12.122.0125.2902.

Natureza de Despesa:

3350.41-R\$-94.073,47

4950.41-R\$-23.518,37

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 28-06-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 040/2001-SEDUC.

Com fundamenta na Lei nº 5.965/96.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará. CNPJ/MF.05.171.699/0001-76.

Objeto: Considerando o conteúdo do Ofício nº 238/2001-DEAF/SEDUC de 07-06-2001, o presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiro, por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, visando subsidiar despesas referentes à arbitragem e serviços de apoio durante o período dos XLIII Jogos Estudantis Paraenses - JEP'S.

Vigência: 28-06-2001 até 26-08-2001.

Valor Global: R\$-10.000,00

Dotação Orçamentária: OE/2001. (001). Produto: 0555.16.101.12.361.0102.2375.

Natureza de Despesa:

3440.36-R\$-10.000,00

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 28-06-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 277/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto nº 4.639/01-GG e a Instrução Normativa nº 001/SEGES, de 23/05/01;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário dos servidores lotados nas Unidades Administrativas da SEDUC a essa nova realidade;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de trabalho dos servidores lotados no Órgão Central, Departamentos Isolados e URE's deverá iniciar-se normalmente às 08 (oito) horas, obedecendo as seguintes jornadas:

I - Professor com jornada de 100 (cem) horas mensais - 04 (quatro) horas diárias de trabalho;

II - Professor com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais - 06 (seis) horas diárias de trabalho;

III - Técnico, Pessoal de Apoio e Administrativo com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais - 06 (seis) horas diárias de trabalho.

§ 1º - Os professores que estavam anteriormente lotados com 200 (duzentas) horas em Unidades Administrativas deverão optar pela nova lotação, obedecendo as seguintes condições:

I - Jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, cumprindo horário de 08 (oito) às 14 (quatorze) horas na Unidade Administrativa, complementando 50 (cinquenta) horas em atividade técnico-administrativa, com lotação e cumprimento de horário em Unidade Escolar;

II - Jornada de trabalho de 100 (cem) horas mensais, cumprindo horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas na Unidade Administrativa, complementando 100 (cem) horas em atividade técnico-administrativa, com lotação e cumprimento de horário em Unidade Escolar;

III - Jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, cumprindo o horário de 08 (oito) às 14 (quatorze) horas exclusivamente na Unidade Administrativa.

§ 2º - Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos após o início da jornada de trabalho, não sendo permitida a assinatura da frequência após às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos.

Art. 2º - As Chefias Imediatas deverão providenciar o recolhimento diário das frequências, liberando-as ao final do expediente, sendo as mesmas responsáveis pelo controle e acompanhamento da frequência mensal dos servidores, até o funcionamento do Relógio de Ponto.

Parágrafo Único - As faltas ao serviço, em razão de causa relevante, poderão ser abonadas pelas Chefias Imediatas, quando requerido pelo servidor, por escrito, no dia subsequente a ocorrência, em modelo próprio.

Art. 3º - O Cronograma de atendimento ao público nas Unidades Administrativas da SEDUC será às segundas, terças e quartas-feiras, no horário de 08(oito) às 14(quatorze) horas.

Parágrafo Único - As quintas e sextas-feiras nas Unidades Administrativas da SEDUC o expediente será exclusivamente interno.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2001, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 458/2000-GS.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 04 de julho de 2001.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**RÉSUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**

**MANDAR SERVIR**

PORTARIA Nº: 10786/01 DE 26/06/01

NOME: GUILHERMINA DOS SANTOS JANUÁRIO

MATRICULA: 5719526/029

CARGO/LOT.: PROF./EE. M.º G. RAMOS DE OLIVEIRA/ICOARACI

MANDAR SERVIR, NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NORDESTE PARAENSE-COINP, NO PERÍODO DE 20/05/01 A 20/05/02.

**DISPENSA DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº: 10737/01 DE 25/06/01

NOME: MARIA IVANIL DE VIEIRA MIRANDA

MATRICULA: 0206598/015

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE. MANOEL A. DE CASTRO/

IGARAPE-MIRI

TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 25/06/01

PORTARIA Nº: 10537/01 DE 22/06/01

NOME: LÚCIA NAZARÉ MONTEIRO DE SOUZA

MATRICULA: 0454494/016

CARGO/LOT.: AG. ADM./ERC. TENENTE REGO BARROS/BELÉM

TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 14/05/01

PORTARIA Nº: 10544/01 DE 22/06/01

NOME: LUIZA MARIA ARAÚJO DA COSTA

MATRICULA: 5370760/020

CARGO/LOT.: PROFAD.1/ERC. SOLAR DO ACALANTO/BELÉM

TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 22/06/01

PORTARIA Nº: 10789/01 DE 26/06/01

NOME: MARIA ROSIMAR PEREIRA DA SILVA

MATRICULA: 0520071/019

CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. JOÃO G. DA SILVA/STA. M.º DO PARÁ

TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 26/06/01

PORTARIA Nº: 10841/01 DE 27/06/01

NOME: JOANA MORAES DA COSTA PARAENSE

MATRICULA: 5325595/010

CARGO/LOT.: ESCREV. DAT./EE. CABANAGEM/BELÉM

TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 27/06/01

**DESIGNAR**

PORTARIA Nº: 11061/01 DE 29/06/01

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO GEMAQUE PAIVA

MATRICULA: 0290530/022

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE. PAULO F. DE LIMA/ICOARACI

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

**DESIGNAR (DURANTE IMPEDIMENTO)**

PORTARIA Nº: 258-B/01 DE 22/06/01

NOME: ANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MATRICULA: 5314313/032

CARGO/LOT.: PROFAD.4/ERC. MONTE SERRAT/BELÉM

NÍVEL: RESR P/ATIV. PEDAG. ADMINISTRATIVAS

PERÍODO: A PARTIR DE 09/04/01

**MANDAR SERVIR (GD)**

PORTARIA Nº: 10738/01 DE 25/06/01

NOME: JOSÉ TABAJARA BITENCOURT DE SOUZA

MATRICULA: 5809940/016

CARGO/LOT.: PROF./EE. MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPE-MIRI

NÍVEL: GD (DURETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 25/06/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 10866/01 DE 27/06/01  
 NOME: RAIMUNDA MONTEIRO AGUIAR  
 MATRÍCULA: 5556848/019  
 CARGO/LOT: PROF./EE. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 27/06/01

## DISPENSAR

PORTARIA Nº: 278-B/01 DE 27/06/01  
 NOME: JOÃO CASTILHO DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 6037402/011  
 CARGO/LOT: PROF./SOME/DEME/SEDE/SEDOC  
 MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL  
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/91

PORTARIA Nº: 10793/01 DE 26/06/01  
 NOME: AUREA LEONARDO DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 5250200/010  
 CARGO/LOT: AUX. SECRET./EE. PE. JOSÉ N. SOUZA/ORIXIMINÁ  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 PERÍODO: A PARTIR DE 15/01/01

PORTARIA Nº: 10792/01 DE 26/06/01  
 NOME: NEUTON REIS DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5345979/016  
 CARGO/LOT: ESCREV. DAT./EE. CANDORINA CAMPOS/CURUÇÁ  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/00

PORTARIA Nº: 10790/01 DE 26/06/01  
 NOME: JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES  
 MATRÍCULA: 5278066/015  
 CARGO/LOT: PROF./E. JÚLIA G. PASSARINHO/SANTARÊM  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 PERÍODO: A PARTIR DE 02/04/01

PORTARIA Nº: 10791/01 DE 26/06/01  
 NOME: ZACARIAS LOPES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5461804/017  
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. PROF. GERALDO PEREIRA/TUCUMÃ  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 PERÍODO: A PARTIR DE 16/04/01

PORTARIA Nº: 10840/01 DE 27/06/01  
 NOME: LÉIA DO SOCORRO CORREA DE ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 5282624/014  
 CARGO/LOT: ESCREV. DAT./EE. FREI DANIEL/BELÉM  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 PERÍODO: A PARTIR DE 23/04/01

PORTARIA Nº: 1160/01 DE 29/06/01  
 NOME: PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5363578/015  
 CARGO/LOT: PROF./EE. RAMIRO O. R. DE CASTRO/ANANINDEUA  
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/01

## RETIFICAR

PORTARIA Nº: 257-B/01 DE 22/06/01  
 NOME: SILVIA MARIA PENHA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0339890/016  
 CARGO/LOT: AG. ART.PRÁTICAS/DEPTO. DE EDUC. E ASSIST. AO  
 ESTUDANTE/SEDOC  
 RETIF. NA PORT. Nº 7208/01 DE 02/05/01, QUE DESIGNOU ATÉ ULT.

DELIBERAÇÃO P/EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA, O A PARTIR DE  
 02/05/01 P/ 15/03/01.

PORTARIA Nº: 256-B/01 DE 22/06/01  
 NOME: DORACI COSTA CAMPBELL  
 MATRÍCULA: 0387169/013  
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. PRESID.CASTELO BRANCO/BELÉM  
 RETIF. NA PORT. Nº 22005/00 DE 22/11/00, QUE DISPENSOU DA FUNÇÃO  
 DE DIRETOR.

## LICENÇA P/TRATAR DE INTER. PARTICULAR

PORTARIA Nº: 10751/01 DE 25/06/01  
 NOME: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO  
 MATRÍCULA: 0188174/011  
 CARGO/LOT: PROFAD.4/PROJETO POLOS ESPORTIVOS/BELÉM  
 PERÍODO: 02/06/01 A 02/06/03 (02 ANOS)

## EXCLUSÃO

PORTARIA Nº: 10787/01 DE 26/06/01  
 NOME: MARINA DA SILVA TABARANÁ  
 MATRÍCULA: 0597392/012  
 CARGO/LOT: AG. ADM./SEDOC  
 EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO  
 SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,  
 SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26/06/01.

PORTARIA Nº: 10797/01 DE 26/06/01  
 NOME: ELIEZER LACLOT CORREIA LIMA  
 MATRÍCULA: 5811783/010  
 CARGO/LOT: PROF./EE. FRANCISCO PORTILHO/TOMÉ-AÇÚ  
 EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 1910/01-GS DE 09/02/01, O NOME DO  
 SERVIDOR, QUE DISPENSOU DO EMPREGO DE PROFESSOR, A CONTAR  
 DE 01/01/01.

## TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 277-B/01 DE 27/06/01  
 NOME: MIGUEL FERREIRA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0427470/017  
 CARGO/LOT: VIGIA REF. I/SEDOC  
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 7070/2001 DE 30/04/01, QUE EXCLUJU  
 DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE  
 CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE VISEU, SE ÔNUS P/ O ÓRGÃO  
 DE ORIGEM, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº: 10538/01 DE 22/06/01  
 NOME: ANA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5314313/032  
 CARGO/LOT: PROFAD.4/ERC. MONTE SERRAT/BELÉM  
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 4933/01 DE 09/04/01, QUE DESIGNOU,  
 P/ EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR.

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 10881/01 DE 28.06.01  
 NOME: EVERALDO TAMASAUSKAS  
 MATRÍCULA: 0753360/039  
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. SERRA FREIRE/ICOARACI  
 PERÍODO: 23.04.01 À 07.05.01

PORTARIA Nº: 10885/01 DE 28.06.01  
 NOME: DJACI COSTA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0196053/010  
 CARGO/LOT: PROF./ERC.UNID. EDUC. INFEN. BRASILEIRO/BELÉM  
 PERÍODO: 05.03.01 À 02.06.01

PORTARIA Nº: 10874/01 DE 28.06.01  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0463302/018  
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE. MAROJA NETO/BELÉM  
 PERÍODO: 19.04.01 À 19.05.01

PORTARIA Nº: 10875/01 DE 28.06.01  
 NOME: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CARDOSO  
 MATRÍCULA: 6320619/019  
 CARGO/LOT: PROF./ERC. CENT.COMUM DO UMARIZAL/BELÉM  
 PERÍODO: 01.03.01 À 01.05.01

PORTARIA Nº: 10876/01 DE 28.06.01  
 NOME: CÉLIA PEREIRA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 5189713/010  
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. RUTH PASSARINHO/ BELÉM  
 PERÍODO: 12.04.01 À 12.05.01

PORTARIA Nº: 10877/01 DE 28.06.01  
 NOME: JANE MARIA FARIAS MOREIRA  
 MATRÍCULA: 5055075/017  
 CARGO/LOT: PROF./EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 05.04.01 À 05.05.01

PORTARIA Nº: 10878/01 DE 28.06.01  
 NOME: CARMEN DE OLIVEIRA LEAL  
 MATRÍCULA: 0455881/014  
 CARGO/LOT: PROF./EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 02.04.01 À 02.05.01

PORTARIA Nº: 10879/01 DE 28.06.01  
 NOME: ROSALIA CANELAS REIS  
 MATRÍCULA: 6034454/022  
 CARGO/LOT: PROF./ERC. MAGUARI/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 18.04.01 À 04.05.01

PORTARIA Nº: 10880/01 DE 28.06.01  
 NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES PONTE  
 MATRÍCULA: 0567736/014  
 CARGO/LOT: PROF./EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI  
 PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE  
 PORTARIA Nº: 10918/01 DE 28.06.01  
 NOME: MARIA DAS MERCÊS PIMENTEL IMBELONI  
 MATRÍCULA: 0329622/011  
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM  
 PERÍODO: 18.04.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 10919/01 DE 28.06.01  
 NOME: JOSÉ ANTONIO BRAGA DE MIRANDA  
 MATRÍCULA: 0399680/037  
 CARGO/LOT: PROF./ERC.ASS.M.DO BAIRRO DA T.FIRME/BELÉM  
 PERÍODO: 11.04.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 10920/01 DE 28.06.01  
 NOME: JOÃO MAXIMO PANTOJA  
 MATRÍCULA: 5379377/018  
 CARGO/LOT: VIGIA/ERC. STA HELENA/BELÉM  
 PERÍODO: 07.04.01 À 07.06.01



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.492

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,  
06 de julho de 2001

Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA Nº: 10921/01 DE 28.06.01

NOME: MARIA HELENA DA COSTA SANTOS  
MATRÍCULA: 0385603/010  
CARGO/LOT: PROF/ERC.AS.M.JARD.RES.JADERLAR/BELÉM  
PERÍODO: 10.04.01 À 30.05.01

PORTARIA Nº: 10922/01 DE 28.06.01

NOME: ESTER MORAIS CUNHA  
MATRÍCULA: 0312266/019  
CARGO/LOT: AG.PORT//EE.ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 19.03.01 À 20.04.01

PORTARIA Nº: 10923/01 DE 28.06.01

NOME: SIMÔNE MARIA DOS SANTOS MODESTO  
MATRÍCULA: 5394732/012  
CARGO/LOT: SERV/EE.Mª A. SERRA FREIRE/ICOARACI  
PERÍODO: 31.03.01 À 30.05.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 10189/01 DE 19.06.01

NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MIRANDA  
MATRÍCULA: 6006515/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10190/01 DE 19.06.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 5394562/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10191/01 DE 19.06.01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DE CASTRO  
MATRÍCULA: 5426618/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10192/01 DE 19.06.01

NOME: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5793483/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10193/01 DE 19.06.01

NOME: IZABEL SILVA DA COSTA  
MATRÍCULA: 5311780/017  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. DO CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10195/01 DE 19.06.01

NOME: FRANCISCO ORLANDO DA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 5426723/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10194/01 DE 19.06.01

NOME: EDGAR DANTAS DA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 0758981/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10196/01 DE 19.06.01

NOME: ANTONIO CARLOS MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0659320/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10197/01 DE 19.06.01

NOME: ADELZIRA CARNEIRO PALHETA  
MATRÍCULA: 5426596/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10198/01 DE 19.06.01

NOME: SEMIRAMIS FERNANDES DE ASSIS  
MATRÍCULA: 5426790/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10375/01 DE 20.06.01

NOME: ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5593514/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. SOC. POBRES DA D. PROV/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10207/01 DE 19.06.01

NOME: ANTONIA CESAR PEREIRA MAGALHÃES  
MATRÍCULA: 6027245/022  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. TEREZA DAVILA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10208/01 DE 19.06.01

NOME: MARIA CLARA MONTEIRO GONÇALVES VIEIRA  
MATRÍCULA: 0731307/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. STA TEREZA DA VILA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10379/01 DE 20.06.01

NOME: DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO BATISTA  
MATRÍCULA: 5510147/011  
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. OTILIA REGOT/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10340/01 DE 20.06.01

NOME: PAULO ROBERTO GOMES CARDOSO  
MATRÍCULA: 5144698/030  
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. N. SRA DA VITÓRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10325/01 DE 20.06.01

NOME: CARLOS AUGUSTO MACHADO MOUZINHO  
MATRÍCULA: 5212200/023  
PERÍODO: 02.04.01 À 16.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. N. SRA DA VITÓRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10209/01 DE 19.06.01

NOME: MARIA DOS REMÉDIOS VOANA FALCÃO  
MATRÍCULA: 0530298/017  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10376/01 DE 20.06.01

NOME: MARIA SELMA FARIAS BATISTA  
MATRÍCULA: 5510155/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT/AMRITUBA

PORTARIA Nº: 10377/01 DE 20.06.01

NOME: MARIA IERECE SILVA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5509033/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10378/01 DE 20.06.01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA  
MATRÍCULA: 0449016/017  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10200/01 DE 19.06.01

NOME: TEREZINHA DE JESUS COSTA ASSIS  
MATRÍCULA: 6021891/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10201/01 DE 19.06.01

NOME: MARIA DE SOUZA LEAL  
MATRÍCULA: 6021867/017  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10202/01 DE 19.06.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO BARATA  
MATRÍCULA: 6021832/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10203/01 DE 19.06.01  
 NOME: MARIA AUXILIADORA DE JESUS AZEVEDO  
 MATRÍCULA: 6021883/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10204/01 DE 19.06.01  
 NOME: LUIZ CARLOS BRITO MONTEIRO  
 MATRÍCULA: 0675156/017  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10205/01 DE 19.06.01  
 NOME: EDITH DE OLIVEIRA NETO  
 MATRÍCULA: 6021875/019  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10206/01 DE 19.06.01  
 NOME: DILENE NASCIENTO DE COUTO  
 MATRÍCULA: 5299780/014  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10275/01 DE 19.06.01  
 NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROS  
 MATRÍCULA: 0281611/015  
 PERÍODO: 11.06.01 À 10.07.01  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10387/01 DE 20.06.01  
 NOME: ROSANGELA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5394953/013  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10245/01 DE 19.06.01  
 NOME: ANTONIO FRANCISCO CHAGAS NEYRÃO  
 MATRÍCULA: 0297356/011  
 PERÍODO: 25.06.01 À 08.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: CENTRO DE TREIN. DE REC. HUMANOS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 10392/01 DE 20.06.01  
 NOME: MARIA RAIMUNDA G. DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0290483/012  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10393/01 DE 20.06.01  
 NOME: JOANILCE CARNEIRO PEREIRA  
 MATRÍCULA: 0454745/018  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10384/01 DE 20.06.01  
 NOME: VERA LÚCIA BRAZÃO RIBEIRO  
 MATRÍCULA: 5193001/025  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10301/01 DE 19.06.01  
 NOME: CLEUNICE ARAÚJO DOSSANTOS  
 MATRÍCULA: 5418364/011  
 PERÍODO: 16.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: DIV. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 10381/01 DE 20.06.01  
 NOME: ALDSON CÂNDIDO DE SOUZA ALVES  
 MATRÍCULA: 0771791/019  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. DE ORÇAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10380/01 DE 20.06.01  
 NOME: LUZIA ANGELINA NUNES TENÓRIO  
 MATRÍCULA: 0941816/015  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 10386/01 DE 20.06.01  
 NOME: MARIA EURLI SANTOS ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 0455814/011  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: DIV. DE INFORM. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10388/01 DE 20.06.01  
 NOME: TEREZINHA DE LIMA ALVES  
 MATRÍCULA: 0302627/019  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. REG. E MOV. DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 10389/01 DE 20.06.01  
 NOME: JOSÉ ANTONIO DE LENO DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0752479/015  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 10390/01 DE 20.06.01  
 NOME: AMÉRICA PINHEIRO DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0671908/015  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10394/01 DE 20.06.01  
 NOME: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FARIAS  
 MATRÍCULA: 5259126/012  
 PERÍODO: 11.06.01 À 24.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EXEC. ORÇAMENTARIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10391/01 DE 20.06.01  
 NOME: DULCELINO LOBATO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0761508/018  
 PERÍODO: 05.06.01 À 04.07.01  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10406/01 DE 20.06.01  
 NOME: ANGELINA TELMA DA SILVA DIAS  
 MATRÍCULA: 0451380/011  
 PERÍODO: 21.05.01 À 19.06.01  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10303/01 DE 19.06.01  
 NOME: DULCINA MARIA DO AMARAL LOPES  
 MATRÍCULA: 5377633/010  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10302/01 DE 19.06.01  
 NOME: FLÁVIA SOARES CAVALHEIRO  
 MATRÍCULA: 5703875/010  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10867/01 DE 20.06.01  
 NOME: ANA CRISTINA CARNEIRO GODINHO  
 MATRÍCULA: 0674800/023  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE ENS. DE 1º G/BELÉM

PORTARIA Nº: 10239/01 DE 19.06.01  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA FONSECA PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 0660213/019  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: CENTRO DE ENS. SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10240/01 DE 19.06.01  
 NOME: RACHEL ELEONORA BENASSULY FIALHO  
 MATRÍCULA: 5212510/018  
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: CENT. DE ENS. SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10241/01 DE 19.06.01  
 NOME: DENISE FERREIRA SALES  
 MATRÍCULA: 0195820/019  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: CENT. DE ENS. SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10278/01 DE 19.06.01  
 NOME: MARIA DO SOCORRO VEIGA CASTRO  
 MATRÍCULA: 0327581/026  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: CENT. DE ENS. SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10284/01 DE 19.06.01  
 NOME: REGINA LÚCIA BERNARDES MAGINA  
 MATRÍCULA: 0752401/012  
 PERÍODO: 16.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10274/01 DE 19.06.01  
 NOME: MÁRCIO ALEXANDRE DA LUZ ASSUNÇÃO  
 MATRÍCULA: 5496500/015  
 PERÍODO: 15.06.01 À 14.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10285/01 DE 19.06.01  
 NOME: MARIA VALDENISSE SILVA DOS ANJOS  
 MATRÍCULA: 0675105/018  
 PERÍODO: 16.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10286/01 DE 19.06.01  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS  
 MATRÍCULA: 6012663/018  
 PERÍODO: 16.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10287/01 DE 19.06.01  
 NOME: MARIA DA GRAÇAS BORGES  
 MATRÍCULA: 0180874/021  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10288/01 DE 19.06.01  
 NOME: MARIA LÚCIA DE CASTRO NUNES  
 MATRÍCULA: 5192110/017  
 PERÍODO: 15.07.01 À 13.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10290/01 DE 19.06.01  
 NOME: MARIA APARECIDA ALVES  
 MATRÍCULA: 5369789/017  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10291/01 DE 19.06.01  
 NOME: CARMEN LÚCIA NASCIMENTO DE MELO  
 MATRÍCULA: 0352519/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10292/01 DE 19.06.01  
 NOME: ADALBERTO DOS REIS PIMENTEL JÚNIOR  
 MATRÍCULA: 0778583/018  
 PERÍODO: 05.07.01 À 03.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10383/01 DE 20.06.01  
 NOME: MARIA DE LOURDES SANTOS MELO  
 MATRÍCULA: 0197114/012  
 PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

### HOMOLOGAÇÃO 015/2001

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação (TP 005/2001), publicada no DOE nº 29.482, de 22.06.2001, e acatando a desistência da empresa Fabrica de artefatos de látex São Roque e em consequência a habilitação da empresa Omni Medical no item 114. Belém, 04 de julho de 2001 - Hélio Franco de Macêdo Júnior - Presidente

### HOMOLOGAÇÃO 016/2001

#### AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Homologar o resultado da Tomada de preços nº 004/2001, publicada no DOE nº 29.483, de 25.06.2001 e ratificando que os itens 11 e 158 que as vencedoras foram publicadas as firmas vencedoras de 2º e 3º menor preço, na verdade foram vencedoras com 1º menor preço e não acatou o pedido de cancelamento da firma RECOMATH COM.MAT.HOSPMED LTDA, referente ao item 194. Belém, 04 de julho de 2001 - Hélio Franco de Macêdo Júnior - Presidente.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2001

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPa) e Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia (S.M.S.MED)  
 OBJETO: Prestação de serviços funerários, incluindo preparo do corpo, fornecimento de urna mortuária e traslado do corpo até o Aeroporto de Santarém, dos casos autorizados de Tratamento Fora do Domiciliado (TFD), através da funerária da Santa Casa;  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93,  
 VALOR: O Município de Medicilândia pagará de acordo com tabela de preços vigentes fornecida pela Santa Casa;  
 PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
 FORO: Belém - Pará,  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2001.  
 CONVENIENTES: Hélio Franco de Macêdo Júnior  
 Presidente FSCMPa e Ernani da Silva Lopes - Secretário de Saúde de Medicilândia

## PROTEÇÃO SOCIAL

### CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

### PORTARIA Nº 124/GABINETE, DE 03 DE JULHO DE 2001.

A Presidenta da Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 196/96, que normatiza as pesquisas envolvendo seres humanos, dentro dos preceitos da bioética;  
 CONSIDERANDO a importância científica da Assistência Médica;  
 CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as pesquisas e trabalhos científicos realizados nesta instituição ou em parceria com outras instituições.

#### RESOLVE:

I - Constituir o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 196/96, com os seguintes membros e respectivos suplentes:

- 1 - Dra. Maria Luiza de Miranda Moutinho da Conceição Coordenadora  
 Suplente: Ana Flávia de Moraes Guerreiro  
 2 - Dra. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira Vice-Coordenadora  
 Suplente: Nelma do Socorro Salim Ramos  
 3 - Dra. Maria do Socorro de Oliveira Cardoso Secretária  
 Suplente: Ana Suelly Saraiva  
 4 - Dra. Maria de Fátima Pombo Montoril  
 Suplente: Euzamar Gaby Rocha  
 5 - Dr. João Carlos Pina Saraiva  
 Suplente: Adriana Pimenta  
 6 - Dr. Alexandre Rodrigues de Lemos  
 Suplente: Dr. Eduardo dos Santos  
 7 - Dra. Ana Cecília Alencar  
 Suplente: Dulcilene de Oliveira Pimentel

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação HEMOPA, em 03 de julho de 2001.

Dra. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira  
 Presidenta da Fundação HEMOPA

### PORTARIA Nº 125 /GABINETE, DE 04 DE JULHO DE 2001.

A Presidenta da Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a inauguração do Hemocentro Regional de Marabá;  
 CONSIDERANDO a necessidade de se adequar horários para atender ao cronograma do evento;

#### RESOLVE:

I - Agradecer aos servidores abaixo relacionados, todo empenho e dedicação com que brindaram a Fundação HEMOPA, por ocasião da inauguração do Hemocentro Regional de Marabá:

- Anete da Costa  
 Arcanja Laudim  
 Carla Cristina Oliveira  
 Carlos de Souza  
 Cleonice Bastos  
 David de Souza  
 Delzuita Silva  
 Evonaldo Menezes  
 Gonçalves Souza  
 Hosana Silva  
 José Cecílio Abreu  
 José Welton Lopes  
 Júlio Lúcio Silva  
 Ladislau Saraiva Filho  
 Maria de Nazaré Oliveira  
 Maria do Socorro Herênio  
 Maríneide Bastos  
 Nazilde Paixão  
 Paulo Gaby de Almeida  
 Sara Salame  
 Suelly Rodrigues  
 Tatiana Morbach  
 Vicente de Souza

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação HEMOPA, em 04 de julho de 2001.

Dra. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira  
 Presidenta da Fundação HEMOPA

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: Nº 297/01, DE 07.03.01

INTERESSADA: EQUISEG - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
 ASSUNTO: REJEIÇÃO DE MATERIAL OFERTADO PELA EMPRESA EQUISEG - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (NOTA DE EMPENHO Nº 2001NE00639).

#### DESPACHO

I - DE ACORDO COM O PARCELO DA AJUR, E EM CONSEQUÊNCIA DECRETO A REJEIÇÃO DO MATERIAL ENTREGUE PELA EMPRESA EM QUESTÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE DOS PRESENTES AUTOS.

II - À DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, PARA PROMOVER A DEVOLUÇÃO DOS PROTETORES FACIAIS, RESPEITANTES O QUANTITATIVO EFETIVAMENTE RECEBIDOS PELA FUNDAÇÃO, BEM COMO A NOTA FISCAL POR ELA EMITIDA, COM AS ANOTAÇÕES DEVIDAS.

III - MANTER A ANULAÇÃO DO EMPENHO JÁ PROCESSADA.

IV - DAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO À EMPRESA EQUISEG - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

BELÉM, PA, 28 DE JUNHO DE 2001.

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2001)  
 FUNDAÇÃO HEMOPA/PROJETO REFORCUS

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/Gab, de 07 de março de 2001, responsável pela Concorrência Pública Internacional Nº 001/2001, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, tendo recebido a "NÃO OBJEÇÃO" emitida pelo BIRD, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas pelas empresas licitantes, nos seguintes termos:

I. Empresa Marte Equipamentos para Laboratório Ltda, vencedora do lote 001, no valor global de R\$ 56.368,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

II. Empresa Hemo Comércio e Importação Ltda, vencedora dos lotes 002 e 004, no valor global de US\$ 180.600,79 (Cento e Oitenta Mil e Seiscentos Dólares e Setenta e Nove Centavos).

III. Empresa Importação, Indústria e Comércio Ambriex S.A, vencedora do lote 005, no valor global de US\$ 288.800,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Dólares).

IV. Empresa Carl Zeiss do Brasil Ltda, vencedora do lote 007, no valor global de DM 98.312,80 (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Doze Marcos e Oitenta Pfennig).

V. Empresa Rem Indústria e Comércio Ltda, vencedora do lote 008, no valor global de R\$ 671.010,00 (Seiscentos e Setenta e Um Mil e Dez Reais).

Belém(Pa), 04 de julho de 2001. Auditorio da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PRODUÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2001-DAS

CONTRATANTE : SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA  
 ENDEREÇO : Trav. Do Chaco, Nº 2232

ORIGEM DOS SERVIÇOS: Processo Nº 0000144160/2001-Carta Convite Nº 023/2001  
 OBJETO: Referente a contratação de serviços para Reforma do Gabinete do Secretário, Pintura externa dos Blocos "A", "B" e "C" e reforma da Instalação Elétrica externa desta Secretaria.

CONTRATADA: STYLOS CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO : CONJUNTO CIDADE NOVA III, TV. VI, CASA Nº 241.

VALOR: R\$-64.484,93 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO:

APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

RECURSOS:

ELEMENTO DE DESPESA : 3.4.9.0-50

PROJETO ATIVIDADE: 2.453

FONTE: 046

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO A 31/07/2001

DATA : Belém(Pa), 4 de agosto de 2001

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ADITIVO CONTRATUAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PORTARIA Nº 027 DE 29 DE JUNHO DE 2001  
NOME: VANCIRA MACHADO DE MACEDO  
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO  
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
TRIÊNIO: 1º-3-1991 À 28-2-1994

PORTARIA Nº 028 DE 29 DE JUNHO DE 2001  
NOME: ROZALINDA SALETE D'AVILA  
CARGO: SOCIOLOGA  
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
TRIÊNIO: 119-1991 À 10-9-1994

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 210/2001  
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, a Prefeitura Municipal de Uruará e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará.  
OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural do município, mediante apoio para contratação de dois técnicos para prestar serviço junto a comunidade de pequenos produtores rurais.  
VIGÊNCIA: A partir de 1º de julho, até o dia 31 de dezembro de 2001.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 1450  
Elemento de Despesa: 3440-41  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2001  
ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
MÁRIO ANTÔNIO MATIAS LOBO  
Prefeito Municipal  
ÁRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2001  
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o Fundo de Desenvolvimento da Pecuaría do Estado do Pará.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover mais 15.000 (quinze mil) cadastramentos de propriedades rurais além das previstas no Convênio Originário e prorrogar sua vigência até o dia 30/10/01.  
VALOR: R\$ 146.750,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2453  
Elemento de Despesa: 3450-41  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2001  
ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR  
Diretora do FUNDEPEP

**PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**  
PRESIDENTE: RONALDO BARATA  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - (91) 229-1648

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, como CONTRATANTE e COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA.  
CONTRATO: Nº 003/2001  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO - Locação de Máquina Fotocopiadora RICOH, Modelo FT 3813, nova, primeiro uso, com volume de cópias mensal de 10.000 (dez mil)  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)  
VIGÊNCIA: 02.07.2001 a 31.12.2001.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
21.122.0125-2902 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2001  
ORDENADOR: RONALDO BARATA - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZEU.  
CONVÊNIO Nº 002/2001.  
OBJETO DO CONVÊNIO: Levantamento ocupacional das terras para a Regularização Fundiária  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
21.631.0042.2663 - EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES  
Elemento de Despesa: 349014 - Diárias - Fonte 061  
Elemento de Despesa: 349034 - Suprimentos de Fundo - Fonte 061  
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2001  
RONALDO BARATA - Presidente do ITERPA  
JEFFERSON DEPRÁ - Prefeito de Dom Elizeu

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -  
PORTARIA Nº 1142/2001 DE 03 DE JULHO DE 2001  
Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO  
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3165620-019  
Local: Paragominas Período: 06 a 10.07.2001  
Nº de Diárias: 4 1/2  
Objetivo: Realizar vistoria agrícola, coletas de coordenadas geográficas, com uso de GPS de navegação, na área objetivo do processo nº 134659  
Valor: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício-Port.1271/2000

PORTARIA Nº 1143/2001 DE 03 DE JULHO DE 2001  
Servidor: SILDAIR LEBREGO DA SILVA  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168697-026  
Local: Redenção Período: 05.07 a 03.08.2001  
Objetivo: Realizar identificação de parcelas, formalização de processos, demarcação e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios na Gleba Porteira  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO FILHO  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 367160-016  
Local: Redenção Período: 05.07 a 03.08.2001  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA  
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3168034-015  
Local: Redenção Período: 05.07 a 03.08.2001  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: AUGUSTO JOSE PINHEIRO  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167151-017  
Local: Redenção Período: 05.07 a 03.08.2001  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício-Port.1271/2000

PORTARIA Nº 1144/2001 DE 03 DE JUNHO DE 2001  
Servidor: ANGELA MARIA PEREIRA ALHO  
Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 3168310-010  
Local: Redenção Período: 20.07 a 03.08.2001  
Objetivo: Realizar identificação de parcelas, formalização de processos, demarcação e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios na Gleba Porteira.  
Nº de Diárias: 14 1/2  
Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA  
Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 3166813-010  
Local: Redenção Período: 05 a 19.07.2001  
Nº de Diárias: 14 1/2  
Servidor: RAIMUNDO DE ASSIS NAZARENO  
Cargo: Motorista Matrícula: 3166767-015  
Local: Redenção Período: 05.07 a 03.08.2001  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Objetivo: Conduzir os referidos servidores  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício-Port.1271/2000-PG

PORTARIA Nº 1150/2001 DE 04 DE JULHO DE 2001  
Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Cargo: Engª Agrônoma Matrícula: 3168085-010

Local: Mojú Período: 08 a 17.07 e 27.07 a 06.08.2001  
Nº de Diárias: 21  
Objetivo: Realizarem demarcação da área do Projeto Dendê (Rio Arawá) num total de aproximadamente de 1.200há dividido em 50 lotes de 12há, gleba Jambuaçu (ALÇA RODOVIÁRIA)  
Valor: R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINCOENTA REAIS)  
Servidor: LUIZ CARLOS REPIJA DE MIRANDA  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170098-010  
Local: Mojú Período: 08.07 a 06.08.2001  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167313-017  
Local: Mojú Período: 08.07 a 06/08/2001  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166759-013  
Local: Mojú Período: 08.07 a 06.08.2001  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício-Port.1271/2000-PG

PORTARIA Nº 1151/2001 DE 04 DE JULHO DE 2001  
Servidor: UBIRATAN DA LUZ  
Cargo: Motorista Matrícula: 3168271-010  
Local: Mojú Período: 08.07 e 06.08.2001  
Objetivo: Conduzir servidores  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: CLOVIS DOS SANTOS  
Cargo: Contínuo Matrícula: 5519225-010  
Local: Mojú Período: 08.07 e 06.08.2001  
Objetivo: Dar apoio a equipe técnica, conduzindo a voadeira.  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: MARIA IZABEL SILVA PANTOJA  
Cargo: Telefonista Matrícula: 3167259-010  
Local: Mojú Período: 26.07 e 06.08.2001  
Objetivo: Realizar formalização de processos  
Nº de Diárias: 11 1/2  
Valor: R\$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício-Port.1271/2000-PG

PORTARIA Nº 1152/2001 DE 04 DE JULHO DE 2001  
Servidor: MARIA AMÉLIA MARCHETTI BORGES  
Cargo: Assessora Matrícula: 3165981-037  
Local: São João de Pirabas Período: 06 a 09.07.2001  
Objetivo: Para divulgação dos trabalhos deste Instituto, no Stand, durante o VIII FESTIVAL DO AGRICULTOR E I FESTIVAL DA FRUTA  
Nº de Diárias: 3 1/2  
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)  
Servidor: FÁBIO ROLAND OLIVEIRA ALVES  
Cargo: Colaborador CIC: 618646332-04  
Local: São João de Pirabas Período: 06 a 09.07.2001  
Nº de Diárias: 3 1/2  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ  
Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 5632633-018  
Local: São João de Pirabas Período: 06 a 09/07/2001  
Nº de Diárias: 3 1/2  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: ELIZABETH MARIA MARQUES FERNANDES  
Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 3167232-017  
Local: São João de Pirabas Período: 06 a 09.07.2001  
Nº de Diárias: 3 1/2  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Cargo: Motorista Matrícula: 3168085-010  
Local: São João de Pirabas Período: 06 a 09.07.2001  
Objetivo: Para conduzir a equipe técnica  
Nº de Diárias: 3 1/2  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em Exercício-Port.1271/2001-PG

## PORTARIA Nº 1154/2001 DE 04 DE JULHO DE 2001

Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166724-018  
Local: Acará Período: 09.07 a 07/08/2001  
Objetivo: Darem continuidade aos trabalhos de vistoria, demarcação, coleta de coordenadas, formalização de processos e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios, na comunidade Quatro Boas no Acará.  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidora: REGINA COELHO LOPES BAHIA  
Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 3166600-010  
Local: Acará Período: 09.07 a 07.08.2001  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA  
Cargo: Motorista Matrícula: 3169685-011  
Local: Acará Período: 09.07 a 07.08.2001  
Objetivo: Conduzir os referidos servidores  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício - Port. 1271/2000

## CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA 1145/2001

SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA  
VALOR R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)  
PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (CINCO) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 03/07/2001  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - PORTARIA Nº 1271/2000

## PORTARIA Nº 1146/2001

SERVIDORA: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL  
VALOR: R\$ 2.355,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)  
PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários.  
DATA DA CONCESSÃO: 03/07/2001-07-05  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício - PORTARIA Nº 1271/2000

## PORTARIA Nº 1147/2001

SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA  
VALOR: R\$ 323,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 03/07/2001  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício - PORTARIA Nº 1271/2001

## PORTARIA Nº 1148/2001

SERVIDORA: SILDAR LEIBREGO DA SILVA  
VALOR R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)  
PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 03/07/2001  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício - PORTARIA Nº 1271/2000

## PORTARIA: 1149/2001

SERVIDOR: RAIMUNDO DE ASSIS NAZARENO  
VALOR R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)  
PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 03/07/01  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício - PORTARIA Nº 1271/2000

## PORTARIA Nº 1156/2001

SERVIDORA: MARIA AMÉLIA MARCHETTI BORGES  
VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)  
PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 03/07/01  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício - PORTARIA Nº 1271/2001

## PORTARIA Nº 1157/2001

SERVIDORA: MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA  
VALOR R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)  
PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO 03/07/01  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
Presidente em exercício - PORTARIA Nº 1271/2000

## ATOS ADMINISTRATIVOS

## HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO

## ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

## TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE

## DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1999/99944	Maria José dos Santos Carlos	S/ Denominação	25ha16a8ca	Bacuruz	001159/2001
1999/125226	Franco Al Lago e Raimundo das Neves Monteiro	Retiro Bom Jesus	95ha01a7ca	Cunçá	001160/2001
2001/113733	Igreja Evangélica Assembleia de Deus-Nitói	S/ Denominação	23ha07a18ca	Acará	001161/2001
2001/113738	José Gabriel dos Santos Neto	S/ Denominação	52ha33a51ca	Acará	001162/2001
2001/114621	Danielson Lima da Silva	S/ Denominação	04ha58a32ca	Acará	001163/2001
1998/100325	Ioz Maria Ferreira	São Das Provas	15ha55a28ca	Acará	001164/2001
1996/70524	Eloiza Carolina de Lima	São Das Provas	17ha81a74ca	Acará	001165/2001
2001/114628	Jorge Alexandre Tóledo de Almeida	S/ Denominação	27ha75a54ca	Acará	001166/2001
1998/100323	Jaine Siqueira	Sítio da Fé	10ha31a35ca	Acará	001167/2001
2001/114613	Manoel de Jesus Alves dos Santos	São Pau Amado	18ha02a01ca	Acará	001168/2001
1996/68721	José Maria Gomes Monteiro	Deus é a Luz	48ha11a15ca	Acará	001169/2001
2001/113758	José Leônidas Oliveira	S/ Denominação	21ha14a08ca	Acará	001170/2001

Belém (Pa), 05.07.2001.

RONALDO BARATA

Presidente

## PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

## DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda., CGC: 05.098.447/0001-69

Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de abastecimento de Água tratada das comunidades de Aibi e Incha no Município de Faro.

Valor do Contrato Originário: R\$ 149.876,67

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 04/SECTAM/CEF

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.

Termo inicial e Termo final: 01/04/98 - 25/09/2001.

Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51-Fonte 006001177

Data de assinatura: 27/06/2001

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

## DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda., CGC: 05.098.447/0001-69

Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de abastecimento de Água tratada da comunidade de Piracocera no Município de Santarém.

Valor do Contrato Originário: R\$ 149.838,91

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 07/SECTAM/CEF

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.

Termo inicial e Termo final: 01/04/98 - 25/09/2001.

Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51-Fonte 006001177

Data de assinatura: 27/06/2001

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

## DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Construtora Módulo Ltda., CGC: 02.331.075/0001-80

Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de abastecimento de Água tratada da comunidade de Camburão no Município de Alenquer.

Valor do Contrato Originário: R\$ 149.823,73

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 03/SECTAM/CEF

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.

Termo inicial e Termo final: 01/04/98 - 25/09/2001.

Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51-Fonte 006001177

Data de assinatura: 27/06/2001

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

## PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA Nº 234 DE 05 DE JULHO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5, MATRÍCULA: nº 5798647-019, CIC nº 249.654.422-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 122 0125 2902 349034 - R\$ 1.200,00

24101 22 663 0136 2137 349034 - R\$ 800,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 05.07.2001

## DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 232 DE 05 DE JULHO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 09 (nove); LOCAL: Floresta do Araguaia-PA, Curionópolis-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Curso de Lapidação, da implantação de Cooperativas do Artesanato e avaliação dos depósitos de gemas e rochas ornamentais; PERÍODO: 08.07 A 16.07.2001.

## PORTARIA Nº 233 DE 05 DE JULHO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 09 (nove); LOCAL: Floresta do Araguaia-PA, Curionópolis-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Curso de Lapidação, da implantação de Cooperativas do Artesanato e avaliação dos depósitos de gemas e rochas ornamentais; PERÍODO: 08.07 A 16.07.2001.

## DEFESA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

## TERMO DE DISPENSA

A Coordenadora Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, resolve DECLARAR A DISPENSA de licitação para a contratação da empresa DUARTE &amp; SANTOS LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de combustível, para este Órgão, tendo em vista a rescisão do Contrato nº 147/2000, decorrente do Processo Administrativo nº 3106/01, com fundamento legal no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Alterações Posteriores.

Belém(PA), 03 de julho de 2001.

MARIA ANA OLIVEIRA PASSOS  
COORDENADORA FINANCEIRA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa DUARTE & SANTOS LTDA para prestação de serviços de fornecimento contínuo de combustível para este Departamento com fundamento legal no art. 24 Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Alterações Posteriores.

Belém(PA), 03 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
DIRETORA SUPERINTENDENTE

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, Autarquia Estadual, com sede à Avenida Augusto Montenegro - Km 03 - Bairro: Nova Marambaia - Mangueirão, CNPJ n.º 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Superintendente - Dra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, brasileira, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade n.º 248.58.36 - SEGUP/PA., e CIC n.º 049.538.602-25, residente e domiciliada nesta Capital, com fulcro no Artigo 79 Inciso I e Art. 78 Inciso XII da Lei 8.666/93, e baseado no Processo Administrativo n.º 3106/2001, que culminou com o Parecer n.º 086/2001 - PROJUR, datado de 30.01.2001, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato n.º 147/200 - firmado com a empresa Posto Quatro, portadora do CNPJ n.º 83.328.997/0001-30, estabelecida à Avenida Augusto Montenegro Km 12, s/n.º - Bairro: Icoambi, representada por seu Diretor Geral OSVALDO ANTÔNIO MIRANDA, a contar da data de sua assinatura tendo em vista razões de interesse público, a justificar a presente medida, resguardado os direitos e obrigações da contratada Belém(PA), 02 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente do DETRAN/PA

## DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

## RESUMO DE NOTA DE EMPENHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001/SANTARÉM/SUSIPE  
1º EMPENHO 2001NE00662 D.O.E. Nº 29.444 DE 26.04.2001.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
2001NE01589 - R\$ - 28.421,97.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001/SANTARÉM/SUSIPE.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030.  
CREDOR: RAMALHEIROS & RAMALHEIROS.

## CONVITE Nº 003/2001/PARAGOMINAS/SUSIPE

1º EMPENHO 2001NE00680 D.O.E. Nº 29.440 DE 20.04.2001.  
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.  
2001NE01587 - R\$ - 38,20 - 2001NE01588 - R\$ - 3.367,89  
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2001/CRRP/SUSIPE.  
CREDOR: INTERFRIOS LTDA.

## CONVITE Nº 002/2001/CRRP/SUSIPE

1º EMPENHO 2001NE00677 D.O.E. Nº 29.440 DE 20.04.2001.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
2001NE01586 - R\$ - 8.486,93.  
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2001/CRRP/SUSIPE.  
CREDOR: INTERFRIOS LTDA.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE

1º EMPENHO: 2000NE03067 D.O.E. Nº 29.281 DE 22.08.2000.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
2001NE01580 - R\$ - 11.431,90.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001/SUSIPE.  
CREDOR: MULTINORTE COMERCIAL LTDA.  
1º EMPENHO: 2000NE01889 D.O.E. Nº 29.281 DE 22.08.2000.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
2001NE01581 - 7.523,30.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.  
CREDOR: POLO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
1º EMPENHO: 2000NE01890 D.O.E. Nº 29.281 DE 22.08.2000.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
2001NE01585 - R\$ - 54.966,00.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001/SUSIPE.  
CREDOR: UNIVERSO COMERCIAL LTDA.

## DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/98  
(TOMADA DE PREÇO 003/98)

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CGC/MF Nº 34.639.526/0001-38 e DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 83.472.803/000170  
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo da Contratação e Correção do valor contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e Cláusula Sexta do Contrato originário.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 07.06.2001 à 06.07.2002, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Valor de R\$-8.147,76 (Oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 301010312201252902 - elemento de despesa : 349039

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gledson Antonio do Nascimento Diniz - Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado.

FORO: Comarca de Belém

## PORTARIA Nº 551/01-DP-G, DE 03.07.01

Conceder 04 (quatro) diárias ao Servidor Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula n.º 3083985-010, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2282, no período de 04 à 07/07/01 para se deslocar para São Sebastião da Boa Vista-Pá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas em regime de mutirão na Comarca de São Sebastião.

## DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

## EXTRATO DE CONVÊNIO

COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº 8.883/94.

Partes: Polícia Civil do Estado CNPJ n.º 00368.105/0001-06 e a Prefeitura do Município de Dom Eliseu CNPJ n.º 22.953.681/0001-45, com interveniência da Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ n.º 05054952/0001 -01.  
Objeto: Realização de ações garantidoras da tranquilidade pública e do funcionamento das estruturas do Poder Pública, em âmbito Municipal.

Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2001.

Data da assinatura: 06/07/2001

Foro: Comarca de Dom Eliseu.

Jefferson Depira

Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Lauriston José Luna Goés

Delegado Geral da Polícia Civil

Paulo Sette Câmara

Secretaria Executiva de Segurança Pública

## INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA  
AV. GOY. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 33/00 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PORTE CONTRATADA: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CGC/MF Nº 04.949.426/0001-47

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Execução de obras e serviços de implantação da ETE - 2, integrante da área 2, Segunda Etapa do Sistema de

Esgotamento Sanitário dos Bairros da Marambaia e Guanabara

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 07/00

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$3.148.604,49

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º - Data: 08.02.01 - Alteração de itens e acréscimo do valor contratual (R\$ 6.963,36).

2º - Data: 01.03.01 - Prazo.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo

contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias

VIGÊNCIA: 28.06.01 à 24.12.01

DATA DE ASSINATURA: 28.06.01

ORDENADOR DA DESPESA: Mauricio Otávio de Almeida

Presidente

Wady João Homci da Costa

Diretor Técnico

Belém, 05 de Julho de 2001

Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/01

FIRMA VENCEDORA: SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA - Valor: R\$146.405,37

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém, 05 de Julho de 2001

Comissão Permanente de Licitação

## INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

## EXTRATOS DE EMPENHOS

EMPENHO Nº 2001NE00935

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x TELEBELEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 34.898.171/0001-00

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PARQUE DE TELECOMUNICAÇÕES DESTA SECRETARIA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI Nº 8666/93.

TERMO INICIAL: 06.07.01

TERMO FINAL: 22.07.01

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.895,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0125.2902.0000.001.349039

DATA: 04.07.01

ORDENADORA RESPONSÁVEL: LAURA DA SILVA CAMPOS PINA - Diretora de Administração e Finanças.

FORO: BELÉM

## EMPENHO Nº 2001NE00934

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x DINIZ DE ALMEIDAS DIAS - CNPJ Nº 15.742.927/0001-74

OBJETO: SERVIÇOS DE DEMOLICÇÃO DE PREDIO SITO À AV. ALMIRANTE BARROSO - ANTIGO ITERPA - , COM REMOÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI Nº 8666/93.

TERMO INICIAL: 06.07.01

TERMO FINAL: 21.07.01

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.850,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.10301.0163.3666.0000.033.459051

DATA: 04.07.01

ORDENADORA RESPONSÁVEL: LAURA DA SILVA CAMPOS PINA - Diretora de Administração e Finanças.

FORO: BELÉM

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 286 DE 05 DE JULHO DE 2001

O Sr. CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA, ARQUITETO, TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONSTITUIR



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE:

JOSÉ AILZO SOUZA CHAVES, Adv. - SEOP

MEMBROS:

ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JUNIOR - Assessor da SECRETARIA ESPECIAL DE Estado de Promoção Social.

ALMIR DE MORISSON FARIA, Eng.º - SEOP

BENEDITO JOSÉ MELO DE MOURA, Arqt.º - SEOP

EDINALDO DE MELO MAIA, Eng.º - SEOP

MARIO SALGADO FREIRE DA SILVA., Arqt.º - SEOP

A Comissão Especial de Licitação é designada por este ato para, observadas as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR, celebrado em 24.11.97, entre O Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a República Federativa do Brasil, bem como de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, realizar licitação, nos termos do Convênio n.º \_\_\_\_\_, celebrado com o Ministério da Educação, para a construção da Escola de Trabalho e Produção no município de Abacetuba, no Estado do Pará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arqt.º CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

Secretário Executivo de Obras Públicas

PORTARIA N.º 287 DE 05 DE JULHO DE 2001

O Sr. CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA, ARQUITETO, TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE:

JOSÉ AILZO SOUZA CHAVES, Adv. - SEOP

MEMBROS:

ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JUNIOR - Assessor da SECRETARIA ESPECIAL DE Estado de Promoção Social.

ALMIR DE MORISSON FARIA, Eng.º - SEOP

BENEDITO JOSÉ MELO DE MOURA, Arqt.º - SEOP

EDINALDO DE MELO MAIA, Eng.º - SEOP

MARIO SALGADO FREIRE DA SILVA., Arqt.º - SEOP

A Comissão Especial de Licitação é designada por este ato para, observadas as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR, celebrado em 24.11.97, entre O Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a República Federativa do Brasil, bem como de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, realizar licitação, nos termos do Convênio n.º \_\_\_\_\_, celebrado com o Ministério da Educação, para a construção da Escola de Trabalho e Produção no município de Salvaterra, no Estado do Pará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arqt.º CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

Secretário Executivo de Obras Públicas

PORTARIA N.º 288 DE 05 DE JULHO DE 2001

O Sr. CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA, ARQUITETO, TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE:

JOSÉ AILZO SOUZA CHAVES, Adv. - SEOP

MEMBROS:

ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JUNIOR - Assessor da SECRETARIA ESPECIAL DE Estado de Promoção Social.

ALMIR DE MORISSON FARIA, Eng.º - SEOP

BENEDITO JOSÉ MELO DE MOURA, Arqt.º - SEOP

EDINALDO DE MELO MAIA, Eng.º - SEOP

MARIO SALGADO FREIRE DA SILVA., Arqt.º - SEOP

A Comissão Especial de Licitação é designada por este ato para, observadas as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR, celebrado em 24.11.97, entre O Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a República Federativa do Brasil, bem como de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, realizar licitação, nos termos do Convênio n.º \_\_\_\_\_, celebrado com o Ministério da Educação, para a construção da Escola de Trabalho e Produção nos município de Monte Alegre, Estado do Pará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arqt.º CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

Secretário Executivo de Obras Públicas

INFRA-ESTRUTURA

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

RESOLUÇÃO CONERC - N.º 16 DE 05 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre o reajuste das tarifas cobradas pela empresa Henvil Transportes Ltda na exploração do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros e veículos, na linha Icoaracy / Camará e travessias Soure / Salvaterra e Salvaterra / Cachoeira do Arari.

O Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do Art. 22 do Regimento Interno do CONERC, de acordo com a Deliberação do Fórum de Transportes, e;

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos analisar e aprovar os reajustes tarifários dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, previstas no inciso VII do Art. 13 da Lei n.º 6.099 de 30/12/97, e no inciso VII do Art. 1.º do Decreto n.º 3172 de 16/11/98; CONSIDERANDO a Exposição de Motivos E.M. n.º 005/01-ARCON/GAB de 18 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselheiro relator aprovado por maioria dos membros do CONERC;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em 9,86% (nove inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) o reajuste das tarifas cobradas pela empresa Henvil Transportes Ltda, na exploração do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros e veículos, na linha Icoaracy / Camará e travessias Soure / Salvaterra e Salvaterra / Cachoeira do Arari.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação do reajuste nas condições fixadas.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Presidente do CONERC

RESOLUÇÃO CONERC - N.º 17 DE 05 DE JULHO DE 2001.

Aprova a proposta de resolução que disciplina procedimentos para registro e atualização cadastral dos operadores de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros.

O Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do Art. 22 do Regimento Interno do CONERC, de acordo com a Deliberação do Fórum de Transportes, e;

CONSIDERANDO que o Conselho tem como atribuição deliberar sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação e controle dos serviços públicos regulados, de acordo com o inciso VIII do Art. 9.º do Regimento Interno do CONERC;

CONSIDERANDO a proposta de resolução apresentada pela ARCON para ser apreciada pelo CONERC;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselheiro relator aprovado por maioria dos membros do CONERC;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a proposta de resolução que disciplina procedimentos para registro e atualização cadastral dos operadores de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para sua implementação.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Presidente do CONERC

PORTARIA N.º DE AUTORIZAÇÃO N.º 011/2001-GAB.

(Portaria n.º de Autorização para a exploração da linha SANTO ANTONIO DO TAUÁ - BELÉM, pertencente ao Serviço Convencional de Transporte Intermunicipal de Passageiros)

A Diretora Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 6.099, de 30 de dezembro de 1997 e, com base no Decreto Estadual n.º 3.864 de 30 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em caráter excepcional e a título precário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2001 e a terminar em 03/07/2002, período em que deverá ser realizado processo licitatório, a exploração da linha SANTO ANTONIO DO TAUÁ - BELÉM, pertencente ao Serviço Convencional de Transporte Rodoviário

Intermunicipal de Passageiros no Estado do Pará, pela empresa HAMADA & ALENCAR LTDA., e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 011/2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 04 de julho de 2001.

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

Diretora Geral

PORTARIA N.º 122/2001 DE 05 DE JULHO DE 2001.

Objeto: Concessão de 01 (uma) diária

Favorecidos: Luciano Barroso matrícula 3272494-010, Lucas Amorim matrícula 3272486-018, Eurico Santa Brígida de Souza matrícula 3272540-014, José Afonso da Silva matrícula 3272761-015 e Raimundo Gomes matrícula 3272710-016.

Período: 11/07/2001

Destino: Bragança/PA

Missão: Participar da fiscalização do transporte intermunicipal.

Coordenadoria Administrativa

RESOLUÇÃO CONERC - N.º 18 DE 05 DE JULHO DE 2001.

Aprova a proposta de resolução que disciplina a operação, mediante autorização, do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, realizado sob regime de afretamento.

O Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do Art. 22 do Regimento Interno do CONERC, de acordo com a Deliberação do Fórum de Transportes, e;

CONSIDERANDO que o Conselho tem como atribuição deliberar sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação e controle dos serviços públicos regulados, de acordo com o inciso VIII do Art. 9.º do Regimento Interno do CONERC;

CONSIDERANDO a proposta de resolução apresentada pela ARCON para ser apreciada pelo CONERC;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselheiro relator aprovado por maioria dos membros do CONERC;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a proposta de resolução que disciplina a operação, mediante autorização, do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, realizado sob regime de afretamento.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para sua implementação.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Presidente do CONERC

INFRA-ESTRUTURA

## FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/N.º - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 145 DE 04 DE JULHO DE 2001

I - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Cícero Lopes Bernardino, mat. 3280543-010, CPF n.º 016.831.282-49, Encarregado da Estação Rodoviária de Santarém, para arcar com as despesas de pronto pagamento da referida Estação.

349030.....R\$ 80,00

Total.....R\$ 80,00

II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:

30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.

15 dias após aplicação, para prestação de contas.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA N.º SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria n.º 055/2001 de 29 de junho de 2001

Servidor: Weiner Nascimento Pinto

Cargo: Coordenador de Grupo de Trabalho

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.101.15.122.0146.1444 - 34903400

Matrícula Funcional: n.º 0.022.780-014

Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (dias) após a aplicação

**CELESTE PINA SIMÕES**  
Secretária-Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional  
Replicado por incorreção

**PORTARIA Nº SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº n.º 060/2001 de 02 de julho de 2001  
Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva  
Cargo: Gerente Técnico  
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária: 07.101.15.122.0125.2902 - 34903400  
Matrícula Funcional: n.º 5.170.230-019  
Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (dias) após a aplicação

**CELESTE PINA SIMÕES**  
Secretária-Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional  
Replicado por incorreção

**PORTARIA Nº N.º 063/2001, DE 04/07/2001**

Servidor: Liane Silva Ramos  
Cargo: Assessora  
Matrícula: 5816220-015  
N.º Diárias: 3 (três)  
Destino: Salinópolis  
Período: 11 a 13/07/2001  
Objetivo: realização de pesquisa municipal para subsidiar o Programa PARÁ URBE.

**CELESTE PINA SIMÕES**  
Secretária-Adjunta de Estado de Desenvol. Urbano e Regional

**PORTARIA Nº 062/2001, DE 04/07/2001**

Servidor: Paulo Maurício Oliveira Pinho  
Cargo: Assessor  
Matrícula: 5815789-011  
N.º Diárias: 4 (quatro)  
Destino: Salinópolis  
Período: 10 a 13/07/2001  
Objetivo: realização de pesquisa municipal para subsidiar o Programa PARÁ URBE.

**CELESTE PINA SIMÕES**  
Secretária-Adjunta de Estado de Desenvol. Urbano e Regional

**PORTARIA Nº 064/2001, DE 04/07/2001**

Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso  
Cargo: Assessora  
Matrícula: 5807450-016  
N.º Diárias: 3 (três)  
Destino: Castanhal  
Período: 10 a 12/07/2001  
Objetivo: realização de pesquisa municipal para subsidiar o Programa PARÁ URBE.

**CELESTE PINA SIMÕES**  
Secretária-Adjunta de Estado de Desenvol. Urbano e Regional

**PORTARIA Nº 024/2001, DE 06/06/2001.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº N.º 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999, RESOLVE:

conceder, aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Léa Nassar Matos	5816505-015	2000/2001	05/07 a 03/08/2001
Paulo de Castro Ribeiro	2017016-060	2000/2001	02/07 a 31/07/2001

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CELESTE PINA SIMÕES**  
Secretária-Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03137985/0001-90, representada por seu Secretário Executivo, Dr. Paulo Elcídio Chaves Nogueira, no âmbito de suas atribuições legais resolve, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa Leme Engenharia Ltda., com a finalidade de elaboração de projetos executivos e implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares, de acordo com o processo nº 0153/2001.

Belém(Pa) 04 de julho de 2001.

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Secretaria Executiva de Estado de Desenvol. Urbano e Regional

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de junho de 2001, tomou a seguinte decisão:

**RESOLUÇÃO Nº 16.502**  
**PROCESSO Nº 1998/50538-0**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Considerando solicitação formulada pela interessada protocolada neste Tribunal sob o nº 2001/03693-9 e constante dos autos; Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº 4.094, desta data, RESOLVE, unanimemente: Dar prosseguimento à tramitação do Processo nº. 1998/50538-0, que agasalha a aposentadoria da servidora Maria de Jesus Albuquerque do Nascimento, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 3, matrícula 0179221.

**DRA. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET**

A Dra. Marneide Trindade Pereira Merabet, Juíza de direito da 6ª vara da comarca de Belém, Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por força deste, fica Citado o representante legal da Fazenda Campurupy Ltda, para contestar o pedido de restauração de autos no prazo de 05 Cinco dias, cabendo lhe exibir as cópias e todos os documentos que estejam em seu poder, nos autos da ação de execução (Restauração de Autos), processo nº 2001108129-3, que lhe move Altair Trindade Ferreira. Eu (Cristovão Jaques Barata), escrivão titular do Cartório do 6º ofício civil.

**MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET**  
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível e Comércio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**ADM. ANTONIO ARMANDO CONCORRÊNCIA N.º 001/01**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, conforme segue:  
OBJETO: Aquisição de Máquinas Pesadas, conforme Anexo I do edital  
TIPO: Menor Preço  
RECEB. E ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/08/2001, às 09:00 horas  
LOCAL: Rua Antônio Falção, n.º 1351, Marituba(PA)  
EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O mesmo  
CUSTO DO EDITAL: R\$100,00(cem reais)  
**ADM. HELDER DE PAULA MELLO**  
Presidente da CPL

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SR(01)**  
A Superintendente Regional do INCRA/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no art. 16 e seguintes, da Norma de Execução nº 10 de 11.04.2001, do Senhor Superintendente Nacional do Desenvolvimento Agrário do INCRA, publicada no D.O.U. de 16.04.2001, faz publicar o presente EDITAL, com efeito de convocação de todos os possíveis interessados, para participação em audiência pública a ser realizada no dia 17/07/2001 às 10:00 horas, no auditório desta regional, sito a Rodovia Murutucum s/nº - estrada da Ccasa, bairro do Souza, Belém/PA, com a finalidade de discutir a obtenção, através da compra e venda, para fins de reforma agrária, por interesse social, na conformidade com o Decreto Federal nº 433/92, e suas alterações posteriores, do imóvel rural denominado "Fazenda Jandaíra", com área de 724,9507 ha (setecentos e vinte quatro hectares, noventa e cinco ares e sete centiares), situado no município de Concórdia do Pará, neste Estado, objeto do Processo Administrativo nº 21410.000871/91-46, em curso perante este Instituto, o qual tem por interessado ADELSON URSULINO DE ASSIS.

**AURIMAR FRANCISCO VIANA DA SILVA**  
Superintendente Regional Subst. INCRA/PA

Publique-se

**AURIMAR FRANCISCO VIANA DA SILVA**  
Superintendente Regional Subst. INCRA/PA

**RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RICOSA**

RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - "RICOSA". CNPJ(MF) 04.905.212/0001-79 - COMPANHIA FECHADA. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 30/03/2001. Com a participação da totalidade dos acionistas, realizou-se hoje às 10:00 horas, com as presenças registradas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, nº 01, na Rodovia BR-316, Km-07, Ananindeua-Pará, na sede de RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - "RICOSA". A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, presidida e secretariada pelos ecleitos, respectivamente, Srs. LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO e JÚLIO BENTO MARTINS, para isso atenderam aos termos da publicação. a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Aprovação das Demonstrações Financeiras, Contas e Atos - Foram aprovadas por unanimidade sem reservas e sem ressalvas as Demonstrações Financeiras, Contas e Atos dos Diretores, Relativo ao Exercício Social encerrado em 31/12/2000; 2 - Destinação do Resultado - Que o resultado apresentado em 31/12/2000, no valor de R\$ 201.642,01, seja destinado: R\$ 10.082,10 para Reserva Legal; R\$ 10.082,10 para Reserva Livre; R\$ 20.164,20 para Reserva para Resgate de Ações; R\$ 20.164,20, para Gratificação da Diretoria; R\$ 50.410,50, para Dividendos a Pagar; R\$ 81.545,37, para Compensação do Saldo Devedor IPC/91; R\$ 9.193,54, para Reserva p/ Aumento de Capital DL 756/69. 3 - Da Eleição da Diretoria - Foram eleitos para ocuparem os cargos da Diretoria, no período de 31.03.2001 a 30.03.2004, os Srs. LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO, CIC nº 002.200.352-53, RNE nº W663262-5, eleito Diretor-Presidente; Sr. JÚLIO BENTO MARTINS, CIC nº 002.689.762-87, RNE nº W663345-0, eleito Diretor Vice-Presidente; ROBERTO TULLIO PINTO DE MACEDO, CIC nº 109.531.242-15 e C.I. 0649298, SEGUP/PA, eleito Diretor-Executivo; ANTONIO CARLOS BESSA MARTINS, CIC nº 104.789.652-49, C.I. nº 1337748 - SEGUP/PA, eleito Diretor-Executivo. b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1 - Aumento do Capital - Artigo 5º - Estatutos Sociais - O Capital Social Integralizado passa de R\$ 3.375.000,00 para R\$ 3.410.000,00, com aproveitamento das seguintes reservas: R\$ 3.047,49 - Reserva Legal, R\$ 9.193,54 - Reserva p/ Aumento de Capital - Dec. 756/69, R\$ 22.758,97 - Reserva de Capital. Ficando o Capital Integralizado em R\$ 3.410.000,00 representado por 1.470.290 ações nominativas sem valor nominal e está assim distribuído: R\$ 822.763,00, representado por 354.751 Ações Ordinárias Nominativas, R\$ 174.576,00, representado por 75.272 Ações Preferenciais Classe "A", R\$ 107.642,00, representado por 46.412 Ações Preferenciais Classe "B", R\$ 126.774,00, representado por 54.661 Ações Preferenciais Classe "C", R\$ 2.178.245,00, representado por 939.194 Ações Preferenciais Classe "D". 2) - DA COMPENSAÇÃO DE RESERVAS - Que o valor de R\$ 10.082,10 da Reserva Livre seja compensado com a Reserva da Correção Monetária IPC - Dec. 332/91. ENCERRAMENTO - O Presidente colocou a palavra em discussão e como nada mais tivesse a tratar foi determinado o Encerramento das Assembleias, que vão transcritas em Atas, que foram lidas, discutidas, aprovadas e assinadas por todos os presentes. LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO, JÚLIO BENTO MARTINS, MERYAM XERFAN CORDEIRO, MARIA ELIZABETH BESSA MARTINS, ANTONINO SOZINHO LOBATO, ANTONIO CARLOS BESSA MARTINS. Esta Ata é cópia fiel e autêntica lavrada no LIVRO DE REGISTRO DE ATAS nº 01, às folhas 83 e 84v. Ananindeua-PA, 30 de Março de 2001. Esta Ata foi arquivada na JUCEPA sob o nº 20000027099, em 21/06/2001. Ass. Por Dilermando Guedes Cabral - Secretário

**IFS NASCIMENTO**

IFS NASCIMENTO, CNPJ nº 63.872.493-0001-70, IE nº 15.162.905-6, comunica a quem possa interessar o extravio de seus documentos fiscais: Livro de Registro de apuração de ICMS nº 02, livro de registro de entrada de mercadorias nº 01, livro de saída de mercadorias nº 02, livro de registro de inventário nº 01, Notas Fiscais de entrada e saída de mercadorias dos anos 1997, 1998, 1999, 2000 e meses 01, 02, 03, 04, 05, 06 de 2001, fato este ocorrido em 08-06-2001, em Belém, conforme Ocorrência Policial nº 2001,004760.

**PORTUENSE FERRAGENS S/A**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os Senhores Acionistas da Portuense Ferragens S/A, CNPJ(MF) nº 04.912.242/0001-02, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 16/07/01 em primeira convocação às 9:00h e às 9:30h em segunda convocação, na sede da Companhia, sito à Trav. Pe. Eutiquio, nº 1055, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a oferta pública de compra de ações em que se divide o Capital Social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, Expêditio Augusto Caluchiamac de Alencar Fernandez com o conseqüente cancelamento de registro de capital aberto da Companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Belém(Pa), 15/06/01, Huascar José Caluchiamac de Alencar Fernandez - Presidente do C.A.

Belém, sexta-feira,  
06 de julho de 2001Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.492

# DIÁRIO OFICIAL 1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A TCM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO Nº 02

Partes: Ministério Público Junto ao TCM e Thyssen S&S Elevadores e Tecnologia.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.  
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de assistência técnica de um elevador S&S instalado na sede da contratante.  
Justificativa e Objeto do Aditamento: Reajuste do valor: valor anual R\$ 9.987,84.  
Data da assinatura: 28.06.2001

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 22.06.01.  
Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às onze horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, substituto legal do Procurador-Geral de Justiça, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Corregedor-Geral, em exercício; como membros, a Exma. Sra. Conselheira Dra. UBIRÁGIL DA SILVA PIMENTEL, a Exma. Sra. Conselheira Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO; o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA; a Exma. Sra. Conselheira Dra. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER e a Exma. Sra. Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, que secretaria os trabalhos, na condição de Secretária-Geral do Ministério Público. Aberta a sessão como primeiro item apreciação da ata da reunião ordinária do dia 31.05.2001, aprovada à unanimidade e sem retificações. Como segundo item, apreciação do expediente da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP. Os Exmos. Srs. Conselheiros concordam com o pleito e decidem, à unanimidade, pela retomada das votações das remoções e promoções na 1ª entrância, e ainda, que deverá a Secretária do Conselho Superior oficial para Associação do Ministério Público comunicando a decisão e avisar os promotores de 1ª entrância, inscritos nos certames, da decisão do Egrégio Conselho. No terceiro item da pauta, requerimento dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Dr. MILTON LUIS LOBO DE MENEZES e ROBERTO PEREIRA PINHO, referente a permuta entre a 2ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará e a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, das quais são titulares respectivamente. Os Exmos. Srs. Conselheiros decidem, à unanimidade, pelo deferimento do pleito. No quarto item da pauta, expediente da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. GILSON FRUTUOSO ABBADE, que encaminha para conhecimento do Egrégio Conselho Superior, cópia da Ação Civil Pública proposta contra a Empresa TELEMAR. Os Exmos. Srs. Conselheiros decidem, à unanimidade, pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral e ao Departamento de Recursos Humanos, de elogio ao Promotor de Justiça, para registro nos assentamentos funcionais. No que ocorrer, expediente da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. GILSON FRUTUOSO ABBADE, que encaminha cópia do ofício nº 1943/2001/DPDC/SDE/MJ, originário do Ministério da Justiça e endereçado ao Ministério Público, 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor. Os Exmos. Srs. Conselheiros decidem, à unanimidade, pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral e ao Departamento de Recursos Humanos, de elogio ao Promotor de Justiça, para registro nos assentamentos funcionais. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

PORTARIA Nº 776/2001-SGMP

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, Considerando o disposto na Resolução nº 003/2001/CPJ, de 21.06.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 25.06.2001.  
Considerando ainda, a necessidade de otimização dos serviços administrativos do Ministério Público, especialmente no que se refere a conservação dos bens móveis utilizados pelo Programa "O Ministério Público e a Comunidade".  
RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar que a Divisão de Patrimônio, vinculada ao Departamento de Administração do Ministério Público, fique responsável pela guarda dos

equipamentos utilizados no programa "O Ministério Público e a Comunidade".  
Art. 2º - Determinar que os equipamentos que estejam disponibilizados para o Programa "O Ministério Público e a Comunidade" não sejam cedidos sem a expressa autorização dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional responsáveis pelo referido Programa.  
Art. 3º - Caberá à Divisão de Patrimônio, antes da entrega dos equipamentos aos servidores ou membros que desempenhem suas atividades no Programa "O Ministério Público e a Comunidade", realizar os necessários testes para avaliar o perfeito funcionamento dos mesmos, podendo solicitar ao Departamento respectivo avaliação técnica, quando necessária.  
Art. 4º - Todas as Unidades Administrativas do Ministério Público deverão colaborar, quando solicitadas, com o Programa "O Ministério Público e a Comunidade".  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 25 de junho de 2001.  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
Procuradora de Justiça, Secretária Geral

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 057/2001/MP/TCE

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal deste Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará publicado no D.O.E em 23/06/2000.  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, inciso II e artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 09, de 27/01/92.  
RESOLVE:  
Nomear, em virtude de aprovação em concurso público, a Sr. LÚCIA HELENA LIMA COSTA, para exercer o cargo de Agente de Serviços Auxiliares, a partir de 02/07/2001.  
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 02 de julho de 2001.  
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE  
PROCURADOR CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PA

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

3 VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 003 - 22/2001

PROCESSO Nº: 003-376/1994-7  
Exequente: ANTONIO DA SILVA FORMENTO  
Executado: PSG PRESTADORA DE SERVICOS GEOLOGICOS LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PSG PRESTADORA DE SERVICOS GEOLOGICOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 17.808,22 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) atualizado em 06/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	
Principal Corrigido .....	8.325,86
Juros de Mora .....	7.343,40
Valor FGTS .....	747,36
Multa 40% FGTS .....	298,94
Valor das Custas .....	334,94
INSS .....	757,72
Total devido .....	17.808,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 03 de julho de 2001. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA Nº 003 - 274/2001

PROCESSO Nº: 003 - 1800/2000-4  
Reclamante: PEDRO DE ASSIS BANDEIRA PIEDADE  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: DISCAR DISTRIBUIDORA BEBIDAS CARATATEUA LTDA  
Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS. 80 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA Nº 003 - 275/2001

PROCESSO Nº: 003 - 1756/1999-2  
Reclamante: ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO SANTANA TRINDADE  
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA  
Reclamado: BASTOS & SANTOS  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS OFICIOS DE FLS. 153 E 171 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 003 - 276/2001

PROCESSO Nº: 003 - 2289/2000-5  
Reclamante: ANTONIO MARCOS DA SILVA CAMPOS  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO INDEFIRO, UMA VEZ QUE A EMPRESA ALUDIDA NA PETICAO DE FLS. 35 NAO FAZ PARTE DA RELACAO PROCESSUAL, NAO CONSTANDO NO TITULO EXECUTIVO, ALEM DO QUE AS AFIRMACOES DO EXEQUENTE NAO RESTARAM COMPROVADAS NOS AUTOS.

RESENHA Nº 003 - 277/2001

PROCESSO Nº: 003 - 610/2001-1  
Reclamante: DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS  
Advogado(a): CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA  
Reclamado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA  
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 003 - 278/2001

PROCESSO Nº: 003 - 1062/2001-1  
Reclamante: OTHON ENES DE JESUS OLIVEIRA  
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA  
Reclamado: MARINER SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO e OPHI  
Assunto:  
CIENCIA DA SENTENÇA AS PARTES: ANTE O EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E JULGO IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR OTHON ENES DE JESUS OLIVEIRA CONTRA MARINER SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R\$-210,12 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA. NOTIFICAR AS PARTES, EM FUNCAO DA ANTECIPACAO NA DATA DE PUBLICACAO DA SENTENÇA.

RESENHA Nº 003 - 279/2001

PROCESSO Nº: 003 - 475/1999-0  
Reclamante: MARINA PRIST DE ASSIS  
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR  
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 209, VERSO DOS AUTOS.

RESENHA No 003-280/2001  
PROCESSO No : 003-897/1996-5

Reclamante: ELIAS MATNI  
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES e OPHIR  
Assunto:  
AO RECLAMANTE E AO RECLAMADO BASA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA CAPAF

RESENHA No 003-281/2001  
PROCESSO No : 003-256/1997-7

Reclamante: SILVANO MARQUES GALVAO  
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA  
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA  
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE NO DIA 13 DE JULHO DE 2001 AS 10.30 HORA SERA REALIZADA, NA VARA DO TRABALHO DE SANTAREM, A PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS (CPE Nr. VT/STM-109-1590/2000-X), CONFORME FLS 186/187 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-282/2001  
PROCESSO No : 003-1249/1992-2

Reclamante: HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA  
Advogado(a): ELIANA ALCANTARINO MENESCAL  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): GLORIA MAROJA  
Assunto:  
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO: HOMOLOGO OS CALCULOS.DAR CIENCIA A EXECUTADA PARA QUE COMPROVE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS.

RESENHA No 003-283/2001  
PROCESSO No : 003-1873/1993-8

Reclamante: PEDRO PAULO DA SILVA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): JOSE UBIRACI SILVA e OPHIR CAVALCANTE  
Assunto:  
AO RECLAMADO CAPAF PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO BASA, AS FLS. 689/693.

RESENHA No 003-284/2001  
PROCESSO No : 003-1754/1999-9

Reclamante: ORLEANE REIS DAS MERCES  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: MOGNO ENGENHARIA LTDA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA No 003-285/2001  
PROCESSO No : 003-100/1998-5

Reclamante: AGNALDO MONTEIRO DOS SANTOS  
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
Reclamado: NORCAM EXPORTACAO LTDA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, CONFORME FLS. 108 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-286/2001  
PROCESSO No : 003-396/2001-3

Reclamante: EDESON SILVA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA  
Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO DOURO  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS PARA REFORCO DA PENHORA.

RESENHA No 003-274/2001  
PROCESSO No : 003-1800/2000-4

Reclamante: PEDRO DE ASSIS BANDEIRA PIEDADE  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: DISCAR DISTRIBUIDORA BEBIDAS CARATATEUA LTDA  
Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS. 80 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA No 003-275/2001  
PROCESSO No : 003-1756/1999-2

Reclamante: ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO SANTANA TRINDADE  
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA  
Reclamado: BASTOS & SANTOS  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS OFICIOS DE FLS.153 E 171 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-276/2001  
PROCESSO No : 003-2289/2000-5

Reclamante: ANTONIO MARCOS DA SILVA CAMPOS  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: INDEFIRO UMA VEZ QUE A EMPRESA ALUDIDA PETICAO DE FLS. 35 NAO FAZ PARTE DA RELACAO PROCESSUAL, NAO CONSTANDO NO TITULO

EXECUTIVO, ALEM DO QUE AS AFIRMACOES DO EXEQUENTE NAO RESTARAM COMPROVADAS NOS AUTOS.

RESENHA No 003-277/2001  
PROCESSO No : 003-610/2001-1

Reclamante: DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS  
Advogado(a): CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA  
Reclamado: DISBEI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA  
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-278/2001  
PROCESSO No : 003-1062/2001-1

Reclamante: OTHON ENEAS DE JESUS OLIVEIRA  
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA  
Reclamados: MARINER SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e CIA. DE NAVEGACAO DA AMAZONIA.  
Advogados(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO e OPHIR CAVALCANTE JR.  
Assunto:  
CIENCIA DA SENTENCA AS PARTES: ANTE O EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E JULGO IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR OTHON ENEAS DE JESUS OLIVEIRA CONTRA MARINER SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R\$ 210,12 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA. NOTIFICAR AS PARTES, EM FUNCAO DA ANTECIPACAO NA DATA DE PUBLICACAO DA SENTENCA.

RESENHA No 003-279/2001  
PROCESSO No : 003-475/1999-0

Reclamante: MARINA PRIST DE ASSIS  
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR  
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS.209, VERSO DOS AUTOS.

RESENHA No 003-897/1996-5

Reclamante: ELIAS MATNI  
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
Reclamados: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF  
Advogados(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES e OPHIR CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto:  
AO RECLAMANTE E AO RECLAMADO BASA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA CAPAF.

RESENHA No 003-281/2001  
PROCESSO No : 003-256/1997-7

Reclamante: SILVANO MARQUES GALVAO  
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA  
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA  
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE NO DIA 13 DE JULHO DE 2001 AS 10.30 HORA SERA REALIZADA, NA VARA DO TRABALHO DE SANTAREM, A PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS (CPE Nr. VT/STM-109-1590/2000-X), CONFORME FLS 186/187 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-282/2001  
PROCESSO No : 003-1249/1992-2

Reclamante: HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA  
Advogado(a): ELIANA ALCANTARINO MENESCAL  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): GLORIA MAROJA  
Assunto:  
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO: HOMOLOGO OS CALCULOS.DAR CIENCIA A EXECUTADA PARA QUE COMPROVE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS.

RESENHA No 003-283/2001  
PROCESSO No : 003-1873/1993-8

Reclamante: PEDRO PAULO DA SILVA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF  
Advogado(a): JOSE UBIRACI SILVA e OPHIR CAVALCANTE JR.  
Assunto:  
AO RECLAMADO CAPAF PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO BASA, AS FLS. 689/693.

RESENHA No 003-284/2001  
PROCESSO No : 003-1754/1999-9

Reclamante: ORLEANE REIS DAS MERCES  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: MOGNO ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA No 003-285/2001  
PROCESSO No : 003-100/1998-5

Reclamante: AGNALDO MONTEIRO DOS SANTOS  
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
Reclamado: NORCAM EXPORTACAO LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, CONFORME FLS. 108 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-286/2001  
PROCESSO No : 003-396/2001-3

Reclamante: EDESON SILVA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA  
Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO DOURO  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS PARA REFORCO DA PENHORA.

RESENHA No 003-287/2001  
PROCESSO No : 003-1691/2000-3

Reclamante: ANTONIO MIRANDA JAQUES  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: BUMASA BUFALO DO MARAJÓ S/A  
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
Assunto:  
AS PARTES PARA APRESENTAREM TABELAS SALARIAS DAS NORMAS COLETIVAS DE 01.02.1991 A 08/1995. BEM COMO OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO RECLAMANTE A PARTIR DE 09/1995.

RESENHA No 003-288/2001  
PROCESSO No : 003-1250/2001-2

Reclamante: EDUARDO KENJI TAKEDA  
Advogado(a): ANDREA DA SILVA NASCIMENTO SERRA  
Reclamado: ALEXSANDRO DA COSTA FAVACHO  
Advogado(a): FERNANDA DA SILVA PEREIRA  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-289/2001  
PROCESSO No : 003-1241/2001-1

Reclamante: OKITO TAKEDA  
Advogado(a): ANDREA DA SILVA NASCIMENTO SERRA  
Reclamado: ALEXSANDRO DA COSTA FAVACHO  
Advogado(a): FERNANDA DA SILVA PEREIRA  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-290/2001  
PROCESSO No : 003-877/2000-1

Reclamante: MARIA DA CRUZ BRABO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: CLEIDE MARIA DA FONSECA DORIA MAGALHAES  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA E/OU DO FIEL DEPOSITARIO.

RESENHA No 003-291/2001  
PROCESSO No : 003-1281/2001-2

Reclamante: FRANCISCO MACHADO DE ANDRADE  
Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO  
Reclamado: MILTON DE ALMEIDA GRIMOUTH  
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-292/2001  
PROCESSO No : 003-1235/2001-6

Reclamante: SERGIO RODRIGUES SENA  
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS  
Reclamado: CONSTRUTORA E ZONEAMENTO RIO BRANCO LTDA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: INDEFIRO A PRELIMINAR REQUERIDA, POIS, DE INICIO, NAO CONSTA DOS AUTOS MINIMA PROVA QUE SEJA DA ALUDIDA RELACAO DE EMPREGO EXISTENTE ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA. DAR CIENCIA. APOS, AGUARDE-SE A AUDIENCIA.

RESENHA No 003-293/2001  
PROCESSO No : 003-660/2001-5

Reclamante: CICERO JOSE BAIMA RABELO  
Advogado(a): JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Reclamado: RAIMUNDO ANILTON DE BARROS LEMOS  
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS  
Assunto:  
AO RECLAMANTE (EMBARGANTE) PARA CIENCIA DO DESPACHO: INDEFIRO, UMA VEZ QUE A DECISAO DE FLS. 31/32 AINDA NAO TRANSITO EM JULGADO. DAR CIENCIA. APOS, SUBAM OS AUTOS AO EGREGIO TRI.

RESENHA No 003-294/2001  
PROCESSO No : 003-1219/2001-8

Reclamante: RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO FILHO  
Reclamado: MARIVALDO DA SILVA COSTA  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS.37/39 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-295/2001  
PROCESSO No : 003-873/2001-0

Reclamante: ROBERTO COELHO DE SOUZA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

SEXTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

## TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

RELAÇÃO 50/01-SESSÃO: 4-7-2001  
RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT RO 3192/2001. RECORRENTE: C. R. ALMEIDA S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Doutor Francisco Rocha de Andrade e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA PINHEIRO. Doutor Ulisses Trásel e outros. LITISCONORTE: JACIARA ANDRADE DIAS - ME. RELATOR: Juiz JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITARAM A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA (REVELIA E CONFISSÃO FICTA), UMA VEZ QUE ESTAVA PRECLUSO O DIREITO DA RECLAMADA EM REQUERER A NULIDADE DO PROCESSO (ART. 795/CLT), BEM COMO PORQUE A RECORRENTE NÃO SE FEZ PRESENTE À AUDIÊNCIA E NEM SE FEZ SUBSTITUIR POR GERENTE OU OUTRO PREPOSTO (ART. 843, §1º, DA CLT), NÃO BASTANDO A PRESENÇA DE ADVOGADO MUNIDO DE PROCURAÇÃO COM PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA E EXTRA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA POR OUTROS FUNDAMENTOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE CONTRATO DE SUBEMPREGADO DE OBRAS, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 455 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E MANTENDO-SE APENAS A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA RECORRENTE PARA EVITAR REFORMATIO IN PEJUS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT RO 3291/2001. RECORRENTE: ADAMOR FERNANDES DA SILVA. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: ORLANDO REIS PANTOJA. Doutor José Geraldo de Jesus Paixão. RELATOR: Juiz JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2115/2001. RECORRENTE: TRANSPORTES AÉREOS BELÉM AMAZÔNIA S.A. Advogados: Doutor Salatiel José Barbosa e outro. RECORRIDO: WILSON MONTEIRO FARIAS. Advogado: Doutor José Francisco Pacheco. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS COM INTUITO COOPERATIVO - Considera-se empregado o aeronauta que tem contrato escrito e carteira de trabalho anotada e exerce atividades em empresa administrada pela associação dos ex-empregados, mormente quando não há nenhum elemento probatório que comprove sua filiação à associação ou à sociedade anônima. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1912/2001. RECORRENTE: M G MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Advogados: Doutor Carlos Eduardo Cardoso Duarte e outros. RECORRIDO: VALMOM DA SILVA CASTRO. Advogada: Doutora Erlene Gonçalves Lima. JARCEL CELULOSE S.A. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - QUALIDADE. A existência de apenas uma testemunha não é impedimento ao deferimento de horas extras, pois o que se sobressai não é a quantidade de testemunhas e sim sua qualidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REDUZIR A QUANTIDADE DE HORAS EM ITINERE PARA UMA HORA AO DIA, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AI 1965/2001. AGRAVANTE: MARIA ANGÉLICA HOLANDA DA SILVA. Advogados: Doutor Marcos Benedito Farias Rodrigues e outros. AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO BRITO MOREIRA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: JUSTIÇA GRATUITA - REQUISITOS - Consideram-se beneficiários da justiça gratuita aqueles que percebam salários iguais ou inferiores ao dobro do mínimo legal ou provem o seu estado de miserabilidade mediante declaração firmada pelo próprio interessado ou procurador bastante, da qual deverá constar que, em caso de falsidade, o declarante estará sujeito às sanções cabíveis nas esferas cível, administrativa e criminal. Inteligência das Leis n. 1.060/50 e 7.115/83 e do §9º, do art. 789 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2773/01. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. E EDINEY ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA. Doutora Maria Lécia Scáfico de Assis Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: SALÁRIO IN NATURA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. DESCONTO NA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA. AUSÊNCIA DO REQUISITO

GRATUIDADE - Se o empregador - empresa distribuidora de energia elétrica - arca com 50% do consumo na conta mensal de energia do empregado, e este arca com o restante da referida conta, não há que se falar em salário in natura ante a ausência do requisito gratuidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA E EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO DO RECLAMANTE, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA COMINAR CUSTAS AO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$768,20, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$38.410,34), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2408/2001. RECORRENTES: ANTÔNIO VICENTE DE SOUSA RIBEIRO. Advogado: Dr. Antônio Afonso Navegantes. MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Advogado: Dr. Gilberto Jäder Serique. RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO ADMITIDO APÓS A CF/88. Os servidores públicos admitidos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e que não prestaram concurso público são passíveis de dispensa, até porque a contratação é nula de pleno direito, não subsistindo diante do que preceitua o § 2º do art. 37 da Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, QUE ACOLHEU A PREJUDICIAL DE MÉRITO E DECLAROU A NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO HAVIDO ENTRE RECLAMANTE E O MUNICÍPIO RECLAMADO, E, NO MÉRITO, JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 02312/2001. RECORRENTE: COMERCIAL LEÕES LTDA. Advogado: Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RECORRIDO: PAULO ADAILSON LIMA MAIA. Advogado: Dr. Jorge Pimentel Ferreira. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: VALE TRANSPORTE. ÔNUS DA PROVA. Desde que, em determinado período contratual, a empresa reclamada efetuou desconto salarial a título de participação do empregado nas despesas de vale-transporte, a ela compete provar as razões pelas quais cessou os descontos e não mais concedeu a vantagem ao trabalhador. Nesta hipótese, não há porque se exigir do obreiro a prova de haver requerido a concessão de tal benefício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2548/2001. RECORRENTE: JORGE LUIS DO VALLE GOMES DE CASTRO. Advogada: Dra. Maria de Fátima Rangel Canto e outros. RECORRIDA: TRANSALIANÇA TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. Advogado: Dr. Antonio Henrique Lopes Maia. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: CONTRATO DE SOCIEDADE. SÓCIO-EMPREGADO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Para que a relação de emprego resulte configurada, não obstante figure o reclamante como sócio da sociedade reclamada, é indispensável que o autor da ação demonstre haver trabalhado de modo subordinado ao sócio majoritário e praticado, com vício de consentimento, os atos jurídicos inerentes à constituição societária e suas posteriores alterações. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, FAZENDO A CORREÇÃO TÉCNICA NO SENTIDO DE CONSIDERAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2706/2001. RECORRENTE: PEDRO DA CONCEIÇÃO SOARES. Advogado: Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: I - APOSENTADORIA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: A aposentadoria voluntária, à falta de previsão legal, por si só, não extingue o contrato de trabalho, desde que o pacto, na realidade, não tenha sofrido qualquer solução de continuidade; II - ALTERAÇÃO CONTRATUAL. LICITUDE DA INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE: Ainda que a alteração contratual não esteja prevista em norma coletiva, a incorporação de adicional de produtividade ao salário base, correspondente a percentual fixo sobre este, não constitui procedimento ilícito do empregador quando não demonstrado qualquer prejuízo sofrido pelo empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DECLARAR A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERÍODO DE 01/06/77 A 25/11/99, DETERMINANDO AS RETIFICAÇÕES DAS ANOTAÇÕES DA CTPS CORRESPONDENTES, PARA QUE CONSTE O CONTRATO ÚNICO NO PERÍODO RETOMENCIONADO, E DEFERIR AS VERBAS RESILITÓRIAS CORRESPONDENTES AO PERÍODO CONTRATUAL RECONHECIDO, A CONSISTIR EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 6/12, 1/3 DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO/99 (12/12), 40% DE FGTS CORRESPONDENTE AO MESMO PERÍODO CONTRATUAL, MAIS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FIXANDO-SE CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$-640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS); SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 02650/2001. RECORRENTE: MÁRIO MATOS DA SILVA. Advogado: Dr. Luís Carlos Silva Mendonça. RECORRIDA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CLOALDOCYR LTDA. Advogado: Dr. Wilcinelly Nazare Santos de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS. AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. São devidas as horas extras postuladas desde que, em sua defesa, o Reclamado se restrinja a alegar pagamentos desprovidos de comprovação, sem qualquer impugnação aos horários declinados na exordial, o que atrai a incidência do art. 302, "caput", do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DEFERIR AO RECLAMANTE UMA HORA EXTRA, DE QUINTA-FEIRA A DOMINGO, BEM COMO, ADICIONAL DE HORA EXTRA, EM VIRTUDE DE INOBSERVÂNCIA DE INTERVALO INTRA-JORNADA, EM PERCENTUAIS DE 100% EM PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS NORMAS COLETIVAS COLACIONADAS, E 50% NO PERÍODO RESTANTE, COM REPERCUSSÕES EM FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO, FGTS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NAS VERBAS RESILITÓRIAS (AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, 40% DE FGTS), MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, AUTORIZADAS AS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, FIXANDO-SE CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-100,00 CALCULADAS SOBRE R\$-5.000,00, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 02632/2001. RECORRENTES: CARLOS PROGÊNIO GOMES. Advogado: Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outra. JARCEL CELULOSE S/A. Advogado: Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: DOBRA SALARIAL: A dobra salarial prevista no art. 467 do texto consolidado diz respeito à parte incontroversa do salário, quando da audiência designada, não alcançando diferenças salariais contestadas, cujo direito só vem a ser proclamado com a sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, POIS, DESERTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1157/2001. EMBARGANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS. Advogados: Doutor Armando Paragussú de Sá Filho e outros. EMBARGADO: SEVERINO SANTANA CARMINO FERREIRA. Advogados: Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO 1157/2001 - Terceira Turma. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 729/2001. EMBARGANTES: LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA. Advogados: Doutora Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira e outros. BANCO DO BRASIL S.A. Advogados: Doutor Washington Luis Cardoso da Silva e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO 729/2001 - Terceira Turma. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR, CONTRADIÇÃO A SANAR, OBSCURIDADE A SER ACLARADA OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 6701/2000. EMBARGANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz e outros. EMBARGADO: RICARDO DA SILVA FREITAS. Advogado: Dr. Josenildo dos Santos Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhe-se os embargos declaratórios, se a decisão embargada estiver afetada por qualquer dos vícios mencionados no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA, ESCOIMANDO DO V. ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 6701/00 A CONTRADIÇÃO APONTADA, EXCLUIR OS REFLEXOS SOBRE O AVISO PRÉVIO DA PARCELA DEFERIDA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, MANTIDO O V. ACÓRDÃO EMBARGADO NOS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/ED/AP 850/2001. EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa e outros. EMBARGADA: KÁTIA MARLY MENDONÇA BARRETO. Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONHECIMENTO - EFEITO MODIFICATIVO. Comprovado o equívoco na contagem do prazo para afeição da tempestividade dos Embargos de Declaração interpostos, acolhem-se os segundos declaratórios para, dando-lhes efeito modificativo (En. 278/TST), conhecer dos primeiros para examinar a matéria neles veiculada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS

INTERNET: www.ioepa.com.br

ANEXADOS À PETIÇÃO DO RECURSO (ENUNCIADO Nº 8), CORRIGINDO-SE A JUNTADA DO DOCUMENTO DE FLS. 471/472, PORQUE INVERTIDAS AS FOLHAS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LOS PARA, DANDO-LHE EFEITO MODIFICATIVO (ENUNCIADO Nº 278), CONSIDERAR TEMPESTIVO OS PRIMEIROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 443-452 E, PASSANDO A EXAMINÁ-LOS, JÁ QUE ATENDIDOS OS DEMAIS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO 3ª T. AP 850/2001 DE FLS. 431-439, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./A REG/AI 2314/2001. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Advogada: Doutora Ana Cristina Silva Pereira. AGRAVADO: SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA. Advogada: Doutora Valdete de Souza Reis. IMOPA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS DO PARÁ LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: Agravo de Instrumento - Ausência de instrumentação. Mantém-se a decisão que indeferiu agravo de instrumento por inobservância ao disposto no art. 897, § 5º da CLT e Instrução Normativa nº 16, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM AS RAZÕES RECURSAIS POR DESATENDER O ENUNCIADO Nº 8, DO C. TST, DEIXANDO DE DETERMINAR O DESENTRANHAMENTO, SEGUINDO ORIENTAÇÃO ADOTADA NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA Celeridade Processual, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./A REG/AP 1619/2001. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procurador: Doutora Maria de Fátima Oliveira. AGRAVADOS: SELMA MARIA MACHADO FARIAS, ENEIDA NORONHA VEIGA, MARILDA DO PERPÉTUO SOCORRO VULÇÃO LEÃO, JOSÉ DO CARMO SOUZA SANTOS, JOSÉ AMARO DA SILVA, GERALDO SCANTL BURY SANTOS e VALTER ANTONIO LEITE. Advogada: Doutora Maria Celina Vieira e outros. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: I - AGRAVO DE PETIÇÃO CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. II - ERRO MATERIAL. A simples alegação de erro material não é suficiente e suficiente da delimitação justificada das matérias e valores, conforme exigência do art. 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./A REG/AP 1720/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Advogados: Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Advogados: Doutor Marcelo Silva de Freitas e outros. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./A REG/AI 2246/2001. AGRAVANTE: HOTÉIS DO NORTE S.A. Advogados: Doutor José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: TEREZINHA RAIÃO SILVA, MARIA AUGUSTA FERREIRA, RAIMUNDA PINTO DE SOUZA, MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA DAS DORES DOS REIS. Advogado: Doutor Rosomiro Arnis. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. Não se conhece do agravo regimental, quando suscitado por advogado sem habilitação nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE SUSCRITO POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./A REG/AP 2237/2001. AGRAVANTE: MADEIREIRA PAULO AFONSO LTDA. Advogado: Doutor Antonio Olivio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: FRANCISCO GONZAGA VIANA. Advogada: Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

3ª TURMA

DECISÃO MONOCRÁTICA  
PROCESSO TRT 3ª T. RO 2878/2001. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S/A. Advogados: Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outro. RECORRIDO: JAIR TORRES

LOPES. Advogada: Dra. Edlene Gonçalves Lima. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao recurso ordinário, com base no Art. 557 do Código de Processo Civil, em razão da falta de habilitação do advogado suscriptor do recurso e da total deserção do apelo (não recolhimento do depósito recursal e das custas), pelo que determino a imediata notificação das partes através de publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 05 de julho de 2001.

JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS  
Juiz Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA  
PROCESSO TRT 3ª T. RECURSO ORDINÁRIO 3430/2001. RECORRENTE: GEODATOS DO BRASIL LTDA. Advogado: Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: SEBASTIÃO RIBEIRO LOPES. Advogadas: Dra. Isabel Pereira Cruz e outra. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao recurso ordinário da reclamada, com base no Art. 557 do Código de Processo Civil, em razão da insuficiência do depósito recursal, devendo ser notificadas as partes através de imediata publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 05 de julho de 2001.

JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS  
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS  
Nº 047/2001 - 2ª TURMA

JULGADOS EM 04.07.2001

I - EXTRA-PAUTA  
PROCESSO TRT/8ª RO 01973/2001. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Alice do Amaral de Lima e outros. CA I X A DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, APRESENTADO, EM MESA, O PRESENTE PROCESSO, EM SESSÃO DE 04.07.2001, PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DA TURMA, DR. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DECIDIU NÃO REFERENDAR A DECISÃO DE FLS. 354/356 DA PRESIDÊNCIA DA TURMA, POR ENTENDER QUE ESTE COLEGIADO JÁ EXAURIU O SEU OFÍCIO NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 463 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AO PROLATOR O V. ACÓRDÃO ÀS FLS. 285/295, NÃO SENDO, POIS, DE SUA COMPETÊNCIA FUNCIONAL EXAMINAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, FORMULADO PELO RECLAMANTE, ÀS FLS. 297/307, ATÉ MESMO EM FACE DO ART. 896, § 1º DO CLT, DAÍ PORQUE FICA TORNADA SEM EFEITO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, NÃO REFERENDADA PELA E. TURMA, ÀS FLS. 354/356. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT/8ª AI 01563/2001. AGRAVANTE: AGNALDO LUÍS LEONEL DA GAMA. Dr. José Delson Oliveira e Sousa e outros. AGRAVADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. José Ronaldo Dias Campos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CUSTAS. ISENÇÃO. PRINCÍPIO DA GRATUIDADE. ACESSO À JUSTIÇA. I - O acesso à justiça e o direito de ampla defesa constituem garantias constitucionais asseguradas a todos os cidadãos, especialmente aos necessitados, que, na Justiça do Trabalho, devem ser amparados pelo princípio da gratuidade, uma vez que o Estado deve prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos (art. 5º, XXXV, LV, e LXXIV, da Constituição da República). II - O benefício da justiça gratuita pode ser deferido a qualquer momento e em qualquer grau de jurisdição, inclusive de ofício, justamente porque constitui garantia constitucional. III - Agravo de instrumento a que se dá provimento para deferir a isenção de custas e autorizar o processamento do recurso ordinário, à luz das Leis nºs 1.060/50, 5.584/70, 7.115/83 e 7.510/86. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, ISENTANDO O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DAR-LHE PROVIMENTO E DETERMINAR A REMESSA DO RECURSO ORDINÁRIO AO SERVIÇO PROCESSUAL PARA AUTUAÇÃO E PROSEGUIMENTO NOS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

II - PAUTA:

- RITO SUMARÍSSIMO  
PROCESSO TRT/8ª T/RO 02631/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDO: SATHEL SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 32/35, PORQUE JUNTADAS A DESTEMPO E SUSCRITAS POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª T/RO 03067/2001. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª T/RO 03074/2001. RECORRENTE: ANTONIO MARILION SILVA SOUSA. Dr. Deuslita Martins Nascimento e outros. RECORRIDA: LOJAS CARVALHO LTDA. Dr. Pedro Cruz Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª T/RO 03101/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Pedro Xisto Menezes da Rocha e outros. RECORRIDOS: JONILSON COSTA DE OLIVEIRA, Valdirene Farias da Silva Lauande e outros. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª T/RO 3148/2001. RECORRENTE: WANDA CARLA CONDE RODRIGUES. Dr.ª June Judite Arruda Soares e outros. RECORRIDO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. GUILHERME CHAVES LTDA. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

- RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/8ª T/AP 02325/2001. AGRAVANTE: H. M. G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr.ª Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. AGRAVADO: JOSÉ EDUARDO FERREIRA BARRAS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CORREÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos segundo os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991 (Taxa Referencial e juros), cuja constitucionalidade, no particular, foi preservada pelo E. STF, no julgamento da ADIN-493-DF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8ª T/AP 02715/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dr.ª Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. AGRAVADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA PINTO. Dr.ª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. DEFESA DA POSSE. PENHORA SOBRE PATRIMÔNIO DO SÓCIO, INVOCADO COMO BEM DE FAMÍLIA. I - A defesa da posse, por via de embargos de terceiro, só é relevante quando está em jogo a disputa dela mesma. II - No processo trabalhista, o exequente não pretende obter a posse do bem penhorado, mas o pagamento de direitos deferidos por sentença. III - Por isso, faz-se necessário promover a execução, que pressupõe a penhora de bens sujeitos ao gravame judicial. IV - A penhora sobre bens do sócio decorre da responsabilidade patrimonial secundária, prevista no art. 592, II, do CPC, aplicável, subsidiariamente, ao processo trabalhista (art. 769, da CLT). V - Incumbe ao sócio, demandado pelo pagamento da dívida, o direito de exigir que sejam primeiro executados os bens da sociedade, conforme a norma do art. 592, do CPC. Se algar o benefício de ordem, cumpre ao sócio "nomear bens da sociedade, sitos na mesma comarca, livres e desembargados, quantos bastem para pagar o débito" (art. 596, § 1º, do CPC). VI - A agravante, embora residente no imóvel de propriedade de seu filho, sócio da empresa executada, carece do amparo da Lei nº 8.009/90, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, ARGUIDAS PELA AGRAVANTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC E A COMINAÇÃO A TÍTULO DE CUSTAS; UNANIMEMENTE, CONFIRMAR O R. DECISÓRIO AGRAVADO NOS SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8ª T/RO 02306/2001. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. André Luiz Salgado Pinto e outros. RECORRIDO: MARCUS DARLON LEITE. Dr.ª Ana Maria Cunha de Mello e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: SALÁRIO. GORJETA. TESTEMUNHA SUSPEITA. I - Compete ao empregador, ao anotar a Carteira de Trabalho do empregado, especificar a estimativa da gorjeta, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT. Se não o fez, não pode transferir para o trabalhador o ônus de provar o fato, sob pena de beneficiar-se o infrator da legislação trabalhista (art. 9º, da CLT, e art. 120, do Código Civil). II - O irmão do advogado da parte, além de gerente da empresa, é suspeito para depor como testemunha, em face do seu evidente interesse no litígio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, QUANTO À DISPENSA DE TESTEMUNHA, SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DA PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA RELATIVA AO EXAME DE DOCUMENTOS REFERENTES À DATA DA CONTRATAÇÃO E SALÁRIO AJUSTADO, PORQUE SE CONFUNDE COM O EXAME DO MÉRITO DA CAUSA; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 02443/2001. RECORRENTE: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA. Dr. Valdeci Santana Amanajás. RECORRIDO: JOSEMIR SANTOS CASTELO. Dr. Ricardo Gonçalves Santos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. O deferimento de horas extras e seus reflexos resulta do conjunto probatório, bem examinado pela instância de origem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 02564/2001. RECORRENTES: CASA DO SUÇO LTDA - ME. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. GILMARA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DOS SANTOS. Dr. Maria Ivone Santos Oliveira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: SALÁRIO-FAMÍLIA. Incumbe ao empregador a apresentação da ficha de salário-família, em sentido negativo, para comprovar qualquer fato excludente do direito à parcela (art. 333, II, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE, PORQUE INTEMPESTIVO; E CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01886/2001. RECORRENTES: JANIN BARRIGA AYMORÉ e MANOEL SANTINO NASCIMENTO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Alice do Amaral de Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PLANO DE CARGO E SALÁRIOS. APOSENTADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA (BASA). O enquadramento de aposentados do BASA no novo PCCS, instituído em 1994, não é automático, pois depende de opção individual e expressa de cada interessado, conforme estabelecido em acordo coletivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, DEFERIR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FAVOR AOS RECLAMANTES. RECORRENTES E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA DEPOSITADA À FL. 347; POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, ARGÜIDAS PELOS RECLAMADOS, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 02286/2001. AGRAVANTE: ALTAIR LINHARES SANTANA. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Roland Raad Massoud e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ABONO SALARIAL. O abono salarial, previsto em norma coletiva, em favor de aposentados do Banco da Amazônia S/A, deve ser pleiteado em ação própria, e não por via de execução continuada nos autos de processo que trata de matéria diversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR IRRECORRIBILIDADE DAS DECISÕES INTEROCUTÓRIAS NO PROCESSO DO TRABALHO, SUSCITADA PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA; E POR INADQUAÇÃO RECURSAL, ARGÜIDA PELO BASA E PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, EM CONTRAMINUTA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, RECEBER O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO NA CAPA E NOS DEMAIS REGISTROS DOS AUTOS, PARA OS DEVIDOS FINS; UNANIMEMENTE, CONHECER DO APELO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE 1º GRAU, CORRIGINDO-A, PORÉM, TÉCNICAMENTE, PARA DECLARAR O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO À EXECUÇÃO CONTINUADA, A TÍTULO DO ABONO SALARIAL, QUE DEVE SER PLEITEADO EM AÇÃO PRÓPRIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 267, VI, E 301, X, DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 02695/2001. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. ARTHUR ORLANDO DO VALLE BENTES E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: ABONO SALARIAL - INTEGRALIZAÇÃO AO SALÁRIO - O § 1º, do artigo 457, da CLT, com a alteração procedida pela Lei nº 1.999, de 01.10.53, diz que o abono integra o salário para todos os efeitos legais, não havendo mais dúvida quanto à sua integralização. O abono concedido pelo BASA aos seus empregados da ativa também é devido aos aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADAS PELAS RECLAMADAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES ARTHUR ORLANDO DO VALLE BENTES, MANOEL GUILHERME RIBEIRO DE BARROS, ORMANDO SAMPAIO COLLY, SANTANA DUARTE CARDOSO E YOLETE RAYMUNDA PASSARINHO PAUSIS ABEN-ATHAR PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO OS ABONOS SALARIAIS POR ELAS PLEITEADOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCMº JUIZ RELATOR, DEFERIR AINDA O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM FAVOR DOS DEMANDANTES, NOS TERMOS DO ART. 273

E SEUS PARÁGRAFOS, DO CPC, DEVENDO SER EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO PARA CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 02042/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outro. RECORRIDA: IOLENE GOMES JARDIM. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outra. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: FGTS - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS - Sendo o reclamado o único responsável pelos depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante durante a vigência do contrato de trabalho havido entre as partes, bem como pela sua regularidade, está este obrigado a comprovar em Juízo, através das guias competentes ou do extrato analítico, a efetivação de tais depósitos, sob pena de ser compelido ao pagamento dos valores relativos à totalidade dos depósitos ou aqueles não efetuados com os acréscimos legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE IMPOSSIBILIDADE DO RITO E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, PORQUE MATÉRIA JÁ DECIDIDA POR ESTE E TRIBUNAL (ART. 836, DA CLT); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PREVISTO NO ART. 478, DA CLT, RELATIVA AO PERÍODO DE 06.04.85 A SETEMBRO DE 1988; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 02463/2001. RECLAMANTE: MILENA CRISTINA GONÇALVES DA COSTA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. A não observância do concurso público, exigido pelo art. 37, II, da CF/88, traz, como consequência, a nulidade da contratação, permanecendo devidos apenas os salários como forma de evitar o enriquecimento ilícito do reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINANDO QUE, APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, SEJA OFICIADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 02465/2001. RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOMAS. Dr. Vilma Chavaglia e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. A não observância do concurso público, exigido pelo art. 37, II, da CF/88, traz, como consequência, a nulidade da contratação, sendo devida apenas as verbas de salário retido, como forma de se evitar o enriquecimento ilícito do reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINANDO QUE, APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, SEJA OFICIADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 02435/2001. RECORRENTE: FRIDA MARIA DO SOCORRO TELES DA CRUZ. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: SALÁRIOS. PAGAMENTO, AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. Correta a r. sentença que deferiu o pagamento dos salários pleiteados, ante a não comprovação pela reclamada de pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. Belém, 05 de julho de 2001  
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

### 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ªVT: 944/1999-9  
Reclamante: MARIA NEUZA MARÇAL RODRIGUES  
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado: BANCO BRADESCO S.A  
Advogado: ABU ANTUNES AMATE PERES  
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7ªVT: 684/1997-6  
Reclamante: ANTÔNIO REGINALDO LOPES DE CAMPOS  
Advogado: MÁRCIO FERNANDO ARTUR MAMEDE  
Reclamado: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA.

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS À PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 7ªVT: 105/2001-X  
Reclamante: REGINALDO CELIO BORDALO CALDERARO  
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
Reclamado: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A  
Advogado: ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO 7ªVT: 658/2001-7  
Reclamante: JHONNY MAC MILLER DA ROCHA CENELAS  
Advogado: ALBERTINI ÚLTIMO DA ROCHA ATHAYDE  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A  
Advogado: LUCIANA PINTO PASSOS  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO 7ªVT: 74/1997-1  
Reclamante: PEDRO ALVES DA SILVA GOMES  
Advogado: ERICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JÚNIOR  
Reclamado: VICENTE PAULO FURTADO-ME  
Advogado: VALTER SILVA SANTOS  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "SUSPENDO A EXECUÇÃO POR 180 DIAS..."  
EXPEDIENTES

PROCESSO 7ªVT: 62/1998-1  
Reclamante: DOMINGOS JOSÉ RANGEL BASTOS  
Advogado: ICARAI DIAS DANTAS  
Reclamado: CENTRAL PESCA LTDA  
Advogado: NELSON PINTO  
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS À PENHORA.

PROCESSO 7ªVT: 1828/1996-2  
Reclamante: ARLINDO VALES DA ROCHA  
Advogado: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A  
Advogado: ELIANE SABBÁ LOPES  
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA EXECUTADA SOBRE OS CÁLCULOS DO INSS/R.

PROCESSO 7ªVT: 1831/1999-1  
Reclamante: LUANA BARBOSA DA SILVA  
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL  
Reclamado: R. A VIANA  
Advogado: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FL. 81. DAR CIÊNCIA AO RECLAMADO, INCLUSIVE PARA QUE CALCULE E COMPROVE O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO."

PROCESSO 7ªVT: 1806/1998-8  
Reclamante: INSS  
Reclamado: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "AGUARDE-SE POR 10 DIAS, DAR CIÊNCIA AO EXECUTADO. EXPIRADO O PRAZO PROSSEGUIR NA EXECUÇÃO."

PROCESSO 7ªVT: 1682/1997-7  
Reclamante: BENEDITO RODRIGUES BARARUA  
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: SERVIGOMES ADM. SERV. VIGILÂNCIA LTDA. E OUTROS  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE INSS E IR.

PROCESSO 7ªVT: 1587/1998-9  
Reclamante: MANOEL MODESTO DE SOUZA E OUTROS  
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A  
Advogado: ELIANE SABBÁ LOPES  
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS ACORDOS DE FL. 235/238, BEM À RECLAMADA PARA QUE COMPROVE OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E EFETUE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVOLVIDAS À FL. 257.

PROCESSO 7ªVT: 1441/1998-3  
Reclamante: BASILEU CORRÊA SANCHES  
Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A  
Advogado: ELIANE SABBÁ LOPES  
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, BEM COMO À RECLAMADA PARA QUE COMPROVE OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE CÁLCULO E RECOLHIMENTO PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ªVT: 1888/2000-0  
Reclamante: VANEIDE SOUSA LIMA  
Advogado: ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
Reclamado: M. I COSTA  
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA ISENÇÃO DAS CUSTAS E À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 7ªVT: 1689/1999-2  
Reclamante: MÁRIO ROBERTO DE BRITO NUNES  
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A

Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FL. 188 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1031/2001-1

Reclamante: JAIME SOARES  
Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
Reclamado: LEILA MÁRCIA QUEIROZ FIGUEIREDO  
Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Despacho: AO PATRONO DA EMBARGADA PARA CONTESTAR OS EMBARGOS APRESENTADOS NOS AUTOS POR JAIME SOARES.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

1ª TURMA

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE 10.04.2001 E A RELAÇÃO Nº 011/2001, da sessão de 03.04.2001 - 1ª TURMA, PUBLICADAS, POR EQUÍVOCO, NO DIA 05.07.2001.

Belém, 05 de julho de 2001.  
TARCILÁ GUEDES TOURINHO  
Secretária da 1ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA  
DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 10.07.2001, TERÇA-FEIRA  
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 3075/2001. RECORRENTE: ITANHAHUMAN CARDOSO DE MENEZES. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: TELECLUBE - CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Vanja Costa de Mendonça.

02. PROCESSO TRT RO 3191/2001. RECORRENTE: IVAN RODRIGUES FERREIRA. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho. RECORRIDOS: DEMÓSTENES GOMES PORTILHO. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 3289/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DOS SANTOS BARROS. Dr. Eldely da Silva Hubner. RECORRIDA: BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

RITO ORDINÁRIO

04. PROCESSO TRT AP 2595/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA. Proc. Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA. Dra. Liliâne Almeida de Souza. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 1568/2001. RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista. RECORRIDOS: CLIFF PUGET BULÁIO e OUTROS. Dra. Ronilda Ferreira Ribeiro. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

06. PROCESSO TRT RO 2915/2001. RECORRENTE: FÁBIO MONTEIRO GOMES. Dr. Hermínio Luiz da Silva. RECORRIDO: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Dr. Antônio Custódio Lima. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT REXOFF 2838/2001. RECLAMANTE: MIRIAM PINTO PIMENTEL. Dra. Vilma Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

08. PROCESSO TRT RO 2637/2001. RECORRENTE: ALMIRA ISABEL DA SILVA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Dr. Rosemíro Coelho Moreira. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT AP 2197/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. João de Jesus Mendes. AGRAVADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO ALBERTO POÇO LOUREIRO, representado por Maximiana Hélia Charone Loureiro. Dra. Ieda Lúvia de Almeida Brito. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto.

10. PROCESSO TRT AP 2651/2001. AGRAVANTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Jurez Rabelo Soriano de Mello. AGRAVADO: JOSIMAR PEREIRA DA COSTA. Dr. Marcos Bendito Farias Rodrigues. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

11. PROCESSO TRT AP 2522/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr. José de Jesus Mendes. AGRAVADOS: ANTÔNIA DE JESUS DOS SANTOS DIAS e OUTROS. Dr. Pedro Raimundo Maia Milão. RELATORA:

Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT AP 2709/2001. AGRAVANTE: LUIS MIRANDA BRASIL. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Dirce Cristina Furtado Nascimento. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 2646/2001. RECORRENTE: CLAUDIONOR FERREIRA DO NASCIMENTO. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: TRANSPORTADORA VISÃO LTDA. Dra. Jacilene de Nazaré Manito Fernandes. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT AP 2336/2001. AGRAVANTE: MARCELO COELHO DE SOUZA ARAÚJO. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dra. Ana Raquel Santos Teixeira Cavalcante Nascimento. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT AP 2738/2001. AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADA: LÍDIA MARLEIDE DE ABREU MOTA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

16. PROCESSO TRT RO 2809/2001. RECORRENTE: EDIVÂNIA SERRÃO GONZAGA. Dra. Rosa Ester da Silva. RECORRIDO: E. A. MIRANDA - ME. Dr. Cássio Souza de Brito. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 2777/2001. RECORRENTE: PAULO ROBERTO SEABRA VITELLI. Dr. José Orlando Gomes. RECORRIDO: APIMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dra. Maria de Nazaré Baima Cota. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 2596/2001. RECORRENTE: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA. Dra. Marialda Azevedo Bezerra. RECORRIDA: MARIA DE JESUS LOPES DA COSTA. Dra. Cláudia Teresinha Camargo Guerreiro. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT AP 2884/2001. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares. AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA LIMA CARNEIRO. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT AP 2696/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Dr. Graço Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADOS: MARTINHO SÉRGIO ARAÚJO NOVAIS e OUTROS. Dr. Jádler Nilson da Luz Dias. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 2693/2001. AGRAVANTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes e LUIZ CARLOS FERNANDES. Dra. Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT AP 2816/2001. AGRAVANTE: ADMILSON CRUZ DOS SANTOS. Dra. Vilma Chavaglia. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Gonçalves Gomes. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

23. PROCESSO TRT RO 2771/2001. RECORRENTE: EILENA RAIMUNDA DINIZ MOTA. Dra. Alessandra Du Vallesse C. Batista. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Luciana Pinto Passos. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 2858/2001. RECORRENTE: WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: FRANCISCO RAMOS DA SILVA. Dr. Edson Marcelo Lino. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

25. PROCESSO TRT REXOFF 2839/2001. RECLAMANTE: JOSIELMA SOUZA VIANA. Dra. Vilma Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

26. PROCESSO TRT REXOFF 2841/2001. RECLAMANTE: MARIA ROSALINA UCHOA DA PAIXÃO. Dra. Vilma Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

27. PROCESSO TRT REXOFF 2769/2001. RECLAMANTE: CLAUDETH WOLF MOURÃO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sílvio Antônio Damasceno Santos. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

28. PROCESSO TRT RO 2384/2001. RECORRENTES: MARLI CHAVES DE LEMOS e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: BANCO

DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Alice do Amaral de Lima e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. André Monteiro Diniz. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto.

29. PROCESSO TRT RO 2593/2001. RECORRENTES: HAROLDO DA SILVA JAMES. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano e ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dra. Wanessa Kellyn C. L. A. Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

30. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2406/2001. RECORRENTES: ANTÔNIO INALDO ALVES SARMENTO. Dr. Antônio Afonso Navegantes e MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gilberto Jader Serique. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

31. PROCESSO TRT RO 2562/2001. RECORRENTES: SEBASTIÃO GOUVEA BENJAMIN. Dr. Edilson Araújo dos Santos e COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Dra. Maria Aparecida de Cerqueira Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO TRT REXOFF 2842/2001. RECLAMANTE: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA. Dra. Vilma Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

33. PROCESSO TRT AI 0792/2001. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. AGRAVADA: CELESTINA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

34. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2722/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Eduardo Silva de Carvalho. RECORRIDA: SILVANIRA LOUREIRO FERREIRA. Dra. Raimunda Laura Serrão da S. Souza. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

35. PROCESSO TRT RO 2341/2001. RECORRENTE: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dra. Rosalba Fideles Maranhão. RECORRIDOS: MARIA NEUMA RIBEIRO. Dr. Renato Loyola de Camargo Gonçalves; LAGOA DA SERRA S/A. Dr. Jacir de Miranda Rolim e HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Paulo Brito Chermont. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDAS: Juiza Maria Joaquina Rebelo e Alda Maria de Pinho Couto.

Belém, 05 de julho de 2001.  
TARCILÁ GUEDES TOURINHO  
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

EDITAL TRT 8ª-1ª T. Nº 08/2001

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999): TRT AI 3483/2001 (AP 1177/2001) Agravante: PENTA PENA TRANSPORTES AÉREOS S/A. Dr. Nelson Rubens Roffé Borges. AGRAVADO: EUCLIDES LOURINHO BARBOSA JÚNIOR. Dr. José Maria Castro Casilho. TRT AI 3484/2001 (RO 0805/2001) Agravante: GERCINO FERREIRA JÚNIOR. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes. TRT AI 3485/2001 (RO 0694/2001) Agravantes: JUCELITO MATOS CAMPOS e OUTRO. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos. TRT AI 3486/2001 (RO 1196/2001) Agravante: POSTO LEBLON LTDA. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. AGRAVADO: FÁBIO FERREIRA DE MORAES. Dr. Evandro Farias Lopes. TRT AI 3487/2001 (RO 1944/2001) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos. AGRAVADO: JOSIAS BALIEIRO DA SILVA. Dr. José de Matos Fernandes. TRT AI 3488/2001 (RO 0339/2001) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ, sucedida por TELEMAR - TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADO: JOSÉ LUIZ DO COUTO LOUREIRO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. TRT AI 3489/2001 (RO 1264/2001) Agravante: ORLANDO LISBOA SILVEIRA FRADE. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. AGRAVADO: BRISTOL MYERS SQUIB BRASIL S/A. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melem. TRT AI 3490/2001 (AP 0746/2001) Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior. AGRAVADO: PAULO SANTOS SÁ. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. TRT AI 3491/2001 (AP 0629/2001) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADOS: CARLOS ALBERTO FURTADO BASTOS e REGINALDO SAMPAIO DOS SANTOS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. TRT AI 3492/2001 (RO 0478/2001) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADOS: ORIONEL CARDOSO MONTEIRO. Dr. Dinemir Pimenta Oliveira e VOLT'S ENGENHARIA LTDA. TRT AI 3493/2001 (AP 0715/2001) Agravante: FRANCISCO GOMES DE FREITAS. Dr. Rosilene Silva de Souza. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes. TRT AI 3494/2001 (AP 0715/2001) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes. AGRAVADO: FRANCISCO GOMES DE FREITAS. Dr. Rosilene Silva de Souza. TRT AI 3495/2001 (RO 0959/2001) Agravante: RAIMUNDO



MARTINS FILHO, Dr. Camillo Montenegro Duarte. **AGRAVADO:** ALFREDO VIEGAS, Dr. Luiz Otávio da Costa. TRT AI 3496/2001 (AP 0503/2001) **Agravante:** ANGELO NOBRE MUNIZ, Dr. Newton Célio Pacheco de Albuquerque. **AGRAVADA:** DALVA CAMPOS DE SOUZA, Dr. Washington dos Santos Caldas. TRT AI 3497/2001 (RO 0755/2001) **Agravante:** ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Wanessa Kellyn C. L. A. Rodrigues. **AGRAVADOS:** CLÁUDIO DE SOUSA, Dr. Vilma Chavaglia e **ASERVIR - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.** TRT AI 3498/2001 (RO 6954/2000) **Agravante:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. **AGRAVADO:** MOISÉS BRAGA PINHEIRO, Dr. Olga Bayma da Costa. TRT AI 3499/2001 (RO 0638/2001) **Agravante:** EDITORA GLOBO S/A. Dr. Erika Moreira Bechara. **AGRAVADOS:** DANCLEI COUTINHO MATOS, Dr. Francisco Soares Napoleão e **QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** TRT AI 3500/2001 (RO 1863/2001) **Agravante:** FRANCISCO DAS CHAGAS LEÃO OLIVEIRA, Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. **AGRAVADA:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Dr. Luciana Pinto Passos. TRT AI 3501/2001 (RO 0570/2001) **Agravante:** BANCO ITAU S/A. Dr. Paulo Brito Chermont. **AGRAVADA:** HELLEN CLÁUDIA DE ARAÚJO MENEZES DA COSTA, Dr. Jozinaldo de Aguiar Maia. TRT AI 3502/2001 (AP 1507/2001) **Agravante:** EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Dr. Sérgio Olyris Reis. **AGRAVADOS:** ODAIR JOSÉ QUEIROZ DESALES, Dr. Paulo Flávio Marçal e **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB.** Dr. Lúcia dos Santos Neves. TRT AI 3503/2001 (RO 1955/2001) **Agravante:** COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. **AGRAVADO:** REGINALDO PINHEIRO PANTOJA, Dr. Gclairson Dias Figueireda. TRT AI 3504/2001 (AP 1335/2001) **Agravante:** ODETE MARQUES GURJÃO, Dr. Mary Francis Pinheiro. **AGRAVADO:** CICERO DA CONCEIÇÃO SILVA, Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. TRT AI 3505/2001 (RO 1702/2001) **Agravante:** FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Bernardino Lobato Greco. **AGRAVADO:** EVALDO ADRIANO DOS SANTOS, Dr. Dinemic Pimenta Oliveira. TRT AI 3526/2001 (RO 0589/2001) **Agravante:** COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. **AGRAVADO:** CONFÚCIO NINA RIBEIRO JÚNIOR, Dr. Ieda Lúcia de Almeida Brito. Belém, 05 de julho de 2001. TARCILA GUEDES TOURINHO - Secretária da 1ª Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2001 PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: ACÓRDÃO TRT SE DC 64/2001, RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA (Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros) RECORRIDO: SINICON - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA (Dr. Helcio Jorge Figueiredo Ferreira e outros) PROCESSO TRT DC 151/2001, RECORRENTES: EMPRESA PÚBLICA OBR LHOILA (Dr. Crystina Morikawa e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO - SINDESSPA (Dr. Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade), RECORRIDOS: EMPRESA PÚBLICA OBR LHOILA (Dr. Crystina Morikawa), SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA/PA (Dr. Marcelo Munim Mena Mattos e outros), SINDICATO NACIONAL DE EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE (Dr. Guilherme Pires Filho) e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO - SINDESSPA (Dr. Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade), PROCESSO TRT SE AA 308/2001, RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procurador Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho, RECORRIDOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDIVIAF (Dr. Nerson de Sá Galeo e outros) e SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO AMAPÁ - SEVTEA, PROCESSO TRT SE MS 1655/2001, RECORRENTE: DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO (Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros), RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BANA (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Maria da Graça Abnader e outros), ACÓRDÃO TRT SE A REG 1690/2001, RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP (Procuradora: Dr. Ana Cláudia Santana dos Santos), RECORRIDO: EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS VIANA (Dr. Luizivaldo Costa de Carvalho e outros), ACÓRDÃO TRT SE MS 2184/2001, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Dr. Aloísio Linhares Cruz e outros, RECORRIDA: MARIA DE FATIMA FONSECA TEIXEIRA, ACÓRDÃO TRT SE DC 5985/2000, RECORRENTE: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ - SIPEP, Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, RECORRIDO: DELTA PUBLICIDADE S/A (JORNAL O LIBERAL), Dr. Mildred Lima Pitman e outros. Belém, 05 de julho de 2001.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA Secretária da Seção Especializada

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 012-317/2001

PROCESSO Nº: 012-1952/1999-3  
 Reclamante: CARLOS ALBERTO BERNARDO DE LIMA  
 Advogado(a): JOAO ALGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
 Reclamado: MAVI VIGILANCIA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO RECLAMANTE, INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO RECLAMADO

RESENHA Nº 012-318/2001

PROCESSO Nº: 012-506/2000-0  
 Reclamante: SEBASTIAO MAX FURTADO BORGES  
 Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Reclamado: JOSE LUIZ LOPES  
 Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 78 DOS AUTOS, QUE SOLICITATA MANIFESTACAO NO PRAZO DE CINCO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUBSTITUCAO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA Nº 012-319/2001

PROCESSO Nº: 012-356/2001-3  
 Reclamante: REJANE MARIA DA GAMA TEIXEIRA  
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
 Reclamado: ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE CINCO DIAS, EM NAO HAVENDO MANIFESTACAO, A EXECUCAO SERA SUSPENSA POR UM ANO

RESENHA Nº 012-320/2001

PROCESSO Nº: 012-1414/1998-1  
 Reclamante: JOSE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA  
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
 Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE F. MORENO E OUTROS  
 Assunto:  
 AOS ADVOGADOS DA RECLAMADA PARA COMPROVAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O RESTANTE DO INSS DEVIDO, NO IMPORTE DE R\$-1.797,29 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA Nº 012-323/2001

PROCESSO Nº: 012-49/1997-3  
 Reclamante: CARLOS MOURA DOURADO  
 Advogado(a): HUMBERTO SALES BATISTA  
 Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB  
 Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA E OUTROS  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 27/07/01, AS 15:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO COM O JUIZ TITULAR DESTA VARA, DEVENDO V. Sa. COMPARECER NA DATA E HORA ACIMA MENCIONADOS, NA SEDE DESTA VARA.

RESENHA Nº 012-325/2001

PROCESSO Nº: 012-237/2001-6  
 Reclamante: FRANCISCO ALMEIDA LOPES  
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
 Reclamado: BUI CONAV S A  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/08/2001, as 15:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA Nº 012-327/2001

PROCESSO Nº: 012-136/2001-0  
 Reclamante: ADEMIR CRUZ DO ESPIRITO SANTO  
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
 Reclamado: IATE CLUB DO PARA  
 Advogado(a): CHARLETH FURTADO ASSAD  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A CONTA CORRENTE DA EXECUTADA ENCONTRA-SE SEM SALDO AGUARDANDO-SE CUMPRIMENTO DO BLOQUEIO DE FL. 598 DO REFERIDO PROCESSO.

RESENHA Nº 012-217/2001

PROCESSO Nº: 012-398/2000-1  
 Reclamante: ANA CAROLINA MONTEIRO GOMES  
 Advogado(a): RAYMUNDO NONNATO DE SOUZA  
 Reclamado: EVERALDO JOSE COSTA BARBOSA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 Ao Advogado do exequente para ciencia de que foi designado o dia 14/08/01, as 16:00 horas, para realizacao da Praca para venda do bem penhora do nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA Nº 012-223/2001

PROCESSO Nº: 012-1442/2000-5  
 Reclamante: STELLA MARES DA SILVA SANTOS  
 Advogado(a):  
 Reclamado: VITA LAMARAO CORRETORES S CLTDA  
 Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS  
 Assunto:  
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 14/08/2001, as 15:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA Nº 012-227/2001

PROCESSO Nº: 012-463/2001-4  
 Reclamante: MARILENE MORAES DE LIMA  
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
 Reclamado: VICENTE FERNANDES DE MOURA  
 Advogado(a): EDNA BRAZIL LINS  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO CONSTANTE AS FLS 19 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 012-239/2001

PROCESSO Nº: 012-763/2001-5  
 Reclamante: JOSE CARLOS PALHETA RAIOL  
 Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA  
 Reclamado: BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
 Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA  
 Assunto:  
 AO PATRONO DE RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA Nº 012-240/2001

PROCESSO Nº: 012-352/2001-6  
 Reclamante: ARAKEN VITAL GOES  
 Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS  
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A  
 Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM OS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS.

RESENHA Nº 012-287/2001

PROCESSO Nº: 012-1712/1995-X  
 Reclamante: RAIMUNDO DARIO FERREIRA  
 Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO  
 Reclamado: BANCO ECONOMICO S A  
 Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI HOMOLOGADO ACORDO DE FL.687/689 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 012-288/2001

PROCESSO Nº: 012-508/1999-1  
 Reclamante: EMANOEL BORGES MOREIRA  
 Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS  
 Reclamado: SERVICO APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESAS PARA  
 Advogado(a): JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK  
 Assunto:  
 AO PATRONO DA EXECUTADA, PARA DEPOSITAR A DIFERENCA DO VALOR DA EXECUCAO, NO IMPORTE DE R\$-6.017,16, TENDO EM VISTA A ATUALIZACAO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA Nº 012-290/2001

PROCESSO Nº: 012-473/1996-9  
 Reclamante: GILVANDRO LIVIO DOS SANTOS COSTA  
 Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES  
 Reclamado: CLUBE DO REMO  
 Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS  
 Assunto:  
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 21/08/2001, as 15:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA Nº 012-296/2001

PROCESSO Nº: 012-456/2001-7  
 Reclamante: ROSANGELA DA S OLIEDADE NASCIMENTO  
 Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO  
 Reclamado: DUARTE FONSECA & CIA LTDA  
 Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA  
 Assunto:  
 AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO IMPORTE DE R\$-20,87 (VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS,, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA Nº 012-302/2001

PROCESSO Nº: 012-884/2001-6  
 Reclamante: SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO  
 Advogado(a): LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LIZ  
 Reclamado: RAIMUNDO NONATO DAS MERCES SILVA  
 Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO PROPOSTO AS FLS.26/27, PARA EFEITO DE QUITACAO INTEGRAL DO FGTS MAIS 40% DO PERIODO CONTRATUAL.

RESENHA Nº 012-303/2001

PROCESSO Nº: 012-1802/1996-7  
 Reclamante: ADEMIR DE OLIVEIRA COUTO JUNIOR  
 Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA  
 Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL.297, O QUAL RECONHECEU A RAZAO DO EXEQUENTE, CONSIDERANDO A CONTA CORRETA, DETERMINANDO A RETENCAO DO INSS/IR DO AUTOR E PAGAMENTO DO SALDO.

RESENHA Nº 012-304/2001

PROCESSO Nº: 012-1575/1995-4  
 Reclamante: JOSE MARIA SEVERO DA SILVA  
 Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO  
 Reclamado: SANTOS RODRIGUES E IRMAOS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A PETICAO DE FLS 63/64 FOI INDEFERIDA.

RESENHA Nº 012-305/2001

PROCESSO Nº: 012-1302/1996-9  
 Reclamante: JOSE MARIA GUEDES NOGUEIRA  
 Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CONTA DE LIQUIDACAO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA No 012-306/2001

PROCESSO No: 012-547/2001-X

Reclamante: EDNA MAFRA DA SILVA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: MARCIA RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA NO PRAZO DE 15 DIAS.

RESENHA No 012-307/2001

PROCESSO No: 012-546/2001-8

Reclamante: ANTONIO FABIO MACEDO PINHEIRO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: BENEDITO MARQUES COSTA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, CONSTANTE A FL. 22 DOS AUTOS.

RESENHA No 012-308/2001

PROCESSO No: 012-1187/2000-4

Reclamante: ALMIR BAIA CARDOSO

Advogado(a): MARJEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: EMPRESA TECNICA NACIONAL S A

Advogado(a): DALTON EMMANUEL RODRIGUES E OUTROS

Assunto:

AOS ADVOGADOS DA RECLAMADA PARA SE MANIFESTAREM, COM A BREVIDADE POSSIVEL, SE HA INTERESSE EM QUITAR O DEBITO DE R\$-2.106,08, INCLUSO O VALOR PREVIDENCIARIO DEVIDO PELA RECLAMADA, COM O DEPOSITO RECURSAL.

RESENHA No 012-309/2001

PROCESSO No: 012-724/1995-1

Reclamante: AREMILTON CAMARAO DO AMARAL

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 587 E DA PETICAO DE FLS. 588/637.

RESENHA No 012-310/2001

PROCESSO No: 012-802/2001-0

Reclamante: RAIMUNDO PIEDADE DE SOUZA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO SEGUINETE DESPACHO: "INDEFIRO A HOMOLOGACAO, POIS IMPOSSIVEL, A ESSA ALTURA QUE SEJA CELEBRADO POR MERA LIBERALIDADE, EIS QUE JA EXISTE SENTENCA RECONHECENDO O VINCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES".

RESENHA No 012-311/2001

PROCESSO No: 012-761/2001-1

Reclamante: RAIMUNDO SANTOS PANTOJA

Advogado(a): ALDANERY S MATOS AMARAL

Reclamado: CUSTODIO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA - ME

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012-312/2001

PROCESSO No: 012-1855/2000-8

Reclamante: LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto:

AOS PATRONOS DOS RECLAMADOS BASA E CAFAP PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012-313/2001

PROCESSO No: 012-1262/2000-3

Reclamante: ROBSON MELO SANTOS

Advogado(a): ARMINDO MARINHO BENTES

Reclamado: BRASLTON BELEM HOTEIS E TURISMO S A

Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA QUE SE MANIFESTE SE TEM INTERESSE EM QUITAR O PROCESSO COM DEPOSITO RECURSAL.

RESENHA No 012-314/2001

PROCESSO No: 012-1587/1995-0

Reclamante: JOAQUIM REIS PEREIRA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, AS FLS. 563/565 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 012-315/2001

PROCESSO No: 012-251/1999-1

Reclamante: DENIS MODESTO DE LIMA

Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Reclamado: JOAO DOS ANJOS PANTOJA DA COSTA

Advogado(a):

Assunto:

Ao Patrono do autor para ciencia de que foi designado o dia 21.08.01, as 15:00 horas, para realizacao da Praca do bem penhorado a fl.31 dos autos supra, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA No 012-273/2001

PROCESSO No: 012-430/1998-5

Reclamante: JOSE CARVALHO DE SOUSA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S A

Advogado(a): GERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.

RESENHA No 012-274/2001

PROCESSO No: 012-346/2001-0

Reclamante: MANOEL JARDIM DA SILVA

Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY

Reclamado: SONAVE NAVEGACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, TENDO EM VISTA, QUE A EXECUTADA NAO ENCONTRADA NO ENDEREÇO INDICADO.

RESENHA No 012-275/2001

PROCESSO No: 012-286/1994-7

Reclamante: OSCAR COLARES DOS SANTOS

Advogado(a): ELIAS DAIBES

Reclamado: COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA E PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER CABIVEL EM 30 (TRINTA) DIAS

RESENHA No 012-276/2001

PROCESSO No: 012-900/2001-0

Reclamante: NILBERTO SERGIO DA SILVA RATIS

Advogado(a): IVANETE SOCORRO FREIRE DAS C MACEDO

Reclamado: CARLOS GILBERTO VIEIRA DA SILVA

Advogado(a): CARLOS GUILHERME AZEVEDO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012-277/2001

PROCESSO No: 012-601/1999-2

Reclamante: VALDELINO MAIA DA SILVA

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 012-278/2001

PROCESSO No: 012-677/1999-2

Reclamante: RAIMUNDA NONATA DE SOUSA FERREIRA

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FLS 136/138 E PARA QUE MANIFESTE SE TEM INTERESSE EM QUITAR O PROCESSO COM O DEPOSITO RECURSAL.

RESENHA No 012-279/2001

PROCESSO No: 012-436/1999-2

Reclamante: CRISTOVAM FERREIRA SANTOS

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA

Reclamado: CONAR EMPRESA DE NAVALE DO RIO CAPIM LTDA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DEPSACHO DE FL.80 DOS AUTOS.

RESENHA No 012-280/2001

PROCESSO No: 012-2175/2000-2

Reclamante: ANIBAL FARIA AFONSO

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Reclamado: MESBLA S A

Advogado(a): IAKARA THEODORAKOPOULOS

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, SOBRE A IMPUGNACAO AO CALCULO APRESENTADA PELO AUTOR AS FLS.69/70.

RESENHA No 012-281/2001

PROCESSO No: 012-254/2001-6

Reclamante: ANTONIO GUILHERME DA SILVA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 16/08/2001, as 15:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA No 012-284/2001

PROCESSO No: 012-1955/2000-1

Reclamante: MARIA CELESTE MACIEL DE FIGUEIREDO

Advogado(a): MARIA APARECHIDA DA SILVA FARIAS

Reclamado: APAR CONSULTORIA FINANCEIRA E ORGANIZACAO

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS.

RESENHA No 012-285/2001

PROCESSO No: 012-71/1997-7

Reclamante: JOSE VICENTE NASCIMENTO MELO

Advogado(a): EDIR DE SOUSA BRIGLIA

Reclamado: PIAUI CONSTRUTORA LTDA

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA SUBSIDIARIA (CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO LTDA /DR. ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE), PARA INDICAR O PARADEIRO DO DEVEDOR PRINCIPAL, SOB PENA DE SER RESPONSABILIZADA PELA EXECUCAO DO DEBITO.

RESENHA No 012-256/2001

PROCESSO No: 012-899/2001-8

Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA

Advogado(a): LAZARO MANGABEIRA DA SILVA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO ACIMA MENCIONADO E AO PATRONO DA CAFAP PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012-257/2001

PROCESSO No: 012-441/2001-5

Reclamante: MELQUIADES MODESTO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CAPAF.

RESENHA No 012-258/2001

PROCESSO No: 012-814/2001-7

Reclamante: JOAQUIM CARLOS ASSUNCAO DA COSTA

Advogado(a): DANIELLE MARANHAO JESUS

Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM.

RESENHA No 012-260/2001

PROCESSO No: 012-1798/1997-5

Reclamante: CELIA REGINA PAIVA FERREIRA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA No 012-261/2001

PROCESSO No: 012-838/2001-X

Reclamante: LUIZ CARLOS FARIAS DE MELO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: LUIZ PIRES MAIA JUNIOR

Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012-263/2001

PROCESSO No: 012-1843/2000-1

Reclamante: ELIAS JOSE SOUZA LUZ

Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA

Reclamado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO PARA APRESENTAR NESTA SECRETARIA OS CARTOES DE PONTO DOS MESES DE JUN E JUL/99, PARA FINS DE LIQUIDACAO DA SENTENCA.

RESENHA No 012-264/2001

PROCESSO No: 012-116/2001-5

Reclamante: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Reclamado: ANIZIA AZEVEDO DA SILVA

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FL. 72 DOS AUTOS.

RESENHA No 012-265/2001

## RESENHA No 012-267/2001

**PROCESSO No: 012-1648/1996-1**  
 Reclamante: DONIZETE MORAES SOARES  
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
 Reclamado: FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA  
 Advogado(a): VALDIR BERNARDO DE PAULA MOURA JUNI  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO RECLAMADO PARA APRESENTAR FICHAS FINANCEIRAS DO PERIODO NECESSARIO PARA A ELABORACAO DA CONTA, SENDO OS SEGUINTE PERIODOS: JUNHO/84 A DEZEMBRO/90, MARCO/91 A JUNHO/91; SETEMBRO, OUTUBRO E DEZEMBRO/91; FEVEREIRO/92 A NOVEMBRO/93 E JUNHO/94.

## RESENHA No 012-268/2001

**PROCESSO No: 012-1979/1999-1**  
 Reclamante: CLODOALDO CARVALHO DA MATA  
 Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES  
 Reclamado: FIEL TURISMO LTDA  
 Advogado(a): NELSON LUIZ FARAON  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE E REQUEIRA QUE ENTENDER CABIVEL EM 30 DIAS, SOBRE O TEOR DA CERTIDAO DE FL. 127 DO SR. OFICIAL DE JUSTICA.

## RESENHA No 012-269/2001

**PROCESSO No: 012-784/2001-2**  
 Reclamante: REINALDO PEREIRA LIMA  
 Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS  
 Reclamado: MAGER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEG PATRIM LTDA  
 Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

## RESENHA No 012-271/2001

**PROCESSO No: 012-715/2001-5**  
 Reclamante: GETULIO SIQUEIRA DA SILVA  
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
 Reclamado: PONTE IRMAOS CIA LTDA  
 Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

## RESENHA No 012-272/2001

**PROCESSO No: 012-904/1997-6**  
 Reclamante: JOSE OTAVIO PEREIRA DA ROCHA  
 Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO  
 Reclamado: ATLANTICA PESCA LTDA  
 Advogado(a): MONICA DOS SANTOS STORINO  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

## RESENHA No 012-241/2001

**PROCESSO No: 012-729/2001-5**  
 Reclamante: JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO  
 Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES  
 Reclamado: EMPESCA ALIMENTOS S A  
 Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

## RESENHA No 012-243/2001

**PROCESSO No: 012-505/1999-6**  
 Reclamante: PEDRO PEREIRA SERRA  
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
 Reclamado: CONSTRUMAV PRESTACAO DE SERVICOS NAVAIS LTDA  
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
 Assunto:  
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O PEDIDO DE BLOQUEIO DA FATURA DA RECLAMADA FOI INDEFERIDO.

## RESENHA No 012-244/2001

**PROCESSO No: 012-612/2001-6**  
 Reclamante: AMERICO DE PAULA MARINHO  
 Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES  
 Reclamado: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS IMNA LTDA  
 Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 48, QUE SUSPENDEU A EXECUCAO, A FIM DE SANAR O EQUIVOCO OCORRIDO NA RESENHA ANTERIOR QUANTO AO R. DESPACHO DE FL. 36, QUE SEGUE: "RECEBO A PETICAO COMO SIMPLES PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, NESTES TERMOS, INTIME-SE O RECLAMADO DE QUE AS OBRIGACOES DECORRENTES DA CONDENACAO DEPENDEM DO TRANSITO EM JULGADO DA SENTENCA. EM 11.05.01. DR. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO".

## RESENHA No 012-245/2001

**PROCESSO No: 012-751/2001-9**  
 Reclamante: LUCIALDO DOS SANTOS BARROS  
 Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO  
 Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGO DE DECLARACAO.

## RESENHA No 012-246/2001

**PROCESSO No: 012-2031/2000-0**  
 Reclamante: ROSENILDO PINTO DE SOUZA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: PRISMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 Advogado(a): MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO  
 Assunto:  
 A ADVOGADA DA EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A PETICAO PROTOCOLADA EM 11.04.01 (033397) FOI RECEBIDA COMO SIMPLES REQUERIMENTO E SENDO A RE OPTANTE PELO SIMPLES, NAO

DEVE PAGAR A CONTRIBUICAO EXECUTADA NO FEITO, PELO QUE A EXECUCAO PREVIDENCIARIA FOI TORNADA SEM EFEITO.

## RESENHA No 012-247/2001

**PROCESSO No: 012-1420/2000-6**  
 Reclamante: CELINA DA SILVA LIMA  
 Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS  
 Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
 Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE  
 Assunto:  
 A PATRONA DA EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABIVEL EM 15 (QUINZE) DIAS, QUANTO A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 198 DOS AUTOS SUPRA.

## RESENHA No 012-248/2001

**PROCESSO No: 012-1703/1999-4**  
 Reclamante: LIDIA INES RODRIGUES  
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A  
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA  
 Assunto:  
 A PATRONA DA RECLAMADA PARA APRESENTAR O ULTIMO CONTRA-CHEQUE DOS REMANES, OU SEJA DO MES DE SETEMBRO/98, VEZ QUE A PARCELA A SER LIQUIDADA CORRESPONDE AO SALARIO/BASE+ ANUENIOS+ GRATIFICACAO DE FUNCACAO.

## RESENHA No 012-249/2001

**PROCESSO No: 012-494/2001-4**  
 Reclamante: JANILDO ROBERTO SILVA MIRANDA  
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
 Reclamado: BECKMAN REPRESENTACOES LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A NOMEACAO DOS BENS APRESENTADO PELO RECLAMADO: UM SUPER KIT LIMPA BICO, LBW400, LIMPA BICO, COM VALOR DE MERCADO DE R\$-1.174,00; UM MAMOMETRO LIMPA BICO, COM VALOR DE MERCADO DE R\$-64,23; E 10 CAIXAS COM 12 UNIDADES DE LIMPADOR DE CERA DE 1 LITRO CADA, DA MARCA SPS QUIMICA, COM VALOR DE MERCADO DE R\$-200,00.

## RESENHA No 012-250/2001

**PROCESSO No: 012-454/1995-9**  
 Reclamante: FRANCISCO JOSE SILVA SANTOS  
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
 Reclamado: MADEIRAS ACARA S A  
 Advogado(a): JOSE AUGUSTO POTIGUAR  
 Assunto:  
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR O LOCAL DA SITUACAO DO BEM INDICADO, SEM O QUE, IMPOSSIVEL PENHORA.

## RESENHA No 012-251/2001

**PROCESSO No: 012-541/2001-9**  
 Reclamante: GERALDO ROSA FERREIRA DE SOUZA  
 Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS  
 Reclamado: COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELEM - CINBESA  
 Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:  
 "QUANTO A RETENCAO ESTA FICARA A CARGO DA RECLAMADA, JA QUE SOMENTE AGORA, APOS PAGO TODO O VALOR DO ACORDO E QUE MENCIONOU A PENSAO ALIMENTICIA, OU A CARGO DO RECLAMANTE, CONFORME ENTENDEU O JUIZO COMPETENTE. DAR CIENCIA AS PARTES. ARQUIVEM-SE".

## RESENHA No 012-252/2001

**PROCESSO No: 012-1927/2000-7**  
 Reclamante: JOAQUIM VILHENA SANTOS  
 Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES  
 Reclamado: NATANAEL HERMOGENES DA SILVA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

## RESENHA No 012-253/2001

**PROCESSO No: 012-534/1998-6**  
 Reclamante: ALDA PESSOA RIBEIRO DA SILVA  
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A  
 Advogado(a): MARLUCE DE MEDEIROS PINA  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 344 DOS AUTOS. BEM COMO, AO DR. OPHIR CAVALCANTE JUNIOR E OUTROS, PATRONOS DA SEGUNDA RECLAMADA, CAPAF.

## RESENHA No 012-254/2001

**PROCESSO No: 012-2074/2000-7**  
 Reclamante: ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT  
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
 Reclamado: CAPAF  
 Advogado(a): MILTON JOSE DE ANDRADE LOBO  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES E AO SR. ANDRE MONTEIRO DINIZ, PATRONO DO BASTA PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE DESTA VARA TRANSCRITO A SEGUIR: "O AGRAVANTE NAO DEU OPORTUNIDADE DE A PRESIDENCIA, CONFORME LHE COMPETE A LEGISLACAO, FAZER O EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO APELO AGRAVOU DA DECISAO INTERLOCUTORIA, DESPACHO QUE INDEFERIU A ISENCAO DE CUSTAS, MATERIA IRRECORRIVEL NO PROCESSO DO TRABALHO. (PRINCIPIO DA IRRECORRIBILIDADE DE DECISOES INTERLOCUTORIAS). NESTES TERMOS, O QUE CABE, AGORA E A NEGACAO DA SUBIDA DO RECURSO, POR DESERCAO, QUE, POR FORCA DE DESPACHO DE FL. 177 FICA DECLARADO EXPLICITAMENTE, CONQUANTO GUARDE RESERVAS EM RELACAO AO PROCEDIMENTO ADOTADO."

## RESENHA No 012-255/2001

**PROCESSO No: 012-76/2001-8**  
 Reclamante: FRANCISCO ORLANDO NUNES DA SILVA

Advogado(a): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA

Reclamado: BALDO LAMAS

Advogado(a):

Assunto:  
 A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DENEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO POR FALTA DE GARANTIA DO VALOR.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 012-32/2001

**PROCESSO No: 012-398/2000-1**  
 Exequente: ANA CAROLINA MONTEIRO GOMES  
 Executado: EVERALDO JOSE COSTA BARBOSA  
 O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele noticia tiverem que, no dia 14/08/2001, as 16:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
 Fiel Depositario(a)  
 MOVEL RUA BERNAL DO COUTO, 1160600,00  
 EVERALDO JOSE COSTA BARBOSA  
 01 (UMA) MAQUINA DE ASSAR FRANGO, CAPACIDADE PARA 30 (TRINTA) FRANGOS, COM DUAS PORTAS, VIDROS MARCA IBIRAMAQ, MARCA INEQUI, COR PRATA, EM REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO.  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,  
 nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 22 de junho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 012-33/2001

**PROCESSO No: 012-1442/2000-5**  
 Exequente: INSS  
 Executado: VITA LAMARAO CORRETORES S CLTDA  
 O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele noticia tiverem que, no dia 14/08/2001, as 15:30 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
 Fiel Depositario(a)  
 MICROCOMPUTADOR AV. GENTIL BITTENCOURT, 2613 500,00  
 FERNANDO AUGUSTO NERY LAMARAO  
 UM MICROCOMPUTADOR, COM CPU CREATIVE, MONITOR DE 14 POLEGADAS, MACRCA TCE, TECLADO E MOUSE, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 22 de junho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 012-34/2001

**PROCESSO No: 012-1496/1998-7**  
 Exequente: MANOEL DE JESUS DA COSTA PAES E OUTRO  
 Executado: OAM CONSTRUCOES LTDA  
 O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele noticia tiverem que, no dia 14/08/2001, as 15:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
 Fiel Depositario(a)  
 IMOVEL AV. NAZARE No 134180.000,00  
 OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS  
 UM APARTAMENTO No 102, DO EDIFICIO IYGIA FERNANDEZ, COM SALA PARA DOIS AMBIENTES, ANTE SALA, COZINHA, DOIS QUARTOS, AREA DE SERVICIO, DEPENDENCIA DE EMPREGADA E BANHEIRO SOCIAL, COM FRACAO IDEAL DE DOMINIO UTIL DE 0,027522% E UMA VAGA DE GARAGEM.  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 22 de junho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012 - 35/2001

PROCESSO No: 012 - 1037/2001-3

Reclamante: PEDRO BERTO DE CARVALHO PEREIRA  
Reclamado: AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROP S C LTDA  
Data da Proxima Audiencia: as Horas

O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROP S C LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O reclamante pleiteia as seguintes parcelas: aviso prévio, férias em dobro, férias simples, férias proporcionais, 1/3 de férias em dobro, simples e proporcionais, 13o. salario prop. 2000, 13o.

salario 99, depósitos de FGTS, multa rescisória de 40%, Guias seguro desemprego ou indenização equivalente, salario vencido (13 dias de março 2000, multa atraso no pagto do TRCT (art. 477/CLT) e juros e correção monetária. TOTAL: R\$-11.295,09.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 26 de junho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012 - 36/2001

PROCESSO No: 012 - 1047/2001-6

Reclamante: ROSEMARY PASTANA MACIEL  
Reclamado: MAEL IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Data da Proxima Audiencia: 26/07/2001 as 13:00 Horas  
O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficando notificado(as) MAEL IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O processo trata-se de RITO SUMARÍSSIMO. O reclamante pleiteia as seguintes parcelas: LEVANTAMENTO DE FGTS POR ALVARA JUDICIAL (RS-45,11) e BAIXA NA CTPS (líquido).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 26 de junho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 012 - 37/2001

PROCESSO No: 012 - 254/2001-6

Execuente: ANTONIO GUILHERME DA SILVA  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/08/2001, as 15:30 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localizacao do Bem: Valor

Fiel Depositario(a)

MAQUINA ROTATIVATRAV. RUI BARBOSA NR. 726250.000,00

ALEXANDRE JOSE DE LIMA TELES

UMA MAQUINA ROTATIVA MARCA GOSS COMMUNITY MGD GRAPHIC

SYSTEMS NORTH AMERICAN ROCKWELL, 04(QUATRO) UNIDADES COM

DOBRADEIRA

DE JORNAL, COM IMPRESSAO PARA QUATRO CORES, COMPLETA E

FUNCIONANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente

da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 27 de junho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 012 - 38/2001

PROCESSO No: 012 - 322/2001-8

Execuente: SIDNEY AUGUSTO DAS CHAGAS NUNES  
Executado: JOSE ALVES DOS REIS

O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/08/2001, as 16:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localizacao do Bem: Valor

Fiel Depositario(a)

ELETRDOMESTICO AV. 1o DE DEZEMBRO No 327350,00

JOSE ALVES DOS REIS

FREEZER VERTICAL, MARCA BRASTEMP, COM SETE GEVETAS, COR

BRANCA,

BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 27 de junho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 012 - 292/2001

PROCESSO No: 012 - 1004/2001-X

Reclamante: ROBERTO COUTINHO MARTINS  
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI HOMOLOGADA A DESISTENCIA DA AÇÃO, SENDO DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

RESENHA No 012 - 293/2001

PROCESSO No: 012 - 1018/2001-X

Reclamante: ANTONIO RAIMUNDO MELLO DE SOUZA  
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DA DESISTENCIA DA AÇÃO, SENDO DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

RESENHA No 012 - 294/2001

PROCESSO No: 012 - 336/2001-8

Reclamante: DARIA MARIA BRITO DO NASCIMENTO  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: DOLORES MATOS DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA DE ACORDO COM O TIPO DA CERTIDAO DE FL. 37 DO SR. OFICIAL DE JUSTICA.

RESENHA No 012 - 295/2001

PROCESSO No: 012 - 1612/2000-4

Reclamante: ANTONIO DE SOUSA  
Advogado(a): JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Reclamado: SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012 - 297/2001

PROCESSO No: 012 - 682/2001-5

Reclamante: JORGE FIRMINIANO DA CONCEICAO FILHO  
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Reclamado: BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE (FLS. 155/156) E PELA RECLAMADA BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (FLS. 158/162).

RESENHA No 012 - 298/2001

PROCESSO No: 012 - 408/1996-9

Reclamante: MARIO CESAR DA SILVA FERREIRA  
Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR

Reclamado: MAGNUM SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA (FL. 129), ONDE CERTIFICA QUE, SEGUNDO O CHEFE DA CONTABILIDADE, A FUNDACAO POSSUI CREDITO EM TORNO DE R\$ 7.000,00 E QUE O PROCESSO PARA LIBERACAO DO VALOR

E CUMPRIMENTO DO MANDADO SERA ENCAMINHADO PARA O GABINETE DO AUDITOR.

RESENHA No 012 - 299/2001

PROCESSO No: 012 - 671/2001-0

Reclamante: ROSEMEIRE MELLO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: RADIO CHAMADA HIP-BEL

Advogado(a): NJNA MARIA RAMOS DA S Y AROUS

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012 - 300/2001

PROCESSO No: 012 - 881/2001-0

Reclamante: CASA DE CARNE MONTECLARO  
Advogado(a): GILCELIA MARIA CUNHA MELLO COSTA

Reclamado: AFONSO DA SILVA VALENTE

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 07, QUE DECLARA O FEITO EXTINTO, SEM EXAME DO MERITO, INDEFERINDO A INICIAL.

RESENHA No 012 - 301/2001

PROCESSO No: 012 - 238/2001-8

Reclamante: MANOEL RAIMUNDO MARQUES DA CUNHA  
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO NAZARE

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE O AUTOR JA RECEBEU SEU FGTS. CASO NAO HAJA MANIFESTACAO DE V.S.A., OS AUTOS RETORNARAO AO ARQUIVO.

## 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 376/01

Reclamante: TEIXEIRA E ROMÃO LTDA

Advogado(a): Dr. Pedro Rodrigues da Silva

Reclamado(a): ALEX PANTOJA MORAES

Advogado(a): Dr. Carlos Gonçalves Gomes.

Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIENCIA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR TEIXEIRA E ROMÃO LTDA, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 207, VI, DO CPC, C/C DO ART. 769, DA CLT, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 934/01

Reclamante: EDINALDO BIAVIANA

Advogado(a): Dr. Edson Helena Soza Magalhães

Reclamado(a): CLUB DO REMO

Advogado(a): Dr. Ana Kelly Lense de Amorim.

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CONTEÚDO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIENCIA DE EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR TEIXEIRA E ROMÃO LTDA, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 207, VI, DO CPC, C/C DO ART. 769, DA CLT, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1002/01

Reclamante: SÉRGIO MAX MONTEIRO CORDEIRO

Advogado(a): Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva

Reclamado(a): PROJÉT PROJÉTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): Dr. José Teles Monteiro

Conteúdo: DEVERÃO O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ENGEXATA LTDA, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 345/01

Reclamante: ROSIMAR RODRIGUES PALHETA

Advogado(a): Dr. Dinemir Pimenta Oliveira

Reclamado(a): MAGAZINE LILIANI S/A, COODEX E COOPANES

Advogado(a): Dr. Maria Inácia Lobato Ferreira

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA MAGAZINE LILIANI S/A

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 852/01

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Reclamado(a): ANTONIO CARLOS XAVIER

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O

QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR: I- PREJUDICADO O EXAME DO PEDIDO DE BAIXA DA CTPS; II- PROCEDENTES, EM PARTE, OS DEMAIS PEDIDOS DEDUZIDOS POR FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA CONTRA ANTONIO CARLOS XAVIER, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: AVISO-PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES 2000/2001 MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2001 (5/12), FGTS COM 40% (DEDUZIDO O MONTANTE DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA), MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. BASE PARA A LIQUIDAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, OUTROSSIM, O DEMANDANTE É AUTORIZADO A EFETUAR A DEDUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS DEVIDAS PELO RECLAMANTE, NA FORMA DA SÚMULA 01 DO E.TRT DA 8ª REGIÃO. QUANTO À PARTE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SUA RESPONSABILIDADE, QUE INCIDE SOBRE O 13º SALÁRIO, DEVE COMPROVÁ-LA, SOB PENA DE EXECUÇÃO. NENHUMA PENA SE APLICA AO DEMANDANTE, UMA VEZ QUE NÃO RESTOU CONFIGURADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO RECLAMADO, EM R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O R\$-1.000,00 (MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS."

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 81/01**

Reclamante: JORGE LUIS ALBUQUERQUE  
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Reclamado(a): NF SOUZA E CIA LTDA  
Advogado(a): PEDRO PAULO CHERMONT JUNIOR  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 944/01**

Reclamante: GIORGIO DA SILVA OLIVEIRA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado(a): FÊNIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA  
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO, NOSTERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E APÓS REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR GIORGIO DA SILVA OLIVEIRA EM FACE DE FÊNIX COMÉRCIO CONSTRUÇÃO LTDA, E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$-2.390,93, COMPENSADAS AS IMPORTÂNCIAS DE FLS. 21/22, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (5/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (05/12); FGTS + 40%; MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT; SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE ABRIL EM DOBRO; HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS; E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. BAIXA NA CTPS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-47,82, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, ANOTAR A EXTINÇÃO DO PACTO DEVOLVENDO-A EM SEGUIDA E, APÓS, AO CÁLCULO PARA O CÔMPUTO DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA. NOTIFICAR AS PARTES, POIS, EM RAZÃO DE FALHA NO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO A SENTENÇA FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. SENTENÇA. NADA MAIS."

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 960/01**

Reclamante: GIORGIO DA SILVA OLIVEIRA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado(a): TEMPLO SERVIÇOS E VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO: I- REJEITAR AS PRELIMINARES, POR FALTA DE AMPARO; II- JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR GIORGIO DA SILVA OLIVEIRA CONTRA TEMPLO SERVIÇOS E VIGILÂNCIA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES DE PRAZE PARA A DRT E O INSS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, NENHUMA PENA SE APLICA AO DEMANDANTE, UMA VEZ QUE NÃO RESTOU CONFIGURADA A LITIGÂNCIA DA MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$-10,00 (DEZ REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 593/01**

Embargante: FRANCISCO JOSÉ MELO DE MOURA  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Embargado(a): PÉRICLES FERREIRA DE SOUZA  
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS  
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR PÉRICLES FERREIRA DE SOUZA CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS 45/46, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 435/01**

Reclamante: ERIVAN CARLOS BARBOSA SEONE  
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA MAGNO REIS

Reclamado(a): INJEPET EMBALAGENS AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO  
Conteúdo: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO COMO PERITO NO JUÍZO DEPRECADO O SR. CARLOS ALBERTO URTIGA, TENDO SIDO ARBITRADO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM 4 SALÁRIOS MÍNIMOS, DEVENDO A RECLAMADA EFETUAR O DEPÓSITO EM FAVOR DA MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. A PERÍCIA FOI DESIGNADA PARA SER REALIZADA NO DIA 13/07/01, ÀS 14:30 HORAS..

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 54/01**

Reclamante: CURSINO DA CRUZ DIAS  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado(a): BARCO MOTOR PESQUEIRO JACARÉ E DOMINGOS LEITE.  
Advogado(a): NEWTON CÉLIO PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR CURSINO DA CRUZ DIAS EM FACE DE BARCO MOTOR PESQUEIRO JACARÉ E DOMINGOS LEITE, E CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FGTS + 40%; FÉRIAS EM DOBRO (08/09); FÉRIAS SIMPLES (09/2000) E FÉRIAS PROPORCIONAIS 2000 (03/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS (04/12) 98, 13º SALÁRIO INTEGRAL 99, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (11/12) 2000; INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO EM VALOR EQUIVALENTE A OS SALÁRIOS MÍNIMOS; E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO O IMPROCEDENTES POR FALTA DE AMPARO LEGAL ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS, E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-120,00, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$-6.000,00, DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSO, NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, ANOTÁ-LA, DEVOLVENDO-A EM SEGUIDA. APÓS, AO CÁLCULO PARA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, FICANDO A SECRETARIA AUTORIZADA A SOLICITAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS. NADA MAIS."

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 831/01**

Embargante: ODETE MARQUES GURJÃO  
Advogado(a): ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA  
Embargado(a): JAIR DE SOUZA RUFINO  
Advogado(a): FRANCISCA LOURDES NERY RABELO REIS  
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ODETE MARQUES GURJÃO CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS.39/4 POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM, APLICA-SE A EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ADJETIVA CIVIL, NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, QUE DEVERÁ REVERTER EM BENEFÍCIO DO EMBARGADO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 823/01**

Reclamante: CARLOS ALBERTO DE SOUZA PAULA  
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Reclamado(a): COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 193/2001**

A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR, Juíza do Trabalho Substituta da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa PRIMAR S.A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1º VTB-1151/1997-9, em que é exequente PEDRO NAZARENO DA SILVA AMARAL PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE, NOS AUTOS SUPRA, FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FL. 147, NO VALOR DE R\$-2.805,54 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos dois dias do mês de julho de 2001. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, em exercício, subscrevo.  
A JUÍZA: ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR  
Juíza do Trabalho Substituta

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 194/2001**

A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO PAULO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA, em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do Processo nº 1º VTB-0385/94-8, em que é exequente FRANCISCO DAS CHAGAS RUBIM, PARA RECEBER OS BENS PENHORADOS, QUE FORAM LIBERADOS, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DOS MESMOS SEREM DOADOS À INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém- PA, aos três dias do mês de julho de 2001. Eu (Regina Uchôa de Azevedo), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.  
A JUÍZA: ANA ANGÉLICA P. BENTES DE AGUIAR  
JUÍZA DO TRABALHO

**PROCESSO Nº 1º VTB - 1768/97**

Exequente: ANTONIO CARLOS CARDOSO MACEDO  
Advogado(a): Mario Rassi C. Moraes (OAB 6602)  
Executado(a): BELÉM PESCA S/A  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: para que manifeste em dez dias se tem interesse em adjudicar os bens penhorados às fls. 19, um vez que se encontram no depósito público deste Regional, em processo de deteriorização, sem interessados na compra, sob pena da penhora ser levantada e os bens liberados em favor do executado, devendo neste caso, o exequente indicar outros bens à penhora.

**PROCESSO Nº 1º VTB - 0313/94**

Exequente: FRANCISCO PANTOJA GATINHO  
Advogado(a):  
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA  
Advogado(a): Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes (OAB 1817)  
Conteúdo: AO EXECUTADO: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 516 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$-9.826,23. (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

**PROCESSO Nº 1º VTB - 0244/01**

Exequente: JOSÉ MARIA RODRIGUES DO ROSÁRIO  
Advogado(a): JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ OAB 9057  
Executado(a): NOVOTUR NOVO TURISMO LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, A FIM DE POSSIBILITAR A CITAÇÃO.

**PROCESSO Nº 1º VTB - 0994/00**

Exequente: CARLOS OTÁVIO DE SOUZA MOREIRA  
Advogado(a):  
Executado(a): BALIZA CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogado(a): Iracides Holanda de Castro (OBA nr 2860-1-71)  
Conteúdo: AO EXECUTADO: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 133 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$-69,93..

**PROCESSO Nº 1º VTB - 0822/96**

Exequente: AMILTON FREITAS DA SILVA  
Advogado(a):  
Executado(a): FRIGORÍFICO GUZERA LTDA.  
Advogado(a): ROMULO AUGUSTO SAMPAIO PEREIRA (OAB PA 5221)  
Conteúdo: AO EXECUTADO: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 197 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$-28,64.

**PROCESSO Nº 1º VTB - 0614/01**

Exequente: IVANILDO DE SOUZA REIS  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS (OAB NR 1419)  
Executado(a): BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA.  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO.

**PROCESSO Nº 1º VTB - 2029/83**

Exequente: JOSÉ SEVERO OLIVEIRA DA SILVA  
Advogado(a):  
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Advogado(a): Elísio Augusto Velloso Bastos  
Conteúdo: AO EXECUTADO: PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 1221/1229 DOS AUTOS, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

**PROCESSO Nº 1º VTB - 0417/98**

Exequente: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Advogado(a): Raimundo Nonato Corrêa Dias (OAB7043)  
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 635/639 DOS AUTOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº 1º VTB - 0314/98**

Exequente: LUCELINDO CHARCHAR BARRA  
Advogado(a): LEOGENIO GONÇALVES GOMES (OBA PA 2872)  
Executado(a): GIORDANO SILVA CUNHA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA QUE INFORME AO JUÍZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 92/93, SOB PENA DOS BENS SEREM LIBERADOS E A PENHORA LEVANTADA, QUE SE ENCONTRAM NO DEPÓSITO PÚBLICO DO TRT, EM PROCESSO DE DETERIORIZAÇÃO, CONFORME INFORMAÇÃO DE FLS. 161/162.

**PROCESSO Nº 1º VTB - 1844/98**

Exequente: LUIZ AUGUSTO BATISTA PINHEIRO  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO (OAB PA 8257)  
Executado(a): CIRCULO MILITAR DE BELÉM  
Advogado(a): SILVESTRE PEREIRA DA SILVA (OAB PA 5711)  
Conteúdo: AS PARTES: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: I-HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO NOS SEUS EXPRESSOS TERMOS. CUSTAS PELO AUTOR DE CUJO PAGAMENTO ISENTA-SE. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

**PROCESSO Nº 1º VTB - 0873/01**

Embargante: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Embargado(a): MARIA ANA FERREIRA DE LIMA  
Advogado(a): Jäder Kahwage David - OAB/PA-6503  
Conteúdo: AO EMBARGADO: CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETICAO DE FLS. 45/58 DOS AUTOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0744/00  
Reclamante: JOSÉ DA FONSECA BICO NETO  
Advogado(a): FRANCISCO AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO (OAB/PA-4963)  
Reclamado(a): PANNY DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA (OAB/PA-3772)  
Conteúdo: As partes ficar cientes da SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO cuja CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR PANNY DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE É EMBARGADO JOSÉ DA FONSECA BICO NETO, PARA REJEITÁ-LO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0829/01  
Reclamante: MARIA DE NAZARÉ LEMOS CELSO  
Advogado(a): Antonio Carlos Bernardes Filho - OAB/PA-5717  
Reclamado(a): COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS  
Advogado(a): PAULO SZARVAS - OAB/RJ59.311  
Conteúdo: As partes ficar cientes da SENTENÇA prolatada nos autos do processo supra, cuja CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, DETERMINANDO QUE A REQUERIDA RESERVE, DOS RECURSOS EM CAIXA DESTINADOS AO PAGAMENTO DO PDI, O MONTANTE SUFICIENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO PDI EM RELAÇÃO À REQUERENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA REQUERIDA DE R\$-80,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-4.000,00. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0615/01  
Reclamante: HELOISA HELENA FERREIRA OLIVEIRA SANTA BRÍGIDA  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID - OAB-6503  
Reclamado(a): BUNNY'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA  
Advogado(a): JOSÉ FRANCISCO PACHAECO - OAB-4699  
Conteúdo: As partes ficar cientes da SENTENÇA prolatada nos autos do processo supra, cuja CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDO, NO PROCESSO EM QUE LITIGAM HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTA BRÍGIDA E BUNNY'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., DECLARAR PRESCRITOS OS PEDIDOS COM CAUSA DE PEDIR ANTERIOR A 09.04.96, EXTINGUINDO OS MESMOS COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269 INC. IV DO CPC E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA RECLAMANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$-5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0861/01  
Agravante: EMANUEL SENA DOS SANTOS  
Advogado(a): JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL - OAB-8365  
Agravado(a): FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO - OAB/PA-8271  
Conteúdo: As partes ficar cientes da SENTENÇA prolatada nos autos do processo supra, cuja CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR EMANUEL SENA DOS SANTOS CONTRA FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. PARA: I- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS + 40% E FÉRIAS + 1/3 E REFLEXOS SOBRE REPOUSOS REMUNERADOS; MULTA DA CLÁUSULA XXIX DA NORMA COLETIVA, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. II- DETERMINAR QUE A RECLAMADA ENTREGUE CARTA DE REFERÊNCIA AO RECLAMANTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA XV DA NORMA COLETIVA DE FLS. 25/31, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. III- DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IV- CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-80,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-4.000,00. V- NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0943/01-6  
Reclamante: PEDRO LACERDA CARDOSO  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS OAB/PA-1248P  
Reclamado(a): PONTE IRMÃO & CIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ficar ciente que a audiência estava designada para a prolação de sentença, no entanto, por motivo de férias da JUÍZA TITULAR e o que estabelece o Provimento CR 002/2000, fica adiada a publicação da mesma para o próximo dia 10.08.2001, às 17:10 horas.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0060/01  
Exequente: ANTONIO MELO DE MORAES  
Advogado(a): MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA OAB 6302  
Executado(a): KIM ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: ficar ciente de que foi deferido o pedido de penhora de réditos da executada perante a SEFIN. Quanto aos demais bens indicados, deverá comprovar a titularidade, inclusive indicar o paradeiro do veículo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1492/96  
Exequente: EMBARGANTE: LUIS VICTORIO BISI  
Advogado(a):  
Executado(a): EMBARGADO: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA  
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA (OAB/PA-3323)  
Conteúdo: Ao embargado: informar se tem interesse em adjudicar o bem penhorado, ou se encontra no Depósito Público do TRT, em processo de deteriorização, sem

interessados na compra, sob pena de levantamento de penhora e liberação do bem ao executado.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0541/01  
Exequente: DULCILENE COUTINHO DA CONCEIÇÃO  
Advogado(a):  
Executado(a): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA  
Advogado(a): Raimundo Benedito de Souza Conte - OAB/PA-2765  
Conteúdo: A executada: ficar ciente do seguinte despacho: "I- Rejeito liminarmente a exceção de pré-executividade, posto que é incabível discutir o mérito da sentença, já abrangida pela coisa julgada, através da medida. II- Dê-se ciência."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1830/00  
Exequente: JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUZA  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO (OAB/PA-3009)  
Executado(a): TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado(a): KLEVERSON GOMES ROCHA (OAB 6800)  
Conteúdo: As partes: ficar ciente do seguinte despacho: "I- julgo válida e subsistente as penhoras de fls. 110 e 107. Pagar ao exequente o valor de seu crédito, retendo-se o valor devido à título de IRRF a ser calculado pelo Setor de Cálculos. II- Do valor depositado às fls. 107, recolher INSS patronal e transferir o saldo para outros processos em fase de execução contra a mesma executada. III- Fica prejudicado o requerimento de fls. 122/123, face o determinado às fls. 120 item IV, o que ora é mantido. IV- Dar ciência."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0235/98  
Exequente: RICARDO FERREIRA FONSECA  
Advogado(a):  
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado(a): Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes (OAB/PA-6850)  
Conteúdo: Ao executado: ficar ciente do seguinte despacho: "I- Recolher os valores devidos pelo exequente a título de INSS e IRRF. II- Devolver ao executado o valor correspondente ao desconto em favor da CASSI, notificando o mesmo para receber o valor e comprovar os recolhimentos de CASSI e INSS, em dez dias, dando-lhe ciência, também do item I do presente."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1340/00  
Exequente: MÁRIO BARBOSA VIEIRA  
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA OAB 10021A  
Executado(a): ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: informar, no prazo de cinco dias, se recebeu o bem adjudicado, ficando advertido de que seu silêncio importará na presunção de recebimento.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0855/01  
Exequente: DEUZA DO SOCORRO MACIEL PINHEIRO  
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO (OAB/PA-8291)  
Executado(a): MARIA ONEIDE DE ALMEIDA SARAF  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao patrono da reclamante: ficar ciente de que foi indeferido o solicitado sob protocolo 056019, tendo em vista que a procuração é que conferiu poderes ao ilustre advogado para ajuizar a ação, e portanto, não pode ser desentranhada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0024/98  
Exequente: FÁBIO CRISTIANO DIAS DA SILVA  
Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES (OAB/PA-2474)  
Executado(a): GRÁFICA DIRECT MIAL LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: informar se tem interesse em adjudicar os bens penhorados, os quais se encontram no Depósito Público do TRT, em processo de deteriorização, sem interessados na compra, sob pena de levantamento da penhora e liberação dos bens à executada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1414/00  
Exequente: MARIA DE FÁTIMA ROLO DA SILVA  
Advogado(a): Antonio Flávio Pereira Américo (OAB4905)  
Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: comparecer nesta Secretaria para tomar ciência dos documentos de fls. 36/39 e 44/64 para que se manifeste.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0048/00  
Exequente: CONSIGNANTE: EMPESCA ALIMENTOS S.A  
Advogado(a):  
Executado(a): CONSIGNADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA (OAB/PA-6574)  
Conteúdo: Ao consignado: contraminutar agravo de petição.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0514/92  
Exequente: MARIA DAS GRAÇAS COELHO DE MELO  
Advogado(a): Licia Maria S. Capela Lopes (OAB3870)  
Executado(a): CONFISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: ficar ciente de que o Sr. Oficial de Justiça não localizou a executada, conforme certidão às fls. 514.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0056/98  
Exequente: ESPÓLIO DE HIPÓLITO HULFE GRAPE  
Advogado(a):  
Executado(a): CARAJÁS AGROFLORESTAL S/A  
Advogado(a): Haroldo Alves dos Santos (OAB-2616)  
Conteúdo: A executada: manifestar-se acerca da impugnação de fls. 270/271 oposta pelo exequente.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0373/98  
Exequente: MANOEL EDIVALDO BORGES SANTA BRIGIDA  
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM (OAB/PA-6535)  
Executado(a): MASSA FALIDA DA ENCOLS S/A - ENGENHARIA COMERCIO

E INDÚSTRIA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: reiterando os termos da notificação, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 25.05.2001, para comprovar o recolhimento das custas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1273/00  
Exequente: SILVIO MAGNO DOS SANTOS ARAUJO  
Advogado(a): PAULO FLAVIO DE LACERDA MARÇAL (OAB/PA-7067)  
Executado(a): TERRAPLENA LTDA  
Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL (OAB/PA-1717-J.254)  
Conteúdo: As partes: ficar ciente do seguinte despacho: "I- Ante a informação supra, chamo o processo à ordem tornando sem efeito o Auto de Penhora de fls. 42 e atos posteriores. II- Intimar. III- Ante a comprovação de fls. 53, anotar e arquivar."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2040/93  
Exequente: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE MENDES  
Advogado(a):  
Executado(a): JOHNSON & JOHNSON S/A  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO (OAB/PA-8257)  
Conteúdo: Ao patrono da reclamada: informar se já foi recebido o valor correspondente ao depósito judicial nº 4300001895485.

### 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 146/01  
Reclamante: JUANILTON CARNEIRO  
Advogado(a): PAULO FLÁVIO MARÇAL  
Reclamado(a): CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE - RECEBER NA SECRETARIA DA VARA OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 491/01  
Reclamante: FRANCISCO ORLANDO NUNES DA SILVA  
Advogado(a): BETÂNIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA  
Reclamado(a): BALDO LAMAS  
Advogado(a):  
Conteúdo: A ADVOGADA DO RECLAMANTE - RECEBER NA SECRETARIA DA VARA OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 558/01  
Reclamante: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA  
Advogado(a): BETÂNIA HOYOS FIGUEIRAS VIEIRA  
Reclamado(a): EXPRESSO CORINTO  
Advogado(a):  
Conteúdo: A ADVOGADA DO RECLAMANTE - RECEBER NA SECRETARIA DA VARA OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 741/01  
Reclamante: ALZIMIR CARVALHO DE MESQUITA e OUTROS  
Advogado(a): Miguel de Oliveira Carneiro  
Reclamado(a): BANCO DA AMAZONIA S.A. e CAPAF  
Advogado(a): Rubens Braga Cordeiro e André Monteiro Diniz  
Conteúdo: Tomar ciência da sentença que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela CAPAF.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 852/01  
Reclamante: ALDA MOTA LIMA e OUTROS  
Advogado(a): Dr. Miguel de Oliveira Carneiro  
Reclamado(a): BANCO DA AMAZONIA S.A. e CAPAF  
Advogado(a): Rubens Braga Cordeiro e Maria de Fátima Vasconcelos  
Conteúdo: Tomar ciência da sentença que julgou os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela CAPAF TOTALMENTE IMPROCEDENTES

PROCESSO Nº 13ª VTB - 918/01  
Reclamante: ANA GOMES NOGUEIRA e OUTROS  
Advogado(a): Miguel de Oliveira Carneiro  
Reclamado(a): BANCO DA AMAZONIA S.A. e CAPAF  
Advogado(a): Rubens Braga Cordeiro e Nair Ferreira Reis Carvalho  
Conteúdo: Tomar ciência da sentença que julgou TOTALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 939/01  
Reclamante: ESPOLIO DE FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): NILSON PAIXÃO GOMES  
Reclamado(a): IRMÃOS PAULA E JOCA S/A  
Advogado(a): JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS DA ROCHA  
Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 979/00  
Reclamante: ROSELY DE SOUZA MOURA  
Advogado(a): MARCIO DA SILVA CRUZ  
Reclamado(a): CENTRO DE ESTUDOS INTELECTUAL  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 06.08.2001, ÀS 15H30MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1012/01  
Reclamante: JOSE MARIO CABRAL DE ARAUJO  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado(a): ART LUZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO  
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS REFERIDOS AUTOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1085/99  
 Exequente: MARCELO MELO DE SOUZA  
 Advogado(a): Francisco Genésio Bessa de Castro  
 Executado(a): XEROX DO BRASIL LTDA  
 Advogado(a): Ricardo Rabello Soriano de Mello  
 Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Para ciência que a executada interpus Agravo de Petição às fls.824 a 832, devendo contraminutar, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1199/95  
 Exequente: TEREZINHA IOLANDA NOGUEIRA NEVES  
 Advogado(a): Abelardo da Silva Cardoso  
 Executado(a): ESTADO DO PARÁ-PROC. GERAL ESTADO DO PARÁ  
 Conteúdo: AO PATRONO DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE FOI OPOSTO EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS.278/281, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1201/96  
 Reclamante: JOSÉ MARIA MOREIRA  
 Advogado(a): CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
 Reclamado(a): JORNAL POPULAR S C LTDA.  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, SOB AS PENAS DO ART. 40, LEI 6830/80, C/C ART 889, CIT.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1709/96  
 Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Advogado(a):  
 Executado(a): COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.  
 Advogado(a): Raimundo Barbosa Costa  
 Conteúdo: Tomar ciência da sentença que acolheu EM PARTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela COPALA.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1880/97  
 Reclamante: DELTA PUBLICIDADE S/A  
 Advogado(a): VANJA IRENE VIGGINIANO SOARES  
 Reclamado(a): AILTON SANTOS DA SILVA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: A ADVOGADA DA CONSIGNANTE - RECEBER NA SECRETARIA DA VARA OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 2119/00  
 Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA  
 Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO  
 Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO, DESDE LOGO, INDICAR OUTROS BENS À PENHORA NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-163/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício da 13ª Vara do Trabalho de Belém.  
 FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.08.2001, às 15h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-979/2000-X, em que são partes ROSELY DE SOUZA MOURA, exequente, e CENTRO DE ESTUDOS INTELECTUAL, executada, bem(ns) esse(s) que se(ñ) encontra(dos) à Av. José Malcher, 1571, Nazaré, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:  
 100 (CEM) CARTEIRAS ESCOLARES, COM ESTRUTURA EM FERRO, COM ASSENTO, ENCOSTO E SUPORTE PARA LIVROS EM COMPENSADO REVESTIDO EM FÓRMICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-15,00 (QUINZE REAIS) CADA, IMPORTANDO A PRESENTE PENHORA EM R\$-1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).  
 Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.  
 Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.  
 É para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscreevi.  
 OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS  
 Juiz do Trabalho, titular em exercício

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA Nº 005-147/2001  
 PROCESSO Nº: 005-624/2001-1  
 Reclamante: MARCOS ANSELMO CONSTANCIO  
 Advogado(a): JAMIL GAMA SOUZA

Reclamado: A L PEREIRA COMERCIAL LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 Despacho: "Indefiro o pedido de isenção de custas porque a justiça gratuita é incompatível com a contratação de advogado..."

RESENHA Nº 005-165/2001  
 PROCESSO Nº: 005-1286/2000-5  
 Reclamante: EURICLEIA MOTA CAMPOS  
 Advogado(a):  
 Reclamado: AMAZZON CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA  
 Advogado(a): ALBERTINI ÚLTIMO DA ROCHA ATHAYDE  
 Assunto:  
 ENTREGAR NA SECRETARIA DA VARA AS GUIA DO SEGURO DESEMPREGO DA RECLAMANTE.

RESENHA Nº 005-204/2001  
 PROCESSO Nº: 005-2028/1992-2  
 Reclamante: LANDULPHO BENTES DE MATTOS  
 Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MIJELO  
 Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Assunto:  
 SENTENÇA DE EMBEDEC.: "...EM FACE DO EXPOSTO, INDEFIRO OS PRESENTES EM BARGOS..."

RESENHA Nº 005-206/2001  
 PROCESSO Nº: 005-121/1999-9  
 Reclamante: MARIA GORETE SILVA TAVARES  
 Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES  
 Reclamado: COMERCIAL ÓTICA BELEM LTDA  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O OFÍCIO RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL, INFORMANDO NÃO HAVER DECLARAÇÃO DE RENDA EM NOME DE CIPA COM.IND.PARA LTDA, E UMA ÚNICA DECLARAÇÃO EM NOME DE PEDRO MENEZES DA ROCHA, EXERCÍCIO 1995, NÃO CONSTA BENS.

RESENHA Nº 005-208/2001  
 PROCESSO Nº: 005-1718/1998-9  
 Reclamante: PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
 Advogado(a):  
 Reclamado: BANCO ITAU S A  
 Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDACAO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

RESENHA Nº 005-209/2001  
 PROCESSO Nº: 005-435/2001-9  
 Reclamante: WALMIR RODRIGUES CAMPOS JUNIOR  
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
 Reclamado: CHEMTECH INDUSTRIA QUIMICA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO R.O. DO RECLAMANTE, POR DESERCAO."

RESENHA Nº 005-210/2001  
 PROCESSO Nº: 005-600/2001-9  
 Reclamante: HAMILTON JOSE LOPES DE ALMEIDA  
 Advogado(a): CASSIO VOUZA DE BRITO  
 Reclamado: ANGELINA ALVES DOS SANTOS  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO R.O. DO RECLAMANTE, POR DESERCAO."

RESENHA Nº 005-211/2001  
 PROCESSO Nº: 005-330/2001-6  
 Reclamante: DURVALINO FERREIRA DOS SANTOS  
 Advogado(a):  
 Reclamado: TRANSBRASIL LINHAS AEREAS S A  
 Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA Nº 005-212/2001  
 PROCESSO Nº: 005-992/2001-8  
 Reclamante: FRANCISCO MACHADO DE ANDRADE  
 Advogado(a):  
 Reclamado: TEMISTOCLES RODRIGUES PANTOJA  
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
 Assunto:  
 CONTESTAR EMBARGO DE TERCEIRO.

RESENHA Nº 005-213/2001  
 PROCESSO Nº: 005-417/1999-8  
 Reclamante: PAULO GOMES VIEIRA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A  
 Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE AS FLS.477/481 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE PRECLUSAO.

RESENHA Nº 005-215/2001  
 PROCESSO Nº: 005-1653/2000-6  
 Reclamante: RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA

Advogado(a): MARCUS FERNANDO ARTUR MAMEDE  
 Reclamado: NF SOUZA E COMPANHIA LTDA SORTIL  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 INFORMAR SE TEM INTERESSE E ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA Nº 005-216/2001  
 PROCESSO Nº: 005-1719/2000-X  
 Reclamante: HUMBERTO DA SILVA ASSUNCAO  
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
 Reclamado: M L DE LIMA COMERCIAL LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTIÇA "... DILIGENCIEI NO IN DERECHO INDICADO E SENDO AI, FUI ATENDIDA PELA SRA. CELIA MARIA DE LIMA A QUAL DECLAROU-ME QUE E PROPRIETARIA DO IMOVEL, ONDE, NO TERREO POSSUI UM COMERCIO E NOS ALTOS E A SUA RESIDENCIA, DECLARANDO-ME AINDA, QUE A EXECUTADA NAO FUNCIONA MAIS NAQUELE ENDERCO DESDE JULHO/2000, SENDO QUE O TITULAR DA MESMA E O Sr. MAURO LUIS DE LIMA, QUE E SEU PARENTE POREM, NAO SOUBE DECLINAR SEU ATUAL ENDEREÇO..."  
 \* INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA.

RESENHA Nº 005-217/2001  
 PROCESSO Nº: 005-175/1997-7  
 Reclamante: FERNANDO PAULO RISCINHO BASTOS  
 Advogado(a):  
 Reclamado: FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S A  
 Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE DOS CÁLCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, COPIA NA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE PRECLUSAO.

RESENHA Nº 005-218/2001  
 PROCESSO Nº: 005-24/1998-4  
 Reclamante: ANTONIO JOAO CORREA DE MORAES  
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
 Reclamado: DI GREGORIO NAVEGACAO FLUVIAL LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DO EXECUTANTE DE MANDADOS A 11ª REGIAO CUJO TEOR E O SEGUINTE: "... DIRIGI-ME AO ENDEREÇO INDICADO, POREM CONSTATEI QUE A EXECUTADA NAO POSSUI MAIS PORTO NESTA CIDADE. DILIGENCIEI ENTRETANTO E AVERIGUEI QUE A MESMA APORTAVA SUAS EMBARCACOES NA EMPRESA CHAMADA SUPERTERMINAIS. FUI ATE AO PORTO DESTA EMPRESA, POREM NAO LOCALIZEI AS EMBARCACOES A SEREM PENHORADAS. AINDA ASSIM, DILIGENCIEI POR DIVERSOS DIAS E HORARIOS DIVERSIFICADOS, POREM NAO OBTIVE SUCESSO.

RESENHA Nº 005-219/2001  
 PROCESSO Nº: 005-957/1999-7  
 Reclamante: YEDA PINHO CARDOSO  
 Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA  
 Reclamado: JORGE PEREIRA & CIA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO OFÍCIO DA 8ª VT DE MANAUS: "... O PROCESSO ENCONTRA-SE EM FASE DE LEILAO, JA TENDO SIDO LEVADO AQUELE FEITO NO DIA 23.02.01 ÀS 10:42 HORAS, NAO TENDO COMPARECIDO NENHUM LICITANTE, E POR ESTA RAZAO FOI ENCAMINHADO EM 06.03.01, AO DEPOSITO JUDICIAL PARA SER INCLUIDO NO PROXIMO LEILAO.

RESENHA Nº 005-220/2001  
 PROCESSO Nº: 005-368/2000-2  
 Reclamante: SILVIA MARGARETH SOUZA CHAVES  
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO  
 Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIA PARA A PARTE CONTRARIA.

RESENHA Nº 005-221/2001  
 PROCESSO Nº: 005-706/1993-6  
 Reclamante: S. TRAB PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO PARA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 Advogado(a): AGNELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA  
 Assunto:  
 RATIFICAR SUAS RAZOES DE EMBARGOS A EXECUCAO, PARA QUB SEJAM DEVIDAMENTE EXAMINADAS.

RESENHA Nº 005-222/2001  
 PROCESSO Nº: 005-1008/2001-6  
 Reclamante: JOSE EDILSON PEIXOTO  
 Advogado(a):  
 Reclamado: JENNER MARCONI MORAES DE PAIVA  
 Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA  
 Assunto:  
 CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO.

RESENHA Nº 005-224/2001  
 PROCESSO Nº: 005-596/1996-2  
 Reclamante: MARCOS MARCELO REBELO DA COSTA  
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: ORBRAPOL SERVICOS GERAIS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: MANIFESTAR-SE SOBRE AS CERTIDÕES NEGATIVAS DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, JUNTO AO BANCO HSBC NAO FOI LOCALIZADA CONTA EM NOME DA EXECUTADA OU SEU SOCIO, E QUANTO AO IMOVEL INDICADO NAO FOI LOCALIZADO.

RESENHA No 005-226/2001  
PROCESSO No: 005-285/2001-5  
Reclamante: ALEXANDRA PANTOJA DA SILVA  
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Reclamado: C M P NASCIMENTO  
Advogado(a):  
Assunto: APRESENTAR A CTPS DA RECLAMANTE, PARA FINS DE ANOTACOES.

RESENHA No 005-227/2001  
PROCESSO No: 005-109/2001-7  
Reclamante: ALTON JOSE FREITAS FERREIRA  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: J F DE ALENCAR  
Advogado(a):  
Assunto: APRESENTAR CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTACOES.

RESENHA No 005-228/2001  
PROCESSO No: 005-1014/2001-1  
Reclamante: ELIAS MARCELO SILVA DOS SANTOS  
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA  
Reclamado: POSTO CAMILA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: FICAR CIENTE DE QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 11.07.2001 AS 11:40 HORAS A AUDIENCIA INAUGURAL.

RESENHA No 005-230/2001  
PROCESSO No: 005-91/2001-3  
Reclamante: MAURO AUGUSTO PINHEIRO SOUTO  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Reclamado: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: APRESENTAR A CONTA DOS VALORES DEVIDOS NOS AUTOS A TITULO DE FGTS.

RESENHA No 005-231/2001  
PROCESSO No: 005-968/2000-4  
Reclamante: MARINALDO LEITAO DA COSTA  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Reclamado: SANTA ROSA ESPORTE CLUBE  
Advogado(a):  
Assunto: DESPACHO INDEFERIDO O PEDIDO, UMA VEZ QUE AS PRESTACOES NAO TINHAM TERMO FIXADO PARA VENCIMENTO. O BLOQUEIO FOI FEITO E PAGO DE ACORDO COM O DISPONIBILIDADE DE CREDITO. A MULTA PREVISTA NO ACORDO, SO PODERIA SER COBRADA SE HOUVESSE VALORES PARA SEREM BLOQUEADOS, BEM COMO INCABIVEL E A CORRECAO MONETARIA, SE NAO HA UM TERMO PREFIXADO PARA VENCIMENTO DA OBRIGACAO. OS ATRASOS ALEGADOS PELO AUTOR NAO PODEM SER IMPUTADOS AO RECLAMADO E SIM AO DETENTOR DO CREDITO, QUE PRESTOU AS EXPLICACOES A JUSTICA DA IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO IMEDIATO DO VALOR CONSTANTE DA ORDEM DESTA VARA. DE-SE CIECIA. EM 08.06.01"

RESENHA No 005-234/2001  
PROCESSO No: 005-872/1995-4  
Reclamante: ELIEZER MENDES ROCHA  
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO  
Reclamado: ALUMINIO BRASILEIRO S A  
Advogado(a): PAULA FERNANDA BRASIL GONCALVES  
Assunto: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DO INSS/IR: INSS/RECLAMANTE R\$ 115,40 (CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) IR/RECLAMANTE R\$ 231,91 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). INSS/RECLAMADO R\$ 434,77 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

RESENHA No 005-236/2001  
PROCESSO No: 005-833/1998-4  
Reclamante: MARIA CLEIA ATAIDE FAVACHO  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: RAIMUNDO NONATO DE MORAES  
Advogado(a):  
Assunto: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMADO REQUERENDO O PRAZO ATE 05 DE DEZEMBRO PARA LIQUIDACAO TOTAL DO DEBITO.

RESENHA No 005-238/2001  
PROCESSO No: 005-1100/1997-3  
Reclamante: ANA MARIA CAVALEIRO DE MACEDO BRAGANCA  
Advogado(a):  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S. A.  
Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA  
Assunto: CONTESTAR IMPUGNACAO DE CALCULOS DA EXEQUENTE.

RESENHA No 005-239/2001  
PROCESSO No: 005-44/2000-9  
Reclamante: BENEDITO FARIAS GONCALVES  
Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA  
Reclamado: DECORACOES E ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, INFORMANDO DA IMPOSSIBILIDADE DE BLOQUEIO DE CREDITO DA EXECUTADA JUNTO AO MUNICIPIO DE BELEM, VISTO NESTE MOMENTO NAO HAVER CREDITO, MAS QUE A EXECUTADA CONTINUA A PRESTAR SERVICOS A PREFEITURA.

RESENHA No 005-240/2001  
PROCESSO No: 005-1003/1995-2  
Reclamante: RENATO GOMES REIS  
Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA  
Reclamado: TUFU HONCI JUNIOR & CIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, EM DILIGENCIA RE

ALIZADA NO RESTAURANTE DISK ARABE, ONDE O SR. TUFU HONCI JUNIOR ALEGOU SER APENAS O GERENTE E NAO PROPRIETARIO, NAO SENDO PERMITIDA A PENHORA DE BENS. NA DILIGENCIA FEITA NO RESTAURANTE KAFKA O SOCIO ANTONIO ABDELNOR ALEGOU NAO HAVER BENS DO ANTIGO PROPRIETARIO SR. TUFU. QUANTO AO ENDEREÇO TV. CASTELO BRANCO, 1116-APTO. 1404, O SR. TUFU ALEGOU SER A CASA DE SEUS PAIS E NAO AUTORIZOU A ENTRADA NO APTO.

RESENHA No 005-241/2001  
PROCESSO No: 005-1927/2000-6  
Reclamante: JORGE LUIZ CONCEICAO PANTOJA  
Advogado(a):  
Reclamado: SENENGE ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO  
Assunto: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE AS FLS. 62 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE PRECLUSAO.

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 005-31/2001

PROCESSO No: 005-2018/2000-7  
Exequente: PAULO SERGIO DOS SANTOS PINHEIRO  
Executado: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA  
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.190,93 (SEIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 25/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	4.502,42
Juros de Mora	280,68
Valor FGTS	750,14
Valor das Custas	111,29
INSS	46,40
Total devido	6.190,93

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 04 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005-32/2001

PROCESSO No: 005-1789/2000-9  
Exequente: PAULO ROBERTO DA COSTA CUNHA  
Executado: ADEMPS ADM DE EMPRESAS DE PESCA LTDA  
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/07/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
MOVELE BELEM 2.100,00  
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA  
02 (DUAS) TONELADAS E 100 (CEM) QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA VISCERADA, SEM CABECA E SEM CLASSIFICACAO, NO VALOR DE R\$1,00 (UM REAL) O QUILOGRAMA.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005-33/2001

PROCESSO No: 005-1639/1999-9  
Exequente: ANTONIO DE SOUSA BEZERRA  
Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A  
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/07/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
compressor de arrod augusto montenegro, km104.500,00  
RICARDO SCHMIDKKL  
01 compressor de ar com bomba acoplada serie 6408680, modelo 6030 com chave de pressao serie a n M-G 1206 com polia mov  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005-34/2001

PROCESSO No: 005-1922/2000-7  
Exequente: REINALDO DIOGO DA SILVA FONSECA  
Executado: PRELTINS ENGENHARIA LTDA  
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 31/07/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
MOVELE BELEM 350,00  
MARCO ANTONIO DE LIMA E SILVA  
01 (UM) APARELHO DE FAX DA MARCA SHARP UX-108, No SERIE 97121085, FUNCIONANDO, BOM ESTADO, COR CINZA  
MOVELE BELEM 350,00  
MARCO ANTONIO DE LIMA E SILVA  
01 (UM) APARELHO DE FAX DA MARCA SHARP, FO-175, No SERIE 97101516, FUNCIONANDO, BOM ESTADO, COR GELO  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. 60 N 1

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 005-35/2001

PROCESSO No: 005-309/2000-8  
Exequente: HIGSON RUIVO BORGES  
Executado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.



SEXTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.596,43 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 06/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Principal Corrigido ..... 2.796,78  
Juros de Mora ..... 439,08  
Valor FGTS ..... 94,84  
INSS ..... 265,73  
Total devido ..... 3.596,43

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES  
JUÍZ(a) TITULAR

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005 - 36/2001

PROCESSO No: 005 - 2006/2000-0

Exequente: INSS  
Executado: NEW VISION COMERCIO LTDA  
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NEW VISION COMERCIO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 108,18 (CENTO E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) atualizado em 30/04/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

INSS ..... 108,18  
Total devido ..... 108,18

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES  
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005 - 37/2001

PROCESSO No: 005 - 1319/1999-2

Exequente: INSS  
Executado: ALCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor  
Fiel Depositário(a)  
MOVELAV ALTE WANDENKOLK, 282200,00  
ANA CRISTINA SANTANA AGE BURLAMAQUI  
01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F50, COR PRETA, SERIE N. 2LCHD337843, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES  
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005 - 38/2001

PROCESSO No: 005 - 159/2001-0

Exequente: HENRIQUE BARROSO ROSTAN  
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA  
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUÍZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor  
Fiel Depositário(a)  
PEIXE ROD. ARTUR BERNARDES, KM-14 3.350,00  
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA  
3350 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA IN NATURA, SEM CLASSIFICAÇÃO, CONGELADA, AVALIADA EM R\$ 1.00.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 11 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA  
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005 - 39/2001

PROCESSO No: 005 - 542/1999-0

Exequente: IZETE MORAES DA PAIXAO  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor  
Fiel Depositário(a)  
MAQUINARIO TV. RUI BARBOSA, 726-REDUTO 55.000,00  
JOSE MARIA FARIAS PEREIRA  
01 (UMA) MAQUINA MARCA HIDELBERG OFF-SET KORD, N. 357287, 46x64 cm, COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 11 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA  
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005 - 40/2001

PROCESSO No: 005 - 58/2001-5

Exequente: FRANCISCO TARCISO DO NASCIMENTO  
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA  
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor  
Fiel Depositário(a)  
PEIXE ROD. ARTUR BERNARDES, KM-14 3.200,00  
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA  
3200 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, IN NATURA, CONGELADAS, AVALIADA EM R\$ 1.00.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 11 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA  
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005 - 41/2001

PROCESSO No: 005 - 28/2001-7

Exequente: MARCIO VINICIUS DOS SANTOS MONTEIRO  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor  
Fiel Depositário(a)  
MAQUINA GRAFICA TV. RUI BARBOSA 726.250.000,00  
JOSE MARIA FARIAS PEREIRA  
UMA MAQUINA ROTATIVA MARCA GOSS COMMUNITY, MGD GRAPHIC SYSTEMS NORTH AMERICAN ROCKWELL, 04(QUATRO) UNIDADES COM DOBRADIEIRA DE JORNAL, COM IMPRESSAO PARA 04(QUATRO) CORES, COMPLETA E FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 11 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA  
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005 - 42/2001

PROCESSO No: 005 - 1952/2000-5

Exequente: EXPEDITO SOARES DE SOUZA  
Executado: ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA  
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor  
Fiel Depositário(a)  
PEIXE ROD. ARTUR BERNARDES KM-141.650,00  
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA  
1650 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA IN NATURA, SEM CLASSIFICAÇÃO, CONGELADAS, AVALIADA EM R\$ 1.00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 11 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA  
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005 - 43/2001

PROCESSO No: 005 - 1753/1999-7

Reclamante: JULIA MARGARETTE NUNES DO ESPIRITO SANTO  
Reclamado: TRANSPORTES AEROS REG DA BACIA AMAZONICA S.A.  
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSPORTES AEROS REG DA BACIA AMAZONICA S.A., Reclamado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.399,47

(TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 01/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Valor FGTS ..... 3.399,47  
Total devido ..... 3.399,47

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

INTERNET: www.ioepa.com.br

que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM-PA, em 12 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 005 - 44/2001**

**PROCESSO No: 005 - 863/2000-1**  
 Exequente: CLAUDEMIR JORDAO BASTOS  
 Executado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.490,20 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) atualizado em 02/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Principal Corrigido 1.243,35  
 Juros de Mora 145,44  
 Valor FGTS 51,12  
 Multa 40% FGTS 20,45  
 Valor das Custas 29,84  
 Total devido 1.490,20

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
**REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.**

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. **DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM-PA, em 12 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
**No 005 - 46/2001**

**PROCESSO No: 005 - 1256/2000-7**

Exequente: INSS  
 Executado: MANOEL TAVARES BOULHOSA  
 O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
 Fiel Depositario(a)  
 VIDEO CASSETEC CATALINA TV DOIS N 12 150,00

DANIELLE BOULHOSA  
 01 VIDEO CASSETE PHILIPS, VR 588/78 19 MICRON SUPER 4 HEAD  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM-PA, em 13 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
**No 005 - 48/2001**

**PROCESSO No: 005 - 2034/2000-5**

Exequente: INSS  
 Executado: PRELTINS ENGENHARIA LTDA  
 O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
 Fiel Depositario(a)  
 MOVEL BELEM 300,00  
 MARCO ANTONIO DE LIMA E SILVA  
 01 (UMA) IMPRESSORA DA MARCA HEWLETT PACKARD, DESKJET 610C, FUNCIONANDO, BOM ESTADO  
 MOVEL BELEM 200,00  
 MARCO ANTONIO DE LIMA E SILVA  
 01 (UMA) IMPRESSORA DA MARCA EPSON, MODELO LX-300, FUNCIONANDO  
 BOM ESTADO  
 OBS. AMBAS, JATO DE TINTA  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM-PA, em 13 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
**No 005 - 52/2001**

**PROCESSO No: 005 - 1653/2000-6**

Exequente: INSS  
 Executado: NFSOUSA E COMPANHIA LTDA SORTIL  
 O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 21/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
 Fiel Depositario(a)  
 MOVEL RUA FERNANDO GUILHON 97570,00  
 LILIAN DAS GRACAS SOBRAL CORREA  
 UM VENTILADOR DE PAREDE DE MARCA VENTISILVA, DA COR PRETA FUNCIONANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM-PA, em 19 de junho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES  
 JUIZ(a) TITULAR

JUSTICA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 751-1148

E-mail: [sec.abaetetuba@trt8.gov.br](mailto:sec.abaetetuba@trt8.gov.br)

JUIZ TITULAR  
 CARLOS R. ZAHLLOUTH JÚNIOR  
 DIRETOR DE SECRETARIA  
 MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE CITACAO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A EMPRESA SERRANO CONSTRUTORA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA COMO EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-922/2001-0, EM QUE É EXEQUENTE INSS, PARA PAGAR O VALOR DE R\$ 36,80 (TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DEVIDO AO INSS, EMERGENTE DO ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO VT-A-1288/2000-5, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.  
**PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E UM (02.07.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE**

**EDITAL DE CITACAO, PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A EXECUTADA PARANAENSE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - BERNARDO SOARES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERA PAGAR O VALOR DE R\$ 1.297,76 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO, DEVIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-628/2001-0, EM QUE É EXEQUENTE CLODOALDO MELO DA COSTA, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.  
**PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E UM (05.07.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE**

**PROCESSO Nº 101 - 910/1996-6**

Exqte: JOSÉ SILVINO DA SILVA  
 Adv: ODIVAL QUARESMA  
 Excd.: RODOMAR LTDA.  
**DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 364 DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, INFORMANDO QUE O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO.**

**PROCESSO Nº 101 - 2090/1996-4**

Exqte: RAIMUNDO GOMES MONTEIRO  
 Adv: ODIVAL QUARESMA

Excd.: RODOMAR LTDA.

**DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DA EXECUTADA, DESONERADOS DE QUALQUER PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO), SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.**

**PROCESSO Nº 101 - 2426/1996-0**

Exqte: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BARBOSA  
 Adv: ODIVAL QUARESMA  
 Excd.: RODOMAR LTDA.  
**DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA.**

**PROCESSO Nº 101 - 2468/1995-9**

Exqte: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DA SILVA  
 Adv: ODIVAL QUARESMA  
 Excd.: RODOMAR LTDA.  
 Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE P. NEVES  
**DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O ALEGADO POR V.S. ÀS FLS. 669, TENDO EM VISTA DE QUE NÃO HÁ NOS AUTOS INFORMAÇÃO DE QUE O BEM PENHORADO NÃO GARANTA A INTEGRALIDADE DA EXECUÇÃO.**

**PROCESSO Nº 101 - 2024/1996-2**

Exqte: RAIMUNDO MAIA DOS SANTOS  
 Adv: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA  
 Excd.: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.  
 Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE P. NEVES  
**DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DO TITULAR DA MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NOS AUTOS DA CPE Nº 012 - 180/1997-1, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "A PENHORA SOBRE OS TÍTULOS FICA DESCONSTITUÍDA PORQUE INSUBSISTENTE. AGUARDE-SE A DISPONIBILIDADE DE RECURSO EM RELAÇÃO A OUTRA PENHORA".**

**PROCESSO Nº 101 - 4150/1992-0**

Exqte: ROBERTO DA COSTA WANZELER  
 Adv: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA  
 Excd.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procuradora: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA  
**DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA COMPARECER A ESTA VARA A FIM DE RECEBER A SUA CTPS QUE ENCONTRA-SE APENSA À CONTRACAPA DOS AUTOS.**

**DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**PROCESSO Nº 101 - 517/1993-5**

Emble: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Procurador: GUSTAVO VAZ SALGADO  
 Emble: MARIA ISABEL VILHENA GOMES  
 Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA  
**DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO FORMULADOS POR ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUQ), INCIDENTALMENTE A EXECUÇÃO MOVIDA POR MARIA ISABEL VILHENA GOMES, REJEITANDO-O TOTALMENTE.**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA**

**PROCESSO Nº VTC - 0658/1999-X**

Reclamante: MARLON ALVES DA SILVA Advogado(a): MANANDES ALVES DA ROCHA Reclamado(a): NORSENGEL - VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA Advogado(a): DRA. GABRIELA RESQUE NEVES  
 Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES - DESPACHO - "I - Homologo os cálculos de fls. 295/296; II - Dar ciência dos cálculos de fls. 295/ ao INSS para manifestação no prazo de dez dias sob pena de preclusão; III - As partes apresentam às fls. 290/292 petição de acordo, onde anunciam que pretendem quitar o presente processo com o pagamento pelo reclamado de R\$ 5.500,00, onde fica arbitrado que 20% do total de acordo refere-se a verbas remuneratórias e 80% a verbas indenizatórias; IV - Conforme se verifica nos cálculos de INSS e IRPF as verbas de natureza salarial correspondem a 80% do total do crédito do reclamante e somente 20% são de verbas de natureza indenizatórias; V - não é possível as partes renunciarem por terceiros (INSS e FAZENDA NACIONAL) a seus créditos, nem tampouco transacionarem sobre natureza jurídica de parcelas que estão previstas em lei, que são de ordem pública, prejudicando o fisco e a previdência; VI - ademais não é possível neste momento reverter-se o ónus da sucumbência que é do reclamado, ao pagamento de custas processuais, que no caso seriam de R\$ 110,00; VII - desta forma, não homologo o acordo de fls. 290/292 nos termos propostos, dar ciência às partes através do Diário Oficial".  
 a) Maria Edilene de Oliveira Franco, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema.

**PROCESSO Nº VTC - 1101/1995-4**

Reclamante: JORGE GOLDEMIR SCHNEIDER Advogado(a): PAULO SERGIO WEYL A COSTA Reclamado(a): BANCO DO BRASIL S/A. Advogado(a): DR. MARCELINO DA SILVA FILHO  
 Conteúdo: AO BANCO DO BRASIL S/A. - DESPACHO - "I - RECEBO A PESSOA DE FLS. 356/361 COMO AGRAVO DE PETIÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO HOUVE RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 346. II - DIGA O BANCO DO BRASIL SOBRE A PESSOA RECEBIDA COMO AGRAVO DE PETIÇÃO. III - APOS, EXPIRAR PRAZO E CERTIFICAR OS DEMAIS PRESUPOSTOS RECURSAIS DOS AGRAVOS". a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema.

**PROCESSO Nº VTC - 0085/2001-X**

Reclamante: JOSEYLDON MONTEIRO DA SILVA Advogado(a): GERALDO GUEDES PINHEIRO JÚNIOR Reclamado(a): GRANJA JOSIDITH LTDA. (JOSIAS PEREIRA AZEVEDO) Advogado(a): HELIO MONTENEGRO COELHO ALBUQUERQUE  
 Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE - DESPACHO - "I - INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS HAJA VISTA QUE TRAMITA NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA VÁRIAS EXECUÇÕES CONTRA O EXEQUENTE QUE DEMONSTRA QUE O MESMO É TITULAR DE EMPREENHIMENTO ECONÔMICO...". a) Maria Edilene de Oliveira Franco, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, sexta-feira,  
06 de julho de 2001Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.492

# DIÁRIO OFICIAL 2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº VTC-0200/1998-0

Reclamante : CELIO RODRIGUES BORGES Advogado(a) : DR. JOSE LUIZ FLEXA ALVES Reclamado(a): HSBC BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Advogado(a) : DRA. MARCIA DA CUNHA MESQUITA  
Conteúdo : AO HSBC BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. - DESPACHO - CREDENCIAR PESSOA PARA RECEBER CRÉDITO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.08.2001, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por JOSÉ MENDES PEREIRA contra ANTONIO AGUIAR DE MESQUITA, (PROC. UVTC-970/2000-4), como sendo: MÓVEL - UM BARCO MOTOR EM MADEIRA, TIPO PESQUEIRO, DENOMINADO NOVO DONO (EX-PRINCOMAR XV), MOTOR MARCA TOBACO, MODELO 23, AVALIADO EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Capanema-Pa., aos VINTE E TRÊS dias do mês de JUNHO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz Substituto, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema

PROCESSO Nº 105-600/1998-5

RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA  
ADVOGADA: DRA. ADÉLIA E. N. DE MELLO  
RECLAMADO: CÂNDIDO WILSON ARAÚJO  
ADVOGADA: DRA. SILVIA GUIMARÊS FERREIRA  
CONTEÚDO: AO AUTOR, PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O ATUAL PARADEIRO E BENS DO EXECUTADO A PENHORA

PROCESSO Nº 105-533/2001-0

EMBARGANTE: MARCOS MOACIR GAMA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ROWILSON SIDRIM PESSOA  
EMBARGADO: JADER HEILSON DE CASTRO VALE  
ADVOGADO: FRANCIMAR BENTES GOMES  
CONTEÚDO: "... PELO EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTO POR MARCOS MOACIR GAMA DE OLIVEIRA CONTRA FRANCISCO SANTOS CASTRO EXEQUENTE NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM S M G COSTA - ESTÂNCIA MANOEL GOMES DA COSTA, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS MANTENDO A PENHORA SOBRE OS BENS CONSTANTES DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 12. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTA PELO EMBARGANTE NA QUANTIA DE R\$-10,00 SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA, PARA ESTE FIM EM R\$-500,00. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 105-508/1999-2

RECLAMANTE: FRANCISCO SANTOS CASTRO  
ADVOGADO: JADER HEILSON DE CASTRO VALE  
RECLAMADO: S M G COSTA - ESTÂNCIA MANOEL GOMES DA COSTA  
ADVOGADO: ROWILSON SIDRIM PESSOA  
CONTEÚDO: "... A QUESTÃO LEVANTADA ÀS FLS. 150 PELO ILMO. CAUSÍDICO SUBSTITUÍDO FOGE DOS LIMITES DA COMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA NOS TERMOS DO ART. 114 DA VIGENTE CARTA MAGNA, PELO QUE NÃO A APRECIO. II. DAR CIÊNCIA. III - OBSERVAR FLS. 149, VERSO. RAMS.

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁATA DE AUDIÊNCIA DE  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
DATA: 04/07/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.007002-4 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID  
IMPTE: LUCIMAR FERNANDES PINHEIRO  
ADVOGADO: PA9915 - MAURILO DA SILVA ESTUMANO  
IMPDO: PRESIDENTE DA 03CAJ - TERCEIRA CAMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.007005-2 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 05103 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
REQTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ  
ADVOGADO: PA7737 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO  
REQDO: PAULO ROBERTO ALEXANDRE SILVA E OUTRO  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.007006-5 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR: PEDRO DANTAS RODRIGUES FILHO  
ADVOGADO: PA1233 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.007007-8 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 01702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOT  
AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA  
ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007008-0 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARI  
AUTOR: IZABEL BARROS FRADE  
ADVOGADO: PA8668 - VANESSA NAVARRO BARROS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007009-3 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR: JOSE CARLOS CRAVEIRO VALE  
ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007010-0 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: AMAZONIA VEICULOS E SERVICOS LTDA E OUTRO  
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.007011-3 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: PORTO SEGURO INTERNACIONAL LTDA E OUTRO  
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.007012-6 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: NIPOMED NEW HEALTH E OUTRO  
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.007013-9 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: FRANCISCO DE MATOS BANDEIRA  
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007014-1 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPA LTDA E OUTRO  
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA  
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.007015-4 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: LUIZ OTAVIO NAVEGACAO LTDA E OUTRO  
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA  
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.007016-7 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: ASCOL ARUANA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA E OUTRO  
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA  
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.007017-0 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: SUPRIMAC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA E OUTRO  
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.007018-2 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO: S I G I L O S O  
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MARANHAO  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.007019-5 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: JOSE DE JESUS REIS ATAIDE E OUTROS  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
J. DEPR.: JUIZO DA 3ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MARANHAO  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.007020-2 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA  
AUTOR: POSTO BELO HORIZONTE LTDA  
ADVOGADO: PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO E OUTRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 2

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2001.39.00.007003-7 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL  
PRINCIPAL: 2001.39.00.006053-6 CLASSE: 9200  
AUTOR: NORSEGEREL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA  
ADVOGADO: PA3772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA E OUTRO  
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007004-0 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID  
PRINCIPAL: 2001.39.00.006968-0 CLASSE: 2100  
IMPTE: EDUARDO AUGUSTO COELHO DE SANTANA  
ADVOGADO: PA10380 - KARLA OLIVEIRA DE MIRANDA  
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB SECCIONAL DO PARÁ  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.007021-5 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0002193-7 CLASSE: 1300

EXQTE: MARIA ALCANTARA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.007022-3 PROT: 04/07/2001  
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO  
PRINCIPAL: 1998.39.00.010597-3 CLASSE: 11100  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A E OUTROS  
VARA: 7

II - REDISTRIBUIDOS  
PROCESSO: 2001.39.00.005051-0 PROT: 04/05/2001  
CLASSE: 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE  
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO: ODEMAR NOVAES COUTINHO FILHO  
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005791-1 PROT: 22/05/2001  
CLASSE: 14000 - HABEAS CORPUS  
IMPTE: ANDRE AVELINO DA COSTA NUNES NETO  
ADVOGADO: PA5082 - MARTA VINAGRE BOMBOM E OUTRO  
IMPDO: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.006194-7 PROT: 06/06/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: ODEMAR NOVAES COUTINHO FILHO  
VARA: 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00017	00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00003	00000
REDISTRIBUIDOS	00004	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00024	00003
TOTAL DOS FEITOS	00004	00003
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00003	

BELÉM, 04/07/2001  
Fábio Silva Costa  
SECRETARIO DA AUDIENCIA  
Dr. Agliberto Gomes Machado  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
REP. M.P.F.

### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício  
AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Diretora de Secretaria, em exercício:  
Daniela Nascimento da Serra Freire

#### BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MAIO/2001

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	-	02	02	-	-
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	02	09	11	05	-
01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	-	09	09	07	-
01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	04	10	14	01	-
02100 - MAND. DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL	07	-	07	03	-
04100 - EXEC. DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL	02	03	05	-	-
05101 - AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO	01	-	01	-	-
05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA	10	-	10	-	-
05204 - JUSTIFICAÇÃO	03	-	03	-	-
05500 - PRÉDIOS URB. OU RUST. RESSARC.	-	01	01	-	-
09103 - CAUÇÃO	01	-	01	-	-
09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	02	-	02	-	-
10400 - EXCEÇÃO (INC, IMP, SUSPEIÇÃO)	-	01	01	-	-
11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO	01	04	05	-	-
12000 - TRABALHISTAS	01	-	01	-	-
13103 - PROCESSO SUMÁRIO	01	-	01	-	-
14000 - HABEAS CORPUS	-	02	02	-	-
15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	01	-	01	-	-
TOTAL	36	41	77	16	-

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA  
Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício  
HIND GHASSAN KAYATH  
Diretora de Secretaria, em exercício:  
Daniela Nascimento da Serra Freire

#### BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MAIO/2001

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
02100 - MAND. DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL	01	-	01	-	-
09106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	01	-	01	-	-
TOTAL	02	-	02	-	-

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:  
Hind Ghassan Kayath  
DIRETORA DE SECRETARIA:  
Rose May Braryni Borges

#### BOLETIM 090/2001 EXPEDIENTES DE 29/06/01 ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA  
Processo nº 2001.1067-9  
Autor(a) : HENRI PAES DE ARAÚJO  
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia e outros  
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos ao autor para manifestação".

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
Processo nº 94.3894-1  
Autor(a) : RONALDO SÉRGIO SANTOS DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) : Regina Márcia Raiol Lima  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Bobitsch e outros  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

### DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
Processo nº 2001.6872-4  
Autor(a) : SERRARIA ULIANA LTDA  
Advogado(a) : André Luiz Eiro do Nascimento e outros  
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DESPACHO : Considerando que as autenticacões constantes às fls. 43/47 não comprovam a veracidade dos documentos, assino o prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, para que os autores providenciem a autenticação dos mesmos.

Processo nº 2001.6906-3  
Autor(a) : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CITRABASA  
Advogado(a) : Antônio Carlos Bernardes Filho  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, identificando e qualificando no instrumento de mandato acostado às fls. 21 o representante legal da empresa, a fim de se verificar a legitimidade da representação processual.

Processo nº 2001.2287-4  
Autor(a) : IMPORTADORA SOUZA LTDA  
Advogado(a) : José Américo da Silva Barbosa  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a empresa autora manifeste-se acerca da contestação. Outrossim, defiro o pedido formulado pela parte autora na petição de fl. 63, devendo a mesma ser intimada de todos os atos através de seu procurador via carta com AR.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA  
Processo nº 99.3658-4  
Autor(a) : RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE  
Advogado(a) : Almerindo Trindade e outros  
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
DESPACHO : Indefero o pleito antecipatório formulado pelo autor 306/309, porque já apreciado na decisão de fls. 59/60 e contra a qual não foi direcionado o recurso cabível. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
Processo nº 2001.6213-0  
Autor(a) : JOSÉ GONÇALVES SILVA  
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Cite-se a Ré UNIÃO FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2001.6218-4  
Autor(a) : MANOEL MARTINS FERREIRA NETTO  
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se a Ré UNIÃO FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.2386-9  
Autor(a) : EDIMILSON PADILHA DO AMARAL  
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu : UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA MARINHA  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Torno sem efeito o despacho de fls. 33, posto que tanto o pagamento de honorários quanto o recolhimento de custas finais encontram-se suspensos, conforme o determinado na parte final da sentença de fls. 29. Mesmo assim, a UNIÃO FEDERAL demonstrou (fl. 36) o seu desinteresse na execução do julgado. Arquivem-se os presentes autos.

Processo nº 2000.5861-6  
Autor(a) : ALVARO FARIAS DO NASCIMENTO E OUTROS  
Advogado(a) : Roberto Araújo de Oliveira Santos  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à

Ré, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se por mandado.

Processo nº 98.11215-0  
Autor(a) : ADRIANA BARROSO JORGE JOÃO E OUTROS  
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Considerando o desinteresse da UNIÃO FEDERAL em dar início à execução (fls. 93/94), determino o arquivamento dos autos. Custas recolhidas integralmente por ocasião da interposição do recurso de apelação.

Processo nº 98.3106-1  
Autor(a) : JOÃO ZOGHBI BARATA  
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Considerando o desinteresse da UNIÃO FEDERAL em dar início à execução (fls. 77), determino o arquivamento dos autos. Custas recolhidas integralmente por ocasião da interposição do recurso de apelação.

Processo nº 98.7745-1  
Autor(a) : JOSÉ RAIMUNDO MARQUES BARROS E OUTROS  
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Considerando o desinteresse da FUNASA em dar início à execução (fls. 93/94) e os autores não estarem obrigados a efetuar o pagamento da verba de sucumbência, por serem beneficiários da gratuidade judiciária, determino o arquivamento dos autos.

Processo nº 97.3980-3  
Autor(a) : EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA  
Advogado(a) : Maria José de Sousa Nascimento  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Arquite-se.

Processo nº 97.3426-4  
Autor(a) : AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA  
Advogado(a) : Dinemir Pimenta Oliveira  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Solicitem-se informações acerca do ofício de fl. retro.

Processo nº 96.2608-4  
Autor(a) : POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado(a) : Paulo Augusto de Azevedo Meira  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Jorgemisa Jorge Aued  
DESPACHO : Intime-se pessoalmente a empresa autora a constituir novo advogado.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
Processo nº 2000.6984-9  
Autor(a) : SERGIO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR  
Advogado(a) : José Mario da Costa Silva  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários periciais apresentada às fls. 94/96 pelo Sr. Perito nomeado, no prazo de cinco dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
Processo nº 2000.12607-9  
Autor(a) : GERALDO DE ASSIS RODRIGUES E OUTROS  
Advogado(a) : Paulo Cesar Nicolas Esteves  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Manifestem-se os autores acerca do alegado pela FUNASA na petição de fls. 220/221 e anexos, no prazo de dez dias. No mesmo prazo, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades. Abra-se o 2º volume. Intimem-se, a FUNASA, por mandado endereçado à AGU.

Processo nº 99.8281-7  
Autor(a) : CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO PINTO  
Advogado(a) : Any Fonseca Soares  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado à fl. 147, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o autor. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

Processo nº 98.11567-8  
Autor(a) : CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO E OUTRO  
Advogado(a) : Em causa própria  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros  
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que as partes apresentem suas alegações finais, primeiro o autor.

Processo nº 98.9896-4  
Autor(a) : RUY GOMES MAGALHÃES E OUTROS  
Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Iudice  
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Nos termos da sistemática implantada pelo art. 604 do CPC, compete aos exequentes a apresentação da memória discriminada dos cálculos para dar início à fase executória. Indefero o pedido dos autores na petição de fl. 97 relativo à apresentação de fichas financeiras, posto que não comprovada a recusa do DNER, devendo tal requisição ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado nos termos do despacho de fls. 95, ou comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 98.5036-6  
Autor(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros  
Réu : MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS

SEXTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Advogado(a) : Antônio Gomes Duarte e outro  
 DESPACHO : Intime-se a Ré a recolher as custas processuais finais no valor de R\$ 957,69, no prazo de quinze dias. Requeiram a CEF a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

Processo nº 96.3699-3  
 Autor(a) : FRANCISCO FLORENCIA DA COSTA  
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : FAZENDA NACIONAL E OUTROS  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (DNER)  
 Advogado(a) : Washington Luiz Cardoso da Silva (BANCO DO BRASIL S/A)  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fl. 285, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no penúltimo item do despacho de fl. 283.

Processo nº 95.1023-2  
 Autor(a) : VANILDO XAVIER CORREIRA E OUTROS  
 Advogado(a) : Antonio Gomes Guimarães  
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)  
 DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que os autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. Outrossim, assino o prazo de dez dias para que as partes manifestem-se acerca do pedido de assistência formulado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fls. 206/207. A UNIÃO FEDERAL renunciou expressamente ao seu crédito à fl. 208, manifestando sua falta de interesse na parte que lhe cabe na execução do julgado.

Processo nº 95.4610-5  
 Autor(a) : MANOEL DA SILVA PAZ E OUTROS  
 Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia e outros  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 DESPACHO : Indefero o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 296/297, pelos motivos já elencados no despacho de fl. 293. Desta forma, assino o prazo de trinta dias para que a parte autora promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação.

Processo nº 94.1330-2  
 Autor(a) : RUI GUILHERME SANTOS ALVES E OUTROS  
 Advogado(a) : Hércules José da Silva  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
 DESPACHO : Considerando o teor da petição de fl. 117, compete à parte autora diligenciar administrativamente para a obtenção dos elementos necessários à elaboração da memória de cálculo da autora SOLANGE MOREIRA ALVES DE SOUZA. Desta forma, assino o prazo de trinta dias para que a parte autora promova a execução do julgado em relação àquela autora, mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 Processo nº 2000.10838-9  
 Autor(a) : ANTONIO DASILVA F OUTROS  
 Advogado(a) : Sales Santos Antonio  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO : Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, comparecer e apresentar o prazo legal.

Processo nº 2000.10838-9  
 Autor(a) : JOSÉ TORRES JUNIOR E OUTROS  
 Advogado(a) : Marcel Antônio Crema  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO : Cite-se.

Processo nº 2000.9080-0  
 Autor(a) : JOÃO DA COSTA SENA  
 Advogado(a) : Carlos Alberto Silva Meguy  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 DESPACHO : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 10,60, no prazo de quinze dias. Assino o prazo de trinta dias para que o autor promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação.

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Processo nº 2001.1715-0  
 Autor(a) : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES  
 Advogado(a) : Wady Dahas Rossy  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO : Indefero o pedido de reconsideração formulado pela autora às fls. 56/57 e mantenho a decisão de fls. 42 por se este o meu entendimento, ademais, a sentença prolatada nos autos da ação cautelar não foi de minha lavra. Renovo o prazo de cinco dias para que o autor cumpra o determina à fl. 42.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Processo nº 2001.6884-1  
 Impete : TATIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO  
 Advogado(a) : Jorge Luiz Gomes da Silva  
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, sob pena de indeferimento, autenticando os documentos acostados à inicial.

Processo nº 2001.6910-9  
 Impete : ALCEBIANES DOS SANTOS BARROS E OUTROS  
 Advogado(a) : Marcello Jesuino Ribeiro Benjamim  
 Impdo. : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 DESPACHO : Reservar-me a apreciar o pedido de liminar após a notificação da autoridade coatora.

Processo nº 2001.6389-0  
 Impete : ASTEC - ART SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a) : Maurício Gonçalves Vilela  
 Impdo. : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-INSTITUTO EVANDRO CHAGAS  
 DESPACHO : Reservar-me a apreciar o pedido de liminar após prestadas as informações. Notifique-se o Impetrado.

CLASSE 2300 - HABEAS DATA  
 Processo nº 2001.6877-8  
 Impete : PAULO DIAS FERNANDES  
 Advogado(a) : Gláucia Maria Cuestas Cavalcante Rocha  
 Impdo. : DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE BELÉM E OUTRO  
 DESPACHO : Emendo o Impetrante a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, comprovando que o documento acostado às fls. 11 foi recebido pela autoridade coatora a fim de atender o item 1, § único do 8º da Lei 9.597/97.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 Processo nº 2001.4280-5  
 Exqte. : JOSÉ DA CRUZ DE ARAÚJO FERREIRA E OUTROS  
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha  
 Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
 DESPACHO : Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2001.39.00.006783/8.

Processo nº 2001.5515-9  
 Exqte. : SÉRGIO COUTO DA SILVA CABRAL E OUTROS  
 Advogado(a) : Maria Lúcia da Silva Pimentel  
 Excd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 DESPACHO : Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2001.39.00.006853/3.

Processo nº 2001.0970-0  
 Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Advogado(a) : Cyro Nóvoa dos Santos e outros  
 Excd. : DISTRIBUIDORA MUNDO LTDA  
 Advogado(a) : Nada consta  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS na petição de fls. 63. Assim, expeça-se novo mandado de citação, penhora e avaliação para a empresa Executada, fazendo constar desta vez o endereço e o nome de seus representantes legais informados na peça mencionada no parágrafo anterior.

Processo nº 2001.3374-5  
 Exqte. : ALTAIR GUIMARÃES CARNEIRO E OUTROS  
 Advogado(a) : Marcelo Silva Freitas  
 Excd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 DESPACHO : Lavre-se o termo de penhora. Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2001.39.00.006888/2.

Processo nº 2001.4840-3  
 Exqte. : HITOSHI IKEDA E OUTROS  
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Excd. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
 DESPACHO : Providencie a Secretaria a retificação do polo ativo, excluindo os litisconsortes ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, PORFÍRIO PINHEIRO, MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA e OSVALDO SILVA MAGALHÃES. Apresente a UNIÃO FEDERAL os Termos de Transação Judicial, com os valores transacionados devidamente preenchidos, referentes aos executados PORFÍRIO PINHEIRO, MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA e OSVALDO SILVA MAGALHÃES.

Processo nº 2000.11256-1  
 Exqte. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 Excd. : FERNANDO SÉRGIO VALENTE PINHEIRO E OUTROS  
 Advogado(a) : Antonio Ferreira de Carvalho  
 DESPACHO : Suspenda-se o trâmite do feito em relação aos embargados JOÃO LAUREANO DA SILVA, WALTER CARVALHO ÁVILA e ONEIDE GOMES SOARES, em decorrência da interposição dos embargos do devedor nº 2001.39.00.006784/0.

Processo nº 2000.8376-7  
 Exqte. : ANTONIO BARACHO PEREIRA E OUTROS  
 Advogado(a) : José Epifânio de Souza e outros  
 Excd. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Intime-se a UNIÃO FEDERAL a cumprir, no prazo de dez dias, o determinado no despacho de fls. 237.

Processo nº 2000.12982-2  
 Exqte. : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ E OUTROS  
 Advogado(a) : Alin Sílvia Afonso Garcia  
 Excd. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
 DESPACHO : Considerando que a petição de fls. 361 não atende à finalidade pretendida pelo despacho de fls. 359. Intime-se pessoalmente a autora MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SEMBLANO a comparecer a esta Secretaria para opor sua assinatura na ficha SIAPE à fl. 346, referente ao termo de transação às fls. 359/340.

Processo nº 2000.2029-3  
 Exqte. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
 Excd. : RAIMUNDO KLEBER ALVES DE SOUZA E OUTROS  
 Advogado(a) : José Maria Lusquinhos dos Santos  
 DESPACHO : Vista à FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ para manifestação acerca dos depósitos e do pagamento efetuado na guia DARF de fl. 294.

Processo nº 99.4189-8  
 Exqte. : MÂRCIA BUZZI  
 Advogado(a) : Maria da Glória da S. Maroja e outros  
 Excd. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
 DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a Exequente requeira o levantamento da importância depositada, referente ao pagamento através de

precatório, conforme o noticiado às fls. 241/246. Após a manifestação acima determinada, oficie-se ao E. TRF da 1ª Região acerca da aceitação pela Exequente dos valores depositados, em resposta ao ofício à fl. 236.

Processo nº 99.4494-9  
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
 Excd. : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado(a) : Solange Rodrigues Correa  
 DESPACHO : Tendo em vista a não intimação do Executado, conforme certidão aposta à fl. 864-v, não sendo possível a realização da praça, determino a transferência do ato, devendo a Sr. Diretora de Secretaria redesignar dia e hora para a realização do leilão, adotando as providências necessárias, intimando o SINTIPREVS no endereço informado à fl. 867.

Processo nº 98.4461-1  
 Exqte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
 Excd. : DAGOBERTO DAMASCENO COSTA E OUTROS  
 Advogado(a) : Dorival Indiassu de Souza Neto  
 DESPACHO : Diante do contido na Certidão supra, intime-se pessoalmente o Delegado da Receita Federal a proceder o estorno solicitado, no prazo de quinze dias, remetendo a cópia do ofício de fl. 110.

Processo nº 98.7061-8  
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procurador(a) : Waldise Melo  
 Excd. : SOCIEDADE CIVIL CENTRO INFANTIL DE BELÉM - CIB  
 Advogado(a) : Afine Aparecida Pardini Chamie  
 DESPACHO : Diante do contido na Certidão supra, intime-se pessoalmente o Delegado da Receita Federal a proceder o estorno solicitado, no prazo de quinze dias, remetendo a cópia do ofício de fl. 160.

Processo nº 97.8674-0  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 Advogado(a) : Jean Carlos Dias e outros (BANPARÁ)  
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 Excd. : MARIA LUCRÉCIA CALDERARO MILEO  
 DESPACHO : Diante do contido na Certidão supra, intime-se pessoalmente o Delegado da Receita Federal a proceder o estorno solicitado, no prazo de quinze dias, remetendo a cópia do ofício de fls. 103.

Processo nº 97.5148-0  
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 Excd. : HILKIAS BERNARDO DE SOUZA  
 Advogado(a) : Luiz Roberto D. de Melo  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fls. 121. Assim, determino a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação dos bens indicados à fl. 100.

Processo nº 89.1380-7  
 Exqte. : EUSTÁQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS  
 Advogado(a) : João Nascimento Rocha  
 Excd. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
 DESPACHO : Indefero o pedido formulado pelos Exequentes nas petições de fls. 2887 e 2888, posto que apesar de o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL informar na petição de fls. 2876/2877 que já depositou os valores referentes ao precatório requisitório, tal importância ainda não está à disposição deste Juízo para que seja autorizado seu levantamento. Outrossim, o mesmo vale para a informação prestada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL às fls. 2892/2893. Aguarde-se informação do E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 00.9442-0  
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 Procurador(a) : Sérgio Marcel T. da Cunha  
 Exqte. : LUSO SALES SOLINO  
 Advogado(a) : Antonio Villar Pantoja  
 DESPACHO : Determino que a Secretaria desentranhe a petição de fls. 167/168, remetendo-a em seguida ao Setor de Distribuição para autuação em separado do processo de Habilitação.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 Processo nº 95.4932-5  
 Autor(a) : CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO RAMOS  
 Advogado(a) : Maria de Nazaré Russo Ramos (Defensora Pública)  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros  
 DESPACHO : Diante do contido na Certidão supra, intime-se pessoalmente o Delegado da Receita Federal a proceder o estorno solicitado, no prazo de quinze dias, remetendo cópia do ofício de fls. 126.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA  
 Processo nº 2001.3340-9  
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Rosilene Silva Souza e outros  
 Reqd. : FERNANDO SÁVIO BENTES LOPES E OUTRO  
 DESPACHO : Tendo em vista que a data da realização do leilão e da adjudicação do imóvel em epígrafe efetivou-se em 25.10.1994 (Carta de Adjudicação às fls. 10/14), data posterior ao ajuizamento da Ação Ordinária Revisória da Prestação Mensal de Mutuário do SFH, tombada sob nº 93.0004998/4, protocolada em 17.12.1993, determino a suspensão dos itens 02 e 03 do despacho de fls. 18, até futura prolação de sentença naqueles autos.

Processo nº 2001.6514-6  
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros  
 Reqd. : JOSÉ LUIS PAGLIUCA  
 DESPACHO : Cite-se o requerido, José Luis Pagliuca no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro leilão público (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) no período que mediar entre a transcrição Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38 do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão de posse (Art. 37, § 3º, Dec-Lei nº 70, de 21.11.66).

Processo nº 2001.6774-9  
 Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Hipólito da Luz Barros Garcia e outros  
 Reqd. :FELIPE OLIVEIRA CARDOSO  
 DESPACHO :Cite-se o requerido, FELIPE OLIVEIRA CARDOSO no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro leilão público (art. 37, § 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66. Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) no período que mediar entre a transcrição Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38 do Dec-Lei 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão de posse (Art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21.11.66)

Processo nº 2001.6510-5  
 Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Carlos José de Amorim Pinto e outros  
 Reqd. :CARLINDO DA SILVA GOMES E OUTRO  
 DESPACHO :Cite-se os requeridos, CARLINDO DA SILVA GOMES e MARIA MARCELINA LEÃO GOMES, no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro leilão público (art. 37, § 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66. Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) no período que mediar entre a transcrição Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38 do Dec-Lei 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão de posse (Art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21.11.66)

Processo nº 2000.0460-0  
 Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Reqd. :GLADIS MARTINEZ MASSOLER  
 DESPACHO :Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 10,60, no prazo de quinze dias.

Processo nº 99.3411-6  
 Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Ione Arrais Oliveira  
 Reqd. :FRANCISCO DE ASSIS COSTA E OUTRO  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Considerando a possibilidade de ser aplicado a hipótese dos autos a modalidade do arrendamento imobiliário, previsto na Lei 10.150/2000, designo audiência de conciliação para o dia 18/10/2001, às 17:00 horas, devendo o ocupante do imóvel comparecer ao referido ato munido dos seguintes documentos: a) Cópia do documento de identidade; b) Cópia do CPF; c) Cópia dos três últimos comprovantes de renda; d) Cópia da Certidão de Casamento, se for o caso.

Processo nº 97.3649-8  
 Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva Souza e outros  
 Reqd. :JAIR NERY JÚNIOR E OUTRO  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Arquivem-se.

CLASSE 5108 - AÇÃO DE DEMARCAÇÃO  
 Processo nº 00.36232-8  
 Repte. :ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS CORREA DE MIRANDA E OUTRO  
 Advogado(a) :Carlos Alberto Serra de Souza  
 Reqd. :COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E OUTROS  
 Advogado(a) :Antonio Fernando Chaves Nogueira  
 Advogado(a) :Clímério Machado de Mendonça Neto (ESPÓLIO DE MANOEL SIQUEIRA)  
 Advogado(a) :Emanuel Raiol Lobo (GIRO MORIKAWA e GUALBERTO MÁRIO DEDINI)  
 Advogado(a) :Luiz dos Santos Moraes (JOÃO GUALBERTO AMANAJÁS DA COSTA)  
 Advogado(a) :Benedito Marques da Rocha (LAF - EMPREENDIMENTOS LTDA)  
 Advogado(a) :Raphaci Celda Lucas Folho e outros (ABILIO RODRIGUES MAGINA)  
 Advogado(a) :Marta das Graças Melo do Nascimento (NAIR RODRIGUES MAGINA)  
 Advogado(a) :Roberto Santos Araújo (CARMEM CORRÊA DE MIRANDA E SILVA)  
 DESPACHO :Intime-se novamente a Inventariante do Espólio, por carta com AR, a regularizar a representação processual no prazo de quinze dias, visto que a procuração à fl. 235, não foi outorgada pela Inventariante nessa qualidade.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 Processo nº 2001.6936-9  
 Repte. :MADEIREIRA JACARANDÁ LTDA  
 Advogado(a) :Roberto Júlio Almeida do Nascimento  
 Reqd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO  
 DESPACHO :Intime-se a Requerente MADEIREIRA JACARANDÁ LTDA para que, no prazo de cinco dias recolha as custas finais, sob pena de cancelamento da distribuição.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Processo nº 2001.5656-0  
 Embte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros  
 Embdo. :EVALDO BATISTA LEITE E OUTROS  
 Advogado(a) :José Cândido Ribeiro e outros  
 DESPACHO :Ao setor de cálculo para manifestação do Sr. Contador do Juízo acerca dos cálculos apresentados pelos Exequentes/Embargados e FUNASA, devendo, ainda, juntar aos autos planilha de cálculo que julgar correta.

Processo nº 2000.12344-5  
 Embte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros  
 Embdo. :MÁRIO DE NAZARETH E OUTROS  
 Advogado(a) :Nelson Francisco Marzullo Maia e outros  
 DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários periciais apresentada às fls. 339/341 pelo Sr. Perito nomeado, no prazo de cinco dias.

Processo nº 2000.10634-6  
 Embte. :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho  
 Embdo. :ANTENOR ALVES DOS SANTOS E OUTROS  
 Advogado(a) :Marcelo Castelo Branco Lucic  
 DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca da informação prestada pelo Contador do Juízo à fl. 84 e planilhas por ele juntadas às fls. 73/80.

Processo nº 99.7367-0

Embte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Embdo. :LEVINO DAS NEVES BOAES  
 Advogado(a) :Antonino Maia da Silva  
 DESPACHO :Considerando o desinteresse do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em dar início a execução, determino o arquivamento dos autos.

## DECISÕES

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Processo nº 2001.6860-7  
 Autor(a) :ANTÔNIO ARMANDO E SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) :Mariana Elisa Bessa de Castro  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 DECISÃO :...Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.  
 Cite-se a União. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 Processo nº 2001.6886-7  
 Autor(a) :ROBERTO FERNANDES BARROS  
 Advogado(a) :Carla Ferreira Zahlouth  
 Réu :COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 DECISÃO :...Julgo-me incompetente para processar e julgar o presente feito, determinando sua remessa, preclusas as vias impugnatórias, à Justiça Comum Estadual. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 2001.6870-9  
 Autor(a) :EURICO DA CRUZ MORAES JÚNIOR  
 Advogado(a) :Suzana Christina Dias da Silva  
 Réu :BANCO DO BRASIL S/A  
 DECISÃO :...Pelo exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, e determino assim a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e preclusas as vias impugnatórias, à Justiça Comum Estadual. Publique-se. Intime-se. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA  
 Processo nº 2001.6874-0  
 Repte. :ROSEMARY DOS SANTOS LOPES  
 Advogado(a) :José Maria Costa  
 Reqd. :ALEX SIMÕES DA CRUZ  
 DECISÃO :...Julgo-me incompetente para processar e julgar o presente feito, declinando de sua apreciação a favor da Justiça Comum Estadual. Preclusas as vias impugnatórias e observadas as cautelas devidas, remetam-se estes autos ao Juiz Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém, compensando-se na Distribuição. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS  
 Processo nº 2001.6502-9  
 Repte. :NADIR DE OLIVEIRA EVARISTO  
 Advogado(a) :Nozor José de Souza Nascimento  
 Reqd. :Nada consta  
 DECISÃO :...Pelo exposto, declaro-me incompetente para processar e julgar o presente feito, e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e preclusas as vias impugnatórias, à Justiça Comum Estadual. Publique-se. Intime-se.

## SENTENÇAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 Processo nº 2000.4945-4  
 Autor(a) :MARCOS GUIMARÃES DE CERQUEIRA LIMA  
 Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho  
 Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Procurador(a) :Jacqueline Brandt C. dos Anjos e outros  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VI, terceira figura, do CPC, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pela ré, a quem também condeno ao pagamento de honorários em favor do autor que arbitro em 2,5% sobre o valor atribuído à causa. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Processo nº 2001.4262-7  
 Autor(a) :MÁRIO FREDOSN CUNHA CRUZ E OUTROS  
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
 Réu :UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, com fulcro no art. 267, inciso I, combinado com os arts. 283 e 284, § único, todos do CPC, julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito, apenas em relação ao litisconsorte PEDRO CALDAS RAMOS. Sem custas em decorrência do deferimento do pedido de gratuidade judiciária. Sem honorários. Preclusas as vias impugnatórias, à Distribuição para retificar a atuação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 Processo nº 2000.7982-3  
 Autor(a) :RONALDO SULLIVAN PEREIRA DA LUZ E OUTROS  
 Advogado(a) :Aluizio Gouvêa  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Nada consta  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, com fulcro nos arts. 284, § único e 295, inciso VI, todos do CPC, julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito. Custas pelos autores e sem honorários. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.4782-1  
 Autor(a) :IZIDORO MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS  
 Advogado(a) :Luiz Otávio da Costa  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 Processo nº 2000.5168-9  
 Repte. :SÉRGIO FIGUEIREDO DE LIMA JÚNIOR  
 Advogado(a) :José Mário da Costa Silva

Reqd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) :Rosilene Silva Souza  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, declaro sem efeito a medida liminar de fls. 86/87 e indefiro o pedido, condenando o requerente nas custas e no pagamento de honorários advocatícios em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e da UNIÃO FEDERAL, que arbitro em 200 UFIR, pro rata. Traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Decorrido o prazo para recurso, faculto ao interessado o levantamento dos valores depositados. Intime-se as requeridas da presente decisão. Publique-se. Intime-se.

EM TEMPO  
 EXPEDIENTE DE 31.05.01

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM  
 Processo nº 98.9793-5  
 Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procurador(a) :Ubiratan Cazetta  
 Réu :MARIA CRISTINA FELIPE DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Marta Soares Palheta  
 SENTENÇA :...Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgando improcedente a denúncia, absolvo os acusados MARIA CRISTINA FELIPE DE OLIVEIRA (ou MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT), JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT e ANDRÉ DE OLIVEIRA BITTENCOURT, com suporte no art. 386, III, do CPP. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA  
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
 DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO  
 RUTH PEREIRA OLIVEIRA

BOLETIM Nº 104/2001  
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 PROC. Nº 2001.6903-5  
 Impete.: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTEL - ASCOMP  
 Adv.: Dr. João de Lima Paiva  
 Impdo.: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL  
 DESPACHO: Promovam a impetrante a emenda da exordial, efetuando o recolhimento das custas iniciais da presente ação nesta Justiça, bem como esclarecendo qual o ato abusivo contra o qual insurgem-se e, ainda, qual a autoridade contra, com sua respectiva sede e endereço, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

PROC. Nº 2001.6880-0  
 Impete.: FRANCISCO FREITAS MARQUES E OUTROS  
 Adv.: Dr. Djalma Leite Feitosa  
 Impdo.: CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ  
 DESPACHO: Promovam os impetrantes a emenda da exordial, comprovando a condição de serem vereadores, para tal, apresentando seus respectivos diplomas, bem como, comprovem a existência de um regime próprio de previdência, para o qual estejam contribuindo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 Proc. nº 98.9005-8  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha  
 Réu.: TOMAZ FERREIRA PINTO  
 Adv.: Dr. Miguel Baiz Brito  
 DESPACHO: Digam as partes, primeiro o MPF, na forma e no prazo do art. 499 do CPP.

Proc. nº 96.2273-9  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha  
 Réu.: IDEMAR PERACHI  
 Adv.: Dr. Idemar Cordeiro Peracchi  
 Réu.: IDACIR PERACHI  
 Adv.: Dr. Talisman Moraes  
 DESPACHO: (...) DECRETO, por sua contumácia a ato processual, a revelia dos réus Idemar Peracchi e Idacir Peracchi, porquanto regularmente intimados não compareceram às audiências de inquirição de testemunhas realizadas em 02 e 09 de maio do corrente ano, abstendo-se, ainda, de apresentar justificativas para a falta anotadas. Deiro a perícia contábil requerida pela defesa de Idemar Peracchi (fls. 381). Encaminhem-se os autos ao DPF. Prazo: 60 (sessenta) dias. Publique-se. Notifique-se o MPF.

## AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 Proc. nº 2000.2383-0  
 Autor.: INCO - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Saidy Mercês dos Santos Dias  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 DECISÃO: (...) Diante do exposto, não satisfeito o requisito estabelecido no art. 273, inciso I, do CPC, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela vindicada. Intime-se. (...)

CLASSE 1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)  
 PROC. Nº 2001.2195-0  
 Autor.: TÂNIA MARIA ARAÚJO RELVAS  
 Adv.: Dr. Evaldo Pinto  
 Ré.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DECISÃO: (...) Diante do exposto, não satisfeito um dos requisitos estabelecidos no art. 273 do CPC, INDEFIRO o provimento antecipatório vindicado. Intime-se. (...)

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 PROC. Nº 97.8711-1  
 Exqte.: INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA.  
 Adv.: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 Exedo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA  
 Adv.: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo  
 DECISÃO: (...) Forte nessas considerações, fixo o valor total da execução da execução aquele constante dos cálculos de fl. 137, consolidado em 1.262,0353 UFIR. (...)

PROC. Nº 00.32800-6  
 Exqte.: THEMISTOCLES FORMICHERI

Adv.: Dr. Derotheu Gonçalves da Silva  
 Excd.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro  
**DECISÃO:** (...) Isto posto, acolho, em parte, a manifestação de fls. 570/572, formulada pelo INCRA, determinando aos exequentes que, observados os critérios estabelecidos nos itens 7, 8 e 9 supra, e havendo saldo a seu favor, apresentem, querendo, no prazo de quinze dias, nova memória discriminada de cálculos, a fim de que o feito possa ter seu regular seguimento. (...)

**CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
 Proc. n° 99.7031-6  
 Embr.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Embdo.: FRANCISCO DE CASTRO E OUTROS  
 Adv.: Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos  
**DECISÃO:** (...) Em face da correção ora determinada, ordeno a republicação da decisão, reabrindo-se os prazos para interposição de eventuais recursos. (...)

## AUTOS COM SENTENÇA

**CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**  
 Proc. n° 2000.2383-0  
 Autor.: INCOB - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Sandy Mercês dos Santos Dias  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Sandro Alex de Souza Simões  
**SENTENÇA:** (...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido vertido na inicial, para declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue as empresas autoras o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos autônomos, administradores e avulsos, nos moldes em que estabelecida no inciso 1 do art. 22 da Lei n. 8.212/91. (...)

**PROC. N° 2000.4923-5**  
 Autor.: FIGUEIREDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.  
 Adv.: Dr. Saídy Dias  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Sandro Alex de Souza Simões  
**SENTENÇA:** (...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido vertido na inicial, para declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue as empresas autoras o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos autônomos, administradores e avulsos, nos moldes em que estabelecida no inciso 1 do art. 22 da Lei n. 8.212/91. (...)

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 Proc. n° 2000.3254-7  
 Autor.: ABDIAS GOMES DE SOUZA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. José Mauro de Lima O' Almeida  
**SENTENÇA:** (...) PELO EXPOSTO: a) julgo procedente o pedido para declarar a inexistência de relação jurídica que obrigue os Autores a contribuir para o plano de seguridade social, em aliquotas incidentes sobre os proventos, tal como exigido pela Medida Provisória n. 1.415/96, e suas reedições, as quais perderam sua eficácia parcialmente ao advento da Lei n. 9.630/98, diploma legal esse que legalmente isentou da contribuição social os servidores inativos; b) em consequência, condeno a União Federal a proceder a devolução dos valores indevidamente descontados dos proventos dos Autores sob tal fundamento no mês de agosto de 1996, haja vista que a partir de setembro de 1996 foi ajuizada ação mandamental, onde os efeitos próprios da sentença concessiva da segurança asseguraram os reflexos patrimoniais perseguidos. Os valores apurados em decorrência da presente condenação devem ser atualizados desde a época dos pagamentos ora declarados como indevidos, nos termos da Súmula n. 162 do STJ, mediante a aplicação da taxa SELIC, com incidência determinada pelo § 4º do art. 39 da Lei n. 9.250/95, taxa essa que já incorpora os juros reais e a inflação no período considerado, razão pela qual deixo de fixar juros moratórios. Condeno, por fim, a UNIÃO FEDERAL a proceder ao ressarcimento das custas adiantadas pelos Autores e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

Proc. n° 96.5053-8  
 Autor.: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA  
 Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira  
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
**SENTENÇA:** (...) Em face do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido e condeno a Fundação Nacional de Saúde - FNS a restabelecer o pagamento integral do adicional por tempo de serviço a que faz jus o Autor, calculando tal adicional sobre ambos os vencimentos por este percebidos. (...)

**PROC. N° 2000.14506-5**  
 Autor.: SUELI DA GRAÇA SILVA E SILVA  
 Adv.: Dr. Solange de Nazaré Rodrigues Correa  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv.: Dr. Maria de Fátima Oliveira  
**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00 (duzentos reais), atendo ao comando do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**PROC. N° 2000.13372-5**  
 Autor.: LÚCIA DE FÁTIMA ACÁCIO DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha  
 Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00 (duzentos reais), atendo ao comando do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**PROC. N° 97.3617-7**  
 Autor.: MANOELINA COUTO MONTEIRO E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
**SENTENÇA:** (...) Em face do exposto, homologo por sentença a transação efetivada entre as autoras MANOELINA COUTO MONTEIRO e VERA LUCIA BENEVIDES SARAIVA, de um lado, e, de outro, a UNIÃO FEDERAL, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. (...)

**PROC. N° 95.6450-2**  
 Autor.: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo  
**SENTENÇA:** (...) Em face do exposto, homologo por sentença a transação efetivada entre os autores DORIVAL BEZERRA LOBATO e CÍCERO PEREIRA DE LIMA, de um lado, e, de outro, a UNIÃO FEDERAL, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. (...)

Proc. n° 96.5444-4  
 Autor.: EURYDICE GUIMARÃES SIZO  
 Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira  
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
**SENTENÇA:** (...) Em face destas considerações, julgo improcedente o pedido e condeno a autora a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% sobre o valor atualizado da causa. (...)

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
 Proc. N° 2000.2713-1  
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues  
 Excd.: MARCELO NAIFF DE MENDONÇA  
 Adv.: Dr. Maria Rosaura Silva de Castilho  
**SENTENÇA:** (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pela autora e extingo o processo, nos termos do Art. 569, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil.

**PROC. N° 2000.13067-4**  
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues  
 Repte.: JOSÉ ALVAREZ REBELO E OUTRO  
 Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões  
**SENTENÇA:** (...) Em face do exposto, julgo extingo o processo por sentença, nos termos do art. 794, I e art. 795, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...)

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**  
 Proc. n° 99.8668-6  
 Repte.: GERSULINA CUNHA DE SANTANA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Reqd.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Roland Raad Massoud  
**SENTENÇA:** (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelos autores e extingo o processo, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil.

**CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
 Proc. n° 99.7031-6  
 Embr.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Embdo.: FRANCISCO DE CASTRO E OUTROS  
 Adv.: Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos  
**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO: 1. julgo procedentes os embargos em relação aos embargados MARIA DE NAZARÉ SILVA DE JESUS, OSCARINA CLODOVIR BASTOS, MARIETE GODINHO LISBOA e MANOEL FRANCISCO DA SILVA, eis que transacionaram administrativamente, pondo fim ao litígio, conforme comprovam os documentos juntados aos autos às fls. 18/25. 2. quanto aos demais embargados (ORLANDO REBELO GÖES, JOSÉ MATOS DE SOUZA, ANTONIO DA SILVA, FRANCISCO DE CASTRO, SANDRA MARIA MASCARENHAS LUZ e ELIANA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES), julgo parcialmente procedentes os embargos e determino seja apresentada nova conta de liquidação do julgado, na qual deverá ser observada a compensação dos reajustes porventura concedidos em razão dos reposicionamentos previstos na Lei n° 8.627/93, levando-se em conta a peculiaridade da situação de cada autor. (...)

**CLASSE 1301 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**  
 Proc. n° 00.29580-9  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Marco Túlio L. Caminha  
 Réu.: FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO  
 Adv.: Dr. José da Rocha Moreira  
 Réu.: EDUARDO DA SILVA CORDEIRO  
 Adv.: Dr. Raphael Ceida Lucas Filho  
**SENTENÇA:** (...) Assim sendo, tendo em presente a indiscutível realidade que emerge do procedimento persecutório em causa, declaro extinta a punibilidade do fato relatado na presente ação penal, imputado ao acusado EDUARDO DA SILVA CORDEIRO, o que faço com fundamento legal nos arts. 107, IV, art. 109, III, do Código Penal e 61, do CPP, por reconhecida consumada a prescrição punitiva do Estado. Prosiga-se o feito quanto ao acusado FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO. P.R.I.

Proc. n° 99.8560-3  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ubiratan Gazeta  
 Réu.: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA  
 Adv.: Dr. Augusto Otaviano da Costa Miranda  
 Réu.: HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES  
 Adv.: Dr. Hamilton Francisco de Assis Guedes  
 Réu.: JAMIL MOISÉS XAUD  
 Adv.: Dr. Angela Serra Sales  
**SENTENÇA:** (...) Assim sendo, tendo em presente a indiscutível realidade que emerge do procedimento persecutório em causa, declaro extinta a punibilidade do fato relatado na presente ação penal, imputado aos acusados HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES e JAMIL MOISÉS XAUD pela prescrição da pretensão punitiva estatal nos termos do art. 109, III, do Código Penal e, quanto a este último, também o art. 115 do mesmo estatuto penal. P.R.I.

## JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

## BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE Maio/2001

CLASSE	SENTENÇA TIPO1	SENTENÇA TIPO2	TOTAL
3100			
3200		01	01
3300			
4100			
4200		04	04
10400			
11100	02	03	05
11500	01	01	
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>07</b>	<b>11</b>

ANTENOR DOS REIS MONTE  
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara  
 AGLIBERTO GOMES MACHADO  
 Juiz Federal da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA  
 AGLIBERTO GOMES MACHADO  
 Juiz Federal da 6ª Vara  
 ANTENOR DOS REIS MONTE  
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 166/2001  
 EXPEDIENTE DE 03/06/2001  
 DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial  
 N° 93.3295-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Carlos José Amorim Pinto  
 Executado : Manoel Oliveira e Outros  
 Despacho : Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a exequente

apresente planilha de demonstrativo de débito da dívida exequenda, como requerido na petição de fls. 84, que ora defiro. Após, cumpra-se na íntegra o já determinado no despacho de fl. 83.

N° : 91.2527-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Carlos José de Amorim Pinto  
 Executado : Fernando Matos Brito Nicolau da Costa  
 Despacho : Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a exequente apresente planilha de demonstrativo de débito da dívida exequenda, como requerido na petição de fl. 112, que ora defiro. Após, reavalie-se o bem penhorado. Cumpra-se o item 3, do despacho de fl. 107.

N° : 94.3992-1  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Carlos José de Amorim Pinto  
 Executado : M Maués da Silva e Outros  
 Despacho : Dé-se vista dos presentes autos à exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 40, do CPC. Após, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 68, que ora defiro. Decorrido o prazo de suspensão supra mencionado, comprove a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências realizadas na busca de bens passíveis de penhora dos executados.

N° : 98.5059-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Carlos José de Amorim Pinto  
 Executado : Maria de Lourdes Monteiro dos Santos e Outros  
 Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 38, que ora defiro. Após, vista à exequente para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências realizadas na busca de bens passíveis de penhora dos executados.

N° : 97.1880-2  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Rosilene Silva de Souza  
 Executado : Guerra e Santos Ltda e Outros  
 Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 43, que ora defiro. Após, vista à exequente para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências realizadas na busca de bens passíveis de penhora do executado.

N° : 96.7734-7  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 Executado : Rodon Cleto Caldas da Silva  
 Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 68, que ora defiro. Após, vista à exequente para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências realizadas na busca de bens passíveis de penhora do executado.

N° : 95.8739-1  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Executado : Ademar Antônio Godinho e Outro  
 Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 97, que ora defiro. Após, vista à exequente para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências realizadas na busca de bens passíveis de penhora dos executados.

N° : 95.7456-7  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Hipólito da Luz Barros Garcia  
 Executado : Condominial Segurança Ltda  
 Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 57, que ora defiro. Após, vista à exequente para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências realizadas na busca de bens passíveis de penhora dos executados.

N° : 95.2881-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Executado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 36, que ora defiro. Após, vista à exequente para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências realizadas na busca de bens passíveis de penhora do executado.

N° : 94.4890-4  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Executado : Célio Cláudio de Queiroz Lobato e Outro  
 Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 58, que ora defiro. Após, vista à exequente para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências realizadas na busca de bens passíveis de penhora dos executados.

N° : 94.3776-7  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Rosilene Silva de Souza  
 Executado : Jacundá Cereais Ltda  
 Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 49, que ora defiro. Após, vista à exequente para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências realizadas na busca de bens passíveis de penhora dos executados.

N° : 94.2504-1  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Executado : Itanah Abdél Graffar

Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 799, que ora defiro. Após, vista à exequente para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências realizadas na busca de bens passíveis de penhora da executada.

Nº : 93.4437-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Executado : Hernan Engenharia Ltda  
Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 56, que ora defiro. Após, vista à exequente para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências realizadas na busca de bens passíveis de penhora dos executados.

Nº : 98.11974-5  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Jorge Guilherme de Araújo Pimentel  
Despacho : Diga a exequente sobre a certidão de fl. 15-v.

Nos processos abaixo foi prolatada o seguinte despacho: "Decorrido o prazo de suspensão do feito, diga a exequente se tem ainda interesse no prosseguimento do feito, requerendo, se for o caso, o que entender de direito."

Nº : 98.12280-0  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Adauto Gonçalves dos Santos

Nº : 98.12051-5  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Rodrigo Octávio da Cruz

Nº : 98.12046-7  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Antônio Henrique Lopes Maia

Nº : 98.12044-1  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Heyder de Castro Monteiro

Nº : 98.12025-0  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Ocyávio de Moura Barça

Nº : 98.11994-9  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Luiz Gefferson Cardoso Quaratesma

Nº : 98.11977-3  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Raimundo Daminiense Raiof

Nº : 98.11972-0  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Sueli Maria dos Santos Costa

Nº : 98.11877-2  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Fernando Augusto Nery Lamarão

Nº : 98.11833-4  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Cleide Cecília Evanovich dos Santos

Nº : 98.11826-0  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Antônio Sampaio Portela

Nº : 98.11811-5  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Eduardo Alessandro Queiroz Fonseca

**Classe 11100 - Embargos à Execução**  
Nº : 96.7618-9  
Embargante : J Cruz Engenharia Ltda e Outro  
Advogado : Pedro Bentes Pinheiro Filho  
Embargado : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Amélia Maia Franco  
Despacho : Intime-se novamente o embargante, para que proceda, no prazo legal, ao depósito dos honorários periciais, sob pena de prosseguimento do feito.

### AUTOS COM DECISÃO

**Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras**  
Nº : 98.8560-0  
Exequente : CREA  
Advogado : Franklin Rabelo da Silva  
Executado : Luis Carlos Barbosa  
Decisão : Vistos, etc. (...) A vista do exposto, em acatamento à decisão

prolatada pelo Colendo STF, ordeno o prosseguimento do feito, nos seus trâmites normais, determinando, desde logo, a citação do executado.

### AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Em face do requerido pela exequente, às fls. , julgo extinta a presente execução, sem ônus para as partes, na conformidade dos arts. 1º, 1, 2º da Lei nº 9.441, de 14.03.1997, c/c o art. 794, inciso II, do CPC"

**Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS**  
Nº : 00.001264-0  
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social  
Advogado : Joaquim Moreira Rocha  
Executado : Fundiplaca Santa Rita Ltda

Nº : 00.0019642-8  
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social  
Advogado : Joaquim Moreira Rocha  
Executado : Irmãos Carvalho Ltda

Nº : 90.2184-7  
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social  
Advogado : Joaquim Moreira Rocha  
Executado : Dulcimar dos Santos Reis

Nº : 91.3329-4  
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social  
Advogado : Joaquim Moreira Rocha  
Executado : Teixeira Teixeira & Melo Ltda

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Em face do requerido pela exequente, às fls. , julgo extinta a presente execução, sem ônus para as partes, nos termos art. 794, inciso I, do CPC"

**Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN**  
Nº : 97.0706-3  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : F. Pio & Cia. Ltda

Nº : 98.11870-3  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Executado : Inã Conceição Pinheiro do Couto

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Em face do requerido pela exequente, às fls. 19/20, julgo extinta a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no art. 26, da Lei 6.830, de 22.09.80"

**Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN**  
Nº : 2001.0214-3  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : R B Assessoria e Contabilidade Ltda

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) HOMOLOGO a desistência requerida pela exequente, em sua petição de fl. e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 569 do Código de Processo Civil."

**Classe 4200 - Execução Diversa**  
Nº : 93.2153-2  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Graciane da Mota Costa  
Executado : Antônio Soares de Carvalho

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) HOMOLOGO a desistência requerida pela exequente, em sua petição de fl. e JULGO EXTINTA a presente Execução, com fulcro no art. 1º da Lei nº 9.469, 10.07.1997, c/c o artigo 569 do Código de Processo Civil."

**Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras**  
Nº : 95.1814-4  
Exequente : Instituto Brasileiro do M. Ambiente e Rec. Naturais Renováveis  
Advogado : IBAMA  
Advogado : Emídio Amaral de Freitas

### JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 093/2001  
EXPEDIENTES DOS DIAS 22, 27 e 28 JUN 2001  
AUTOS COM DESPACHOS

**00.0036097-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº : DAL-178 - Eliana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO : BENEDITO RIBEIRO LOPES  
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente à fl. 84. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial entregando-os, mediante recibo, à Exequente. Após, cumpra-se o despacho de fl. 83.

**91.0003195-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº : PA2449 - Maria Amélia Mata Franco  
EXCDO : VALDIVINO BATISTA DA SILVA  
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

**94.0001781-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca  
EXCDO : ENGEASA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e outros  
DESPACHO : Para cumprimento do despacho de fl. 56 é necessária a atualização do débito. Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo de débito atualizado. Remetam-se os autos à Seção de Cálculo para atualização do débito de acordo com a planilha apresentada. Após, cumpra-se o mencionado despacho.

Nos 06 (seis) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**1997.39.00.000651-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO : JORGE ROSA FERREIRA

**1997.39.00.001785-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO : LUSIGNAN DIAS DA COSTA

**1997.39.00.008839-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO : RAIMUNDO CHAVES FILHO

**1997.39.00.009041-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO : DANIEL GUIMARAES LIMA

**1997.39.00.009237-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO : DULCIDEIA DA CONCEICAO PALHETA

**1997.39.00.011669-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO : MARIA TEREZA CANELLAS CABRAL

**1997.39.00.011825-4EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO : DAYSE DO SOCORRO AZEVEDO NOGUEIRA GAMA

**1997.39.00.012529-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO : SOLANGE CARDOSO CAMIL GOMES

**1999.39.00.008191-8EMBARGOS A EXECUCAO**  
EMBTB : BRUMASA MADEIRAS S.A.  
ADVOG. : PA5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
DESPACHO : Designo a Audiência de instrução e julgamento anteriormente marcada para o dia 18 JUL 2001, às 15 h 00, para o dia 19 JUL 2001, às 16 h.

**1999.39.00.008654-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**  
EXQTE : ABS - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA  
ADVOG. : PA9215 - PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
Advº : PA5314 - Paulo Maurício Sales Cardoso  
DESPACHO : Em face do conteúdo na sentença de fls. 81/82 dos Embargos à Execução nº 2000.8899-3, oficie-se ao Cartório de Protestos de Letras e Títulos do 1º Ofício de Belém e ao SERASA, para que sejam cancelados de seus arquivos o apontamento em nome da executada em relação ao título objeto da presente ação. Aguarde-se o trânsito em julgado da mencionada sentença.

**2000.39.00.008899-3EMBARGOS A EXECUCAO**  
EMBTB : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
EMBD : ABS - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA  
ADVOG. : PA9215 - PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA  
DESPACHO : Vistos, etc. (...) A apelação foi recebida indevidamente, uma vez que a sentença foi publicada no dia 05 FEV 2001, tendo sido efetuado o preparo somente no dia 22 FEV 2001. A teor do art. 511, do CPC, com sua nova redação, o preparo deveria ser efetuado juntamente com o recurso próprio e, no caso dos autos, o foi até mesmo fora do prazo de 15 (quinze) dias. Entendo que a pena de deserção pode ser aplicada a qualquer tempo pelo Juízo de 1ª grau, uma vez que tal decisão é meramente declaratória do não preenchimento de todos os requisitos recursais. Isto posto, julgo deserto o recurso e reconsidero a decisão de fl. 89.

**2000.39.00.011751-2EMBARGOS DE TERCEIRO**  
EMBTB : SABINO JUNIOR HENRIQUES DA SILVA  
ADVOG. : PA1667 - EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS  
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
DESPACHO : Indefiro o pedido de fl. 34, conquanto a embargada não indicou a finalidade da prova pretendida e que a parte autora já vem postulando seus direitos na petição inicial. Outrossim, designo audiência de conciliação para o dia 19 JUL 2001, às 14 h 00. Intime-se.

### AUTOS COM DECISÕES

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Macapá, AP, município que integra a jurisdição federal da Subseção Judiciária do Amapá, logo, entendendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao Juízo Federal do Amapá, dando-se baixa na distribuição.

**1999.39.00.009397-6EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO : CONSES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA



1999.39.00.009398-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : CONSES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

AUTOS COM SENTENÇAS

00.0037107-6EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. Condene a executada ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 05% (cinco por cento) sobre o valor do débito. P. R. I.

92.0002380-2EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MARCILIO FELGUEIRAS VIANNA
ADVOG. : MARCILIO FELGUEIRAS VIANNA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente os presentes embargos, para extinguir a execução fiscal de que trata, sob o nº 00.0021243-1 e anular a CDA respectiva, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Custas ex lege. Condene a embargada ao pagamento da importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de honorários advocatícios que ora arbitro. Junte-se cópia da presente nos autos da execução. Sentença sujeita ao duplo grau. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

93.0003412-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SELTON HOFEIS S/A
ADVOG. : THADEU DE JESUS E SILVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente os presentes embargos, para extinguir a execução fiscal de que trata, sob o nº 00.0021243-1 e anular a CDA respectiva, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Custas ex lege. Condene a embargada ao pagamento da importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de honorários advocatícios que ora arbitro. Junte-se cópia da presente nos autos da execução. Sentença sujeita ao duplo grau. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.002952-7EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA4286B - Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : R B MOTA AS e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

2000.39.00.003095-5EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PAYSANDU SPORT CLUB
ADVOG. : PA8432 - HERMES A. TUPINAMBA NETO e outro
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-64 - Fátima de Nazaré P. Gobstich
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedentes os Embargos do Devedor, na forma do art. 269, inc. I do CPC. Condene o embargante ao pagamento da importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 90,00 (noventa reais), na forma do § 4º, do art. 20, do CPC. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente nos autos da execução de que trata. Sentença sujeita ao duplo grau. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.010096-7EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : COMERCIO DE MARQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS E OUTROS
ADVOG. : PA7861 - MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA7945-A - Beatriz Engelmann Soares
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, acolho o pedido de redução do quantum da execução para R\$ 22.217,91 (vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais, e noventa e um centavos), julgando procedentes em parte os Embargos do Devedor. Quanto a sucumbência, a embargada alega que não pode arcar com esse ônus, em relação à diferença entre a quantia inicialmente cobrada e a atualmente reduzida, eis que desconhecia a formalização dos acordos obreiros. Ora, pela legislação vigente, esse desconhecimento não implica em que deixe de sucumbir. Contudo, essa sucumbência é recíproca, nos termos do artigo 21 do CPC, de modo que cada qual arcará com os honorários de seus advogados. Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução pela diferença, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
RAIMUNDO MACHADO VILHENA
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 048
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 03/05/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.100 - AÇÃO EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. : 2001.39.02.000103-2
Exqte. : JOCELINA MACHEL PARENTE E OUTROS
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
Excdo. : UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO "Em face da interposição de embargos à execução, aguarde-se até decisão final, naqueles autos.

EXPEDIENTES DO DIA 08/05/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Proc. : 2000.39.02.002357-0
Autor. : MARIA LUIZA DE MENDONÇA PAIVA
Advog. : Luis Alberto M. Figueira e Outro
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: "Indefiro o pedido de concessão de benefício da justiça gratuita em vista da autora já ter efetuado o pagamento integral das custas judiciais, conforme se verifica às fls. 07. Cite-se o INSS por carta precatória. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Proc. : 1999.39.02.000454-6
Autor. : ANA MARIA COSTA SILVA E OUTROS
Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: "ANA MARIA COSTA SILVA E OUTROS, propõem a presente Ação Ordinária contra a Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recebimento de expurgos inflacionários referentes ao FGTS. Pretende a União, às fls. 86/88, seu ingresso no presente feito como assistente simples da Caixa Econômica Federal - CEF. A Caixa Econômica Federal - CEF, regularmente intimada do r. despacho de fls. 92, para manifestar-se sobre o pedido da União, disse que nada tinha a opor (fls. 93), e o autor impugnou tal pleito (fls. 95). Isto posto, ao teor do art. 51, inciso I, do CPC, desentranhe-se a petição e a impugnação de fls. 86/8 e 95, autuando-as em apenso, fazendo-se conclusão para decisão. Renumerem-se as folhas. Prossiga-se no curso desta ação. Intimem-se."

Proc. : 2000.39.02.001033-3
Autor : VIOLETA ODETE BATISTA FERREIRA
Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: "VIOLETA ODETE BATISTA FERREIRA, propõe a presente Ação Ordinária contra a Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recebimento de expurgo inflacionário referente ao FGTS. Oportunizada à autora a comprovação de sua opção ao FGTS, no período de fevereiro/91, esta requereu a desistência do referido índice (fls. 16) e o prosseguimento do feito referente aos outros índices. Assim, homologo a desistência da autora referente ao índice de janeiro/1991, prosseguindo-se quanto aos demais índices. Intime-se. Cite-se."

EXPEDIENTES DO DIA 09/05/2001 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Proc. : 1999.39.02.001066-0
Autor. : LUIS RODRIGUES FERREIRA
Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: "LUIS RODRIGUES FERREIRA, propõe a presente Ação Ordinária contra a Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recebimento de expurgos inflacionários referentes ao FGTS. Pretende a União, às fls. 46/51, seu ingresso no presente feito como assistente simples da Caixa Econômica Federal - CEF. A Caixa Econômica Federal - CEF, regularmente intimada do r. despacho de fls. 52, para manifestar-se sobre o pedido da União, disse que nada tinha a opor (fls. 53), e o autor impugnou tal pleito (fls. 55). Isto posto, ao teor do art. 51, inciso I, do CPC, desentranhe-se a petição e a impugnação de fls. 46/51 e 55, autuando-as em apenso, fazendo-se conclusão para decisão. Renumerem-se as folhas. Prossiga-se no curso desta ação. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 16/05/2001 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Proc. : 2000.39.02.000917-9
Autor. : ALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S. Rufino e Outro
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: "Indefiro o pedido de intimação da demandada, que sequer fora citada, para apresentar os extratos, por considerar a comprovação do contrato de trabalho na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos períodos vindicados, como documento indispensável à propositura da ação, à míngua da apresentação dos próprios extratos. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 17/05/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.001283-7
Autor. : ROSIMAR SALUSTRIANO BATISTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO "Em face da petição de fls. 79/88, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. A apelante está isenta de custas por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.102-28/2001. Intime-se o(a) apelado(a) para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

EXPEDIENTES DO DIA 04/06/2001 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. : 1999.39.02.000754-9
Embt. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Carmen Lucia Simões Correa
Embdo. : INÁCIO PEREIRA PIMENTEL
SENTENÇA "De todo o exposto, julgo procedentes apenas em parte, os presentes Embargos, nos seguintes termos: a) Afasto as alegações da embargante quanto à necessidade de deduzir dos 28,86% os reajustes posteriormente concedidos, a teor da sentença e acordão que a confirmou, mantendo os valores constantes na inicial até junho de 1998(06/1998); b) Excluído da execução os valores posteriores a esta data, isto é, a partir de julho de 1998, porque não comprovado pelo Exequente o desumprimento do acordão. Remetam-se os autos ao contador, para que proceda aos cálculos de que resultará o valor executando, nos termos desta sentença, alíneas "a" e "b" acima. Condene a embargante ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, os quais fixo em 5% sobre o valor da causa. Sem custas, face a isenção de que é beneficiária a embargante. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 05/06/2001 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
Proc. : 2001.39.02.000651-0
Reqte. : REGINA MARIA SILVA SANTOS
Advog. : Paulo H Sarrazin Santos
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DECISÃO: "Como se vê, exsurge como manifesta a incompetência da Justiça Federal para o processamento e julgamento da presente ação, a teor do disposto no art. 109, I, da Constituição Federal. Por estas razões, dou-me por incompetente para o processamento do feito, determinando a remessa dos presentes autos ao Juízo de Direito da Comarca de Santarém/PA. Publique-se. Intimem-se.

EXPEDIENTES DO DIA 12/06/2001 AUTOS COM CERTIDÃO DO DIRETOR DE SECRETARIA

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Nos 05 processos a seguir foi proferida a seguinte CERTIDÃO: "Certifico e dou fé que, de acordo com a PORTARIA Nº 02, de 03/12/1996, do MM. Juiz Federal desta Vara, abro vista dos autos ao (à) Exequente.

Proc. : 1997.39.02.000208-9
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Itamir Carlos Barcellos
Excdo. : M MESCHDE E CIA LTDA E OUTROS

Proc. : 1997.39.02.000269-2
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Paulo Castro de Pinho
Excdo. : C MESCHDE E CIA LTDA E OUTRO

Proc. : 1997.39.02.000413-9
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Itamir Carlos Barcellos
Excdo. : M MESCHDE E CIA LTDA E OUTROS

Proc. : 1997.39.02.000414-1
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugas
Excdo. : M MESCHDE E CIA LTDA

Proc. : 1997.39.02.001319-4
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Hideraldo L de S Machado
Excdo. : M MESCHDE E CIA LTDA E OUTROS

EXPEDIENTES DO DIA 13/06/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. : 1997.39.02.001725-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Felício Pontes JR.
Réu : MAURÍCIO BASTAZINI E OUTROS
Advog. : Paulo Augusto A. Meira e Outros
DESPACHO: "Determino o prosseguimento do feito. Intimem-se as partes do despacho de fls. 740."

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. : 96.0017076-2
Exqte. : HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA
Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
Excdo. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Masayoshi Kokai
DESPACHO: "Arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Proc. : 96.0016807-5
Autor : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Masayoshi Kokai
Réu : LEONOR CORREA PINTO DE SOUZA E OUTROS
Advog. : Ana Elvira de Mendonça A. Teixeira
DECISÃO: "O processo encontra-se suspenso por decisão do magistrado que me antecedeu no feito, em virtude de Agravo de Instrumento interposto contra a perda do prazo para apelação, tendo em vista a certidão de intimação feita em secretaria. Verifico, todavia, que ao agravo de instrumento não foi agregado efeito suspensivo pelo E. TRF da 1ª Região. Se o agravo de instrumento não impõe a suspensão do processo (art. 497 do CPC), senão quando recebido com tal efeito, deve o processo ter andamento. No presente caso a sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim sendo, determino o encaminhamento dos autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. : 1999.39.02.000346-9
Exqte. : ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA E OUTROS
Advog. : Dennis Jorge V. Jennings
Excdo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advog. : Martha Maria de Sena Fonseca
DECISÃO: "Com a publicação da sentença de mérito, o juiz de primeiro grau cumpre e exaure a função jurisdicional, não podendo altera-la senão para corrigir erros materiais ou por meio de Embargos de Declaração (CPC, art. 463, I e II). Nestes autos, após a prolação da sentença, pretendem as partes transacionar, para extinguir o feito com julgamento do mérito. Por outro lado, há nos presentes autos recurso de apelação interposto pelo autores, às fls. 360/363. Defiro o pedido dos autores contido às fls. 378, concedendo-lhes o benefício da justiça gratuita. Recebo o recurso de apelação nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a apelada para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

CLASSE: 10.400 - EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIÇÃO, SUSPEIÇÃO)
Proc. : 1999.39.02.000706-5
Reqte. : SEBASTIÃO VANDERLI ZORTEA
Advog. : Paulo Augusto A Meira

Reqdo : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Proc. : Felício Pontes JR.  
DECISÃO: "O processo encontra-se suspenso por decisão do magistrado que me antecedeu no feito, em virtude de Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que rejeitou a exceção de incompetência relativa. Verifico, todavia, que o agravo de instrumento não fora agregado efeito suspensivo pelo E. TRF da 1ª Região. Se o agravo de instrumento não impõe a suspensão do processo (art. 497 do CPC), senão quando recebido com tal efeito, deve o processo ter andamento. Assim, desapensem-se estes autos, devendo aguardar em Secretaria a decisão final do Agravo de Instrumento, prosseguindo-se o processo principal."

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
Proc. : 2000.39.02.000584-0  
Autor : EDSON FERREIRA DA SILVA  
Advog. : Cleber Parente de Macedo  
Rcu : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA  
SENTENÇA: "EDSON FERREIRA DA SILVA, propôs a presente Ação Ordinária/Tributária contra a Delegacia da Receita Federal em Santarém, objetivando Anulação de Débito Fiscal referente ao Processo Administrativo nº. 10215.000.250/96-11. Posteriormente, requereu a desistência do feito, às fls. 65, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, em virtude de o débito sub judice ser o mesmo que motivou propositura de ação anterior (proc. nº 2001.39.02.2836-9) e já ter sido objeto de negociação com a Fazenda Nacional. Sob tais considerações, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos dos arts. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. P.R.1."

CLASSE: 09.108 - ATENTADO  
Proc. : 2001.39.02.000727-2  
Reqte. : DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
Advog. : Alexandre Scherer  
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
SENTENÇA: "Ante o exposto, inexistente o interesse processual qualificado à obtenção do resultado pretendido, pela ausência de pressuposto essencial à configuração do atentado, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pela Autora. P.R.1."

EXPEDIENTES DO DIA 29/06/2001  
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Proc. : 1999.39.02.000964-2  
Embte. : ANCHISES KELBE DE MAGALHÃES ALBERTO E OUTRO  
Advog. : Raimundo Oeiras Freire  
Embdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
SENTENÇA: "Diante de todo o exposto, extingo os presentes embargos à execução sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 739, I, e 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.1."

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL

## PORTARIA Nº 2.806

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no requerimento datado de 18.06.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Coordenador de Eleições, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor IVAN DOS SANTOS MELLO, no dia 25.06.2001, em virtude de usufruto de folga, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 2.807

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Ofício - CRE/PA nº 0815/01, protocolado sob o nº 10.170, de 29.06.2001, RESOLVE: ALTERAR o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2000 da servidora requisitada junto ao TJE-PA, ISOLDA MARIA DE BORBOREMA REBELLO DOS SANTOS, anteriormente fixado para fruição no interregno de 02 a 12.07.2001, conforme Portaria nº 2.138/2000, para usufruto no período de 04 a 14.07.2001, com fulcro no § 3º, do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 2.808

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10.000, de 25.06.2001, RESOLVE: ALTERAR o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 da servidora ELISABETE PACHECO PEREIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 17 a 31.07.2001, conforme Portaria nº 2.138/2000, para

usufruto no período de 15 a 29.10.2001, com fulcro no § 3º, do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 2.811

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 8.962, 05/06/2001, RESOLVE: AUTORIZAR a realização da despesa com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 1.016,46 (um mil e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro anexo, ao servidor deste Regional RUI GOMES KAHWAGE, Analista Judiciário, da Área Apoio Especializado, com especialidade em Medicina, para participar do VI CONGRESSO BRASILEIRO DE CLÍNICA MÉDICA, a ser realizado no período de 03 a 06/10/2001, na cidade de Curitiba/PR, com base no art. 58 caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Capacitação de Recursos Humanos (040398) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Diretoria Geral, em 04 de julho de 2001.  
@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA  
Diretora Geral, em exercício

## ANEXO À PORTARIA Nº 2.811/2001

Servidor: Rui Gomes Kahwage  
Cargo: Analista Judiciário Quantidade de Diárias 5,5  
Lotação: SAMS Bruto: 907,50  
Função: Adicional de desloc.(2): 132,00  
Diária Unit: R\$ 165,00(1) Desc. do Aux. Aliment.(3): 23,04  
Origem: Belém Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00  
Destino: Curitiba Líquido: 1.016,46  
Partida: 02/10/2001 (3) 4x5,76  
(4) Não descontado  
Retorno: 07/10/2001  
Total -R\$: 1.016,46  
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98  
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98  
(3) Portaria TSE 114/2000  
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

## PORTARIA Nº 2.812

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no requerimento datado de 29.06.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, Coordenador de Pessoal, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Recursos Humanos, em substituição à servidora MÁRCIA KOURY GÖES, nos dias 05, 09 e 10.07.2001, em virtude de usufruto de folga.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 2.813

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no Memorando SAMS nº 124, de 27.06.2001, RESOLVE: CONCEDER à servidora MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Taquigrafia, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, a partir do dia 27.06.2001, com fulcro no art. 7º, XVIII c/c art. 39, § 3º, da Constituição Federal e arts. 185, I, "e" e 207, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 2.814

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista da decisão exarada no requerimento datado de 25.06.2001, RESOLVE: fixar, com base no art. 4º, parágrafo único, da Resolução TRE/PA nº 2.087/98, o usufruto das férias relativas ao exercício de 2001 da servidora Maria de Fátima Reis Ribeiro, requisitada da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para o período de 01 a 30.08.2001.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 2.815

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo, protocolado sob o nº 9.752, de 19.06.2001, RESOLVE: CONSIDERAR justificadas e de efetivo exercício, as faltas dos servidores, abaixo relacionados, nos dias 09.05.2001, 10.05.2001 e 13.06.2001, em virtude de força maior, com base no art. 44, II e parágrafo único, da Lei 8.112/90, dispensando a compensação:

Nome	Lotação	Cargo	Função	Data(S)
Adilson Pinto	CAE	Téc. Judiciário	-	10.05.01
Ana Dora Pereira da Costa	SRH/COPE	Requisitado	-	13.05.01
Elieteze Santiago Costa	SRH/GAB	Requisitado	FC-01	10.05.01 e 13.06.01
Josévaldir Henrique da Costa Junior	73 ZEP/PA	Requisitado	-	10.05.01
Marta Silva de Oliveira	SJ/CJD	Requisitado	-	09.05.01

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

## PROTOCOLO Nº 20.911/2000 (Reo nº 635)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL  
RECORRENTE: RÁDIO LIBERDADE FM  
RECORRIDA: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR

ADVOGADOS: Dr. Hércules Rocha  
Dr. José Rubens B. de Leão

## DESPACHO

Trata-se de Recurso Especial interposto por RÁDIO LIBERDADE FM, qualificada nos autos, através de advogado habilitado, contra decisões consubstanciadas nos Acórdãos ns. 16.624 e 16.649, proferidos por este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que mantiveram a decisão de primeiro grau que condenou Recorrente ao pagamento de multa no valor de 20.000 (dez mil) UFRs, com fundamento no art. 45, § 2º 11, da Lei 9.504/97, c/c o art. 16, § 3º, da Resolução TSE nº 20.562/2000.

Omissa a petição quanto a indicação de dispositivo que trate de hipótese de cabimento de Recurso Especial.

A alínea "a" do inciso III do art. 106 da Constituição Federal, referida pela Recorrente, sequer existe no texto constitucional.

As hipóteses de cabimento de recurso especial contra decisão de Tribunal Regional Eleitoral estão elencadas no art. 121, § 4º, I e II, da Constituição Federal de 1988, e no art. 276, I, "a" e "b", do Código Eleitoral.

Improcede a alegação de que, se o REO não foi julgado no prazo do Art. 96, § 9º, da Lei 9.504/97, e se não houve qualquer intimação para a sessão de julgamento do recurso, a irrisignação é tempestiva. É que a recorrente após Embargos Declaratórios ao Acórdão nº 16.624, conhecidos e rejeitados, conforme verifica-se às fls. 73/75, o que afasta qualquer discussão sobre a intimação da primeira decisão recorrida, pois o prazo para interposição do Especial começou a fluir da data da publicação do Acórdão proferido nos Embargos, e não da data da publicação do Acórdão proferido no Recurso Ordinário.

Opostos Embargos Declaratórios, suspendem-se os prazos para interposição de outros recursos, nos termos do § 4º do art. 275 do CE.

A decisão proferida nos Embargos Declaratórios não foram publicados em sessão, mas tão-somente no Diário Oficial do Estado, motivo pelo qual o prazo recursal passou a fluir da data desta publicação.

De acordo com o § 8º do art. 96 da Lei nº 9.504/97, é de vinte e quatro horas o prazo para interposição de recurso contra as decisões proferidas em reclamações relativas ao seu descumprimento, assegurando ao recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

Publicada a decisão proferida nos Embargos Declaratórios no dia 21.06.2001, sendo o prazo recurso de vinte e quatro horas, entendo que o recurso deveria ter sido interposto no dia seguinte, 22.06.2001. Ocorre, todavia, que a interposição do Especial ocorreu no dia 25.06.2001, sendo, pois, a meu juízo, intempestivo, a teor do § 8º do art. 96 da Lei nº 9.504/97.

A petição de recurso especial deve conter a exposição do fato e do direito; a demonstração do cabimento do recurso interposto; as razões do pedido de reforma da decisão; e, quando o apelo fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação de repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (CPC, art. 541, I a III e par. único).

A fundamentação do recurso é um requisito tido como imprescindível à sua admissibilidade, porquanto é com os fundamentos de fato e de direito que o recorrido e o próprio órgão ad quem tomarão conhecimento das razões apontadas pelo recorrente como base de seu recurso especial, de modo que, sob pena de não conhecimento do recurso, este deve conter a exposição e as razões com eficiente fundamentação à compreensão exata da controvérsia (Ac. STJ, no Resp. 286-RS, rel. Min. Gueiros Leite, DJU, 11 dez. 1989, p. 18138).

Na hipótese de recurso especial fundamentado na alínea "a" do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral, compete ao recorrente explicitar os motivos pelos quais, ao seu ver, houve ofensa à letra expressa da lei federal, não sendo suficiente, para tanto, simples referência a dispositivo legal desacompanhada de maiores razões (STJ, RT, 690:160); cabe-lhe, ainda, fundamentar a alegada violação do dispositivo legal (RTJ, 16:348), demonstrando o cabimento do recurso (Ac. 4ª Turma do STJ, no Resp 4716-CE, rel. Min. Barros Monteiro, j. 19-2-1991, DJU, 18 mar. 1991, p. 2802, 1ª col., em.), particularizando os textos de lei federal infraconstitucional contrariados pelo acórdão recorrido (Ac. 2ª Turma do STJ, no Ag. 2.284-DF-AgrRg, rel. Min. Ilmar Galvão, j. 16-4-1990, DJU, 30 abr. 1990, p. 3525, 2ª col., em.; Ac. 3ª Turma do STJ, no Resp 4.957-SP, rel. Min. Nilson Naves, j. 2-10-1990, DJU, 29 out. 1990, p. 12146, 2ª col., em.; Ac. 4ª Turma do STJ, no Ag. 2.699-SP-AgrRg, rel. Min. Barros Monteiro, j. 8-5-1990, DJU, 28 maio 1990, p. 4736, 2ª col., em.).

Alegação de violação do espírito de dispositivo legal não dá ensejo a recurso especial, mas sim a ofensa à letra expressa da lei. Está assentado na jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral que a simples interpretação, mais justa ou menos justa, da lei, não pode fundamentar o especial, que, nesse caso, será improvido (TSE-BE 35/488; 321/193).

Tratando-se de recurso especial fundado na alínea "b" do art. 276, I, do Código Eleitoral, isto é, "em dissídio entre interpretação da lei federal adotada pelo julgado recorrido e a que lhe haja dado outro tribunal, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, ou indicação do número e da página do jornal oficial, ou do repertório autorizado de jurisprudência, que o houver publicado", nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.038, de 28 de maio de 1990. Se inoportunizar o confronto com a jurisprudência invocada, o recurso não será conhecido (Ac. 1ª Turma do STJ, no Resp 1.126-PE, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 30.10.1989, DJU, 20 nov. 1989, p. 1797, 1ª col., em.).

Na hipótese de Recurso Especial fundado em interpretação da lei diferente da que lhe haja dado outro tribunal eleitoral, não é suficiente a transcrição da ementa da decisão paradigma para demonstrar dissídio jurisprudencial, isto porque, "so pela ementa, como tem reconhecido a jurisprudência, não se perfaz a demonstração da divergência, mesmo que nela se contenha uma tese jurídica apreensível, mesmo porque é indubitado que a ementa não integra o texto do acórdão, sendo este o que constitui o padrão" (RTJ 117/740).

As razões de admissibilidade postas pela recorrente não demonstraram, como seria de rigor, a ocorrência de qualquer das hipóteses de cabimento do Recurso Especial interposto. Dessa forma, torna-se aplicável à espécie a Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de ser inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, nos termos expostos, nos seguintes precedentes: AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93. No sentido do exposto merece destaque, ainda, o conteúdo do AI 82.970-SP, Rel. Min. Peçanha Martins, "in" DJ 26.08.96: "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."

Ante à flagrante intempestividade do inconformismo do Recorrente e inexistência de demonstração do cabimento do apelo, nego seguimento ao Recurso Especial em exame, nos termos do § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.

Publique-se.  
Belém, 03 de julho de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente